CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N° 02.CP.SME/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XLO6LNLIHSE8MK

O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS ESCOLAS MARIANA FRANÇA DE SOUSA, NO DISTRITO RAFAEL ARRUDA, E DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS, AMBAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETOS ANEXADOS AO EDITAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 621.748,24 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
PORTAL UTILIZADO	LICITA MAIS BRASIL
ENDEREÇO PORTAL	https://www.licitamaisbrasil.com.br
DATA	05/10/2026
HORÁRIO	09:30
E-MAIL	licitacao@carire.ce.gov.br
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
AUTORIDADE COMPETENTE	MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	APENAS ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA EXEQUIBILIDADE	25%

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS ESCOLAS MARIANA FRANÇA DE SOUSA, NO DISTRITO RAFAEL ARRUDA, E DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS, AMBAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETOS ANEXADOS AO EDITAL**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As informações sobre os recursos orçamentários são as constantes no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA MAIS BRASIL" através do site https://www.licitamaisbrasil.com.br.
3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
3.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
3.1.4 Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
3.2 Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.3 Quando admitida, no preâmbulo, será aceita a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.4 Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;
3.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

3.6 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

3.6.1 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

3.6.2 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

3.6.3 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

3.6.4 Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

3.6.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.6.6 Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.6.6.1 Todos os documentos que constituem o Edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, idioma oficial desta licitação, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

3.6.6.2 Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

3.6.6.3 No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

3.6.6.4 Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

3.7 Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.7.5 Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

3.7.6 Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.7 O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.7.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.11 Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.7.12 A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.7.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
3.7.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7.14.1 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.9 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.1 Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
4.1.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.4.2 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.11 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1 valor, conforme critério definido neste edital;
5.1.2 Marca, quando cabível;
5.1.3 Fabricante, quando cabível;
5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Edital e seus anexos.
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade, por parte do licitante, de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como arcar com todas as despesas necessárias, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, conforme legislação vigente.
5.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior ao estabelecido no preâmbulo deste edital.
5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na Planilha orçamentária e nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço unitário e total, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
5.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

5.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
5.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
6.5 Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
7.1.1 Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
7.2.1 Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
7.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
8.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
8.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

8.7 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
8.8 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
8.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.11 No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:
8.11.1 Modo de Disputa Aberto:
8.11.1.1 No modo de disputa "Aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
8.11.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.11.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.11.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.11.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.11.2 Modo de Disputa Aberto/Fechado:
8.11.2.1 No modo de disputa "Aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.11.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.11.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.11.2.3.1 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
8.11.2.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.11.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.11.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.11.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.11.3 Modo de Disputa Fechado-Aberto:
8.11.3.1 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de NÃO APLICÁVEL e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
8.11.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.11.3.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.11.3.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.11.3.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

8.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa Aberto e fechado.
8.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.12.2.2 empresas brasileiras;
8.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1 O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
9.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
9.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
9.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitarias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
9.2.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
9.2.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
9.2.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
9.3 No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
9.4 Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

9.5 Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
9.5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
9.5.2 Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
9.5.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
9.5.3.1 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo NÃO APLICÁVEL ofertado.
9.6 A prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
9.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
9.6.2 No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
9.7 A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.2 O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
10.3 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
10.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
10.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
10.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
10.5.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.6 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992
11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
11.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
11.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
11.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
11.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
11.7.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
11.7.1.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
11.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
11.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.8.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
11.8.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
11.8.4 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
11.9 Após análise da proposta inicial e encerrada a negociação, o licitante provisoriamente classificado será convocado a apresentar, por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a Proposta Readequada correspondente ao último lance ofertado.
11.9.1 Quando exigida no preâmbulo garantia de proposta deverá ser enviada juntamente com a proposta readequada correspondente a 1% do valor do total arrematado, e garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. Salienta-se que o documento citado neste item deve ser juntado a Proposta Readequada com todos os componentes citados, em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.
11.9.2 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, a proposta readequada será enviada contendo obrigatoriamente as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração. Deverão também ser apresentados: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preço, Relatório Analítico com Composição de custos, Composição do BDI e Encargos Sociais, com a devida assinatura do responsável comercial e do responsável técnico. Todos os documentos citados devem ser organizados em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.
11.9.3 A garantia poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Caso seja escolhido a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta, conforme dados a serem fornecidos.
II – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil que a concede;
III – seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante;
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.9.4 A garantia de 1% (um por cento) do valor arrematado do § 1º do Art° 58 da Lei 14.133/2021 e a garantia adicional do § 5º do Art° 59 da Lei 14.133/2021, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
11.10 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido para apresentação da proposta readequada, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
11.11 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores globais forem inferiores ao **percentual estipulado no preâmbulo** deste edital para o valor estimado pela Administração. Ainda que o valor global atenda esse limite, também serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem o desconto mencionado nos itens de maior relevância.
11.12 Será desclassificada a proposta que:
11.12.1 não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
11.12.2 contiver vícios insanáveis;
11.12.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
11.12.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.12.5 com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.
11.12.5.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
11.12.5.2 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis) **no prazo de 02 (duas) horas.**
11.12.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.13 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
11.13.1 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
11.13.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.13.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
11.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.14.2 Será desclassificada a proposta que apresentar custos tributários, contribuições ou encargos sociais **incompatíveis com o regime tributário efetivamente adotado** pelo licitante, inclusive se **optante do Simples Nacional**, quando **destacar parcelas de PIS/Pasep, Cofins, ISS ou contribuições do Sistema S** vedadas, não devidas pela LC nº 123/2006 ou que utilizar alíquotas superiores às efetivamente devidas.
11.15 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
11.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

11.15.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
11.15.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2 A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.3.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
12.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
12.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
12.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
12.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
12.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
12.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
12.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
12.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

12.12.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
12.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
12.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
12.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
12.14.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
12.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
12.15.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
12.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
12.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
12.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
12.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
13.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.2.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
13.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
13.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
13.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

13.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O(A) licitante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:
14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;
14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;
14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;
14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de Inexigibilidade ou execução do contrato administrativo;
14.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;
14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
14.2.1. Advertência: quando o(a) Contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);
14.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);
14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)
14.3. Multa:
14.3.1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
14.3.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
14.3.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;
14.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)
14.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).
14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)
14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).
14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a(o) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):
14.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
14.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
14.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
14.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).
14.12. A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).
14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).
14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
14.15. O(A) contratado(a) que deixar de cumprir às exigências deste edital de credenciamento e dos contratos administrativos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos itens acima.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
15.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
15.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
15.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitamaisbrasil.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
16.2 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
16.2.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
16.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
16.3 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
16.5 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
16.6 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
16.7 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
16.8 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
16.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
16.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo NÃO APLICÁVEL.
16.8.3 Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
16.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
16.11 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
16.12 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
16.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.14 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, http://www.carire.ce.gov.br/ e https://www.licitamaisbrasil.com.br.
16.15 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

17. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

CARIRÉ - CE, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS ESCOLAS MARIANA FRANÇA DE SOUSA, NO DISTRITO RAFAEL ARRUDA, E DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS, AMBAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETOS ANEXADOS AO EDITAL**.

1.2 O custo estimado total da contratação é **R$ 621.748,24 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIANA FRANÇA DE SOUSA, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.	Serviço	1	R$ 493.308,81	R$ 493.308,81
EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIANA FRANÇA DE SOUSA, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.					
2	EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA NA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.	Serviço	1	R$ 128.439,43	R$ 128.439,43
EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA NA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.					
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 621.748,24**

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

As Escolas Mariana França de Sousa, localizada no Distrito de Rafael Arruda, e Maria Lucas, localizada na comunidade de Angicos, ambas no Município de Cariré-CE, desempenham papel fundamental na oferta da educação básica, constituindo importantes espaços de formação, desenvolvimento social e atendimento às comunidades locais. Entretanto, o desgaste natural das edificações ao longo dos anos, associado à ação das intempéries e ao uso contínuo das instalações, tem comprometido as condições físicas, estruturais e funcionais dos imóveis, evidenciando a necessidade de intervenções para garantir condições adequadas de utilização.

As atuais condições das unidades escolares demonstram a existência de elementos construtivos que apresentam sinais de deterioração e desgaste, incluindo revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, além de outros componentes necessários ao adequado funcionamento dos ambientes. Essas condições podem afetar a segurança, o conforto, a salubridade e a funcionalidade dos espaços utilizados diariamente por alunos, professores, servidores e demais usuários, além de contribuir para a progressiva degradação do patrimônio público.

Na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França de Sousa, no Distrito de Rafael Arruda, também se verifica a necessidade de adequação e ampliação de determinados ambientes, considerando as limitações atualmente existentes para o atendimento das demandas da comunidade escolar. Entre as

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

necessidades identificadas, destacam-se intervenções e ampliação dos banheiros, de forma a proporcionar melhores condições de higiene, funcionalidade, conforto e utilização pelos alunos e profissionais da unidade. A insuficiência ou inadequação desses espaços pode comprometer a qualidade das condições oferecidas à comunidade escolar e dificultar o pleno aproveitamento da estrutura existente.

De forma semelhante, a Escola Maria Lucas, situada na comunidade de Angicos, apresenta limitações decorrentes da deterioração de componentes da edificação e da necessidade de adequação de seus ambientes às exigências técnicas, funcionais e de segurança aplicáveis às edificações destinadas ao ensino. A permanência dessas condições poderá ocasionar o agravamento das patologias construtivas existentes, aumentar os custos futuros de manutenção, comprometer a conservação do patrimônio público e gerar restrições ao desenvolvimento adequado das atividades pedagógicas e administrativas.

Dessa forma, verifica-se a existência de problemas relacionados à conservação, adequação, funcionalidade e condições de uso das referidas unidades escolares, decorrentes do desgaste das edificações, da deterioração de elementos construtivos e, no caso da Escola Mariana França de Sousa, da necessidade de ampliação de ambientes, incluindo os banheiros. A manutenção do cenário atual poderá prejudicar o conforto, a segurança e o bem-estar dos usuários, bem como a adequada realização das atividades educacionais, tornando necessária a adoção de medidas para o enfrentamento das condições identificadas, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas nos projetos anexos ao edital.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma predial nas Escolas Mariana França de Sousa, no Distrito de Rafael Arruda, e Maria Lucas, na localidade de Angicos, com intervenções integradas de engenharia destinadas à recuperação, adequação e melhoria das edificações escolares, nos termos dos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais peças técnicas que compõem o planejamento da contratação. Essa solução atende à necessidade de descrever o objeto de forma global, com definição suficiente dos serviços, materiais e métodos executivos, em conformidade com a disciplina aplicável aos estudos técnicos preliminares e ao projeto básico para obras públicas

O escopo da solução abrange a recomposição, substituição, recuperação e adequação de elementos construtivos e sistemas prediais comprometidos pelo desgaste natural, pela exposição às intempéries e pelo uso contínuo, incluindo, conforme o detalhamento técnico do projeto, serviços relacionados a revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e demais componentes indispensáveis ao funcionamento regular das unidades escolares. Na Escola Mariana França de Sousa, a solução contempla também a adequação e ampliação pontual de ambientes, com destaque para os banheiros, a fim de superar limitações físicas atualmente existentes e assegurar melhores condições de higiene, funcionalidade, conforto e atendimento à comunidade escolar.

A modelagem adotada privilegia a reforma integrada das duas unidades, com tratamento coordenado das patologias construtivas e das inadequações funcionais, por representar a alternativa mais aderente ao equilíbrio entre prazo, custo e desempenho esperado para o objeto. Em vez de intervenções fragmentadas ou meramente corretivas, a solução selecionada permite restaurar a integridade dos prédios, reduzir a recorrência de falhas, racionalizar a mobilização de mão de obra, equipamentos e insumos e entregar ambientes aptos ao uso educacional com padrão uniforme de qualidade, durabilidade e segurança.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

Do ponto de vista técnico-executivo, a solução exige a atuação de responsável técnico legalmente habilitado, a observância das normas técnicas pertinentes, a adoção de materiais novos e compatíveis com o uso intensivo típico de ambiente escolar e o cumprimento de métodos construtivos aptos a preservar a estabilidade, a estanqueidade, o desempenho e a vida útil das intervenções realizadas. A execução deverá ser planejada com organização de canteiro, isolamento de áreas, sinalização, controle de acesso, proteção dos usuários, mitigação de poeira e ruído e gestão adequada dos resíduos gerados, de modo a compatibilizar a obra com a proteção do patrimônio público e com a segurança da comunidade atendida. Tais elementos são coerentes com a necessidade de que a solução técnica seja suficientemente detalhada e apta a definir serviços, materiais, métodos e condições organizacionais da obra

A solução também compreende as exigências necessárias à verificação final do desempenho da obra e à sua plena entrada em operação, incluindo testes e conferências das instalações elétricas e hidrossanitárias, avaliação de acabamentos, correção de inconformidades, limpeza final e entrega dos ambientes em condições adequadas de uso. Quando cabível, deverá haver suporte técnico da contratada durante o recebimento provisório e definitivo, bem como responsabilidade pela reparação de defeitos de execução identificados no período de garantia contratual e legal, assegurando que o resultado entregue corresponda às especificações definidas e ao interesse público envolvido.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução contribui diretamente para restabelecer e elevar os padrões de segurança, salubridade, acessibilidade, conforto e funcionalidade das escolas beneficiadas, reduzindo riscos aos usuários, prevenindo a ampliação de danos construtivos e preservando a utilidade do patrimônio educacional. Com isso, favorece-se a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas em ambientes mais adequados, com melhor aproveitamento da infraestrutura existente e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, o que demonstra a adequação da reforma como solução global para o problema identificado.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto deste contrato, **limitada a até 50% (cinquenta por cento)** do valor total atualizado do contrato, nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 A subcontratação dependerá de **anuência prévia e expressa da Administração**, mediante solicitação formal da contratada, bem como a demonstração de que o objeto subcontratado está compatível com as exigências contratual.

6.3 A **contratada permanecerá responsável solidária** pela **execução do objeto subcontratado**, respondendo integralmente por eventuais falhas, inadimplementos ou prejuízos à Administração decorrentes da atuação da subcontratada, nos termos do §1º do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 É **vedada** a subcontratação da empresa **integrante do consórcio, na condição de contratada**, com a própria empresa consorciada, exceto se for expressamente admitido no edital e compatível com a divisão de tarefas estabelecida no plano de trabalho.

6.6 A eventual subcontratação **não gera vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada**, sendo a contratada a única responsável por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis decorrentes da relação com a subcontratada.

6.7 Admite-se a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de reforma com múltiplas frentes executivas, envolvendo serviços civis, instalações, acabamentos e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

adequações funcionais em unidades escolares distintas. A autorização, contudo, será limitada a até 50,00% do valor contratual, de modo a preservar a execução principal sob direção direta da contratada, sem desnaturar o caráter unitário da obrigação assumida perante a Administração. Essa solução mostra-se compatível com os princípios da motivação, da transparência, da eficiência e do planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, pois permite racionalizar a mobilização de especialidades complementares, ampliar a capacidade operacional da execução e reduzir riscos de atraso decorrentes da indisponibilidade pontual de equipes específicas, sem afastar o dever de controle integral do contrato.

Poderão ser subcontratadas, dentro do limite fixado, etapas acessórias ou especializadas materialmente destacáveis da execução, tais como serviços complementares de instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, cobertura, revestimentos, pintura, pisos, impermeabilização, serralheria, vidraçaria, limpeza final de obra e outras atividades correlatas de natureza secundária ou especializada, desde que compatíveis com os projetos e especificações técnicas. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, nem a mera intermediação de mão de obra ou a transferência do núcleo de gerenciamento, coordenação técnica, responsabilidade executiva global e controle de qualidade da obra. A condução da execução, o planejamento físico, a compatibilização entre frentes de serviço, o atendimento às exigências de segurança do trabalho, a proteção dos usuários e o cumprimento dos prazos contratuais deverão permanecer sob comando direto da contratada principal, por serem elementos essenciais para assegurar unidade técnica, padronização de procedimentos e adequada gestão de riscos em ambiente escolar.

A subcontratação parcial ficará condicionada à prévia anuência da Administração, à demonstração da necessidade ou conveniência técnica da medida e à comprovação de que os subcontratados possuem regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com a parcela a ser executada. A contratada principal permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela qualidade dos serviços, pela conformidade com os projetos, memoriais, planilhas e normas técnicas aplicáveis, pela correção de vícios construtivos e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive aquelas executadas por terceiros. A disciplina proposta é proporcional ao objeto, não compromete a competitividade do certame e harmoniza flexibilidade operacional com segurança jurídica, na medida em que admite a participação de especialistas para parcelas delimitadas, mas preserva a responsabilidade centralizada e a rastreabilidade da execução, em consonância com a finalidade pública de restabelecer condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade e conforto nas unidades escolares contempladas.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Justificativa para não Aplicação do Tratamento Diferenciado às ME/EPP

No presente caso a natureza do objeto da licitação é incompatível com os benefícios previstos na LC 123/00.

Conforme indicado por Joel de Menezes Niebuhr no capítulo 8 do livro "Licitação Pública e Contrato Administrativo", há cenários em que o tratamento diferenciado pode ser desvantajoso em função da complexidade ou sofisticação do objeto licitado. Se anteriormente, em licitações semelhantes, as propostas mais vantajosas foram apresentadas por empresas de maior porte, pode-se inferir que afastar essas empresas poderia comprometer a obtenção das melhores condições para a administração (NIEBUHR, 2024, Capítulo 8).

Considerando o objeto da presente licitação, verifica-se que a natureza técnica e operacional do fornecimento é **claramente indivisível**, impossibilitando a fragmentação em cotas reservadas ou exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). A execução contratual exige **interoperabilidade entre os diversos componentes, padronização tecnológica e coordenação única**, o que impede a atuação de diferentes fornecedores em partes isoladas do serviço, sob pena de comprometimento da qualidade, da segurança e da integridade do resultado final.

Além disso, a divisão do objeto geraria **riscos operacionais significativos**, como problemas de compatibilidade entre os equipamentos, atrasos decorrentes da falta de integração entre prestadores e dificuldades de gestão contratual pela Administração Pública. A centralização da responsabilidade em um único contratado é fundamental para assegurar **a rastreabilidade técnica, o cumprimento de prazos e a**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

garantia de desempenho contínuo e satisfatório. Dessa forma, a segmentação da execução representaria medida economicamente desvantajosa e tecnicamente inviável.

Por fim, a decisão administrativa encontra **pleno respaldo legal** no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que afasta a obrigatoriedade de cotas reservadas para ME/EPP nos casos de objetos considerados indivisíveis, bem como no art. 40, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que permite a não divisão do objeto quando tal medida for **incompatível com a natureza do serviço ou contrária ao interesse público**. Assim, a Administração adota solução que privilegia a eficiência, a segurança técnica e a adequada execução contratual.

7.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O presente contrato possui escopo definido, compreendendo a execução de atividades ou a entrega de resultados previamente especificados, cuja vigência permanece vinculada à efetiva conclusão do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo inicial para execução do objeto será de **120 (cento e vinte) Dias para o item 1 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIANA FRANÇA DE SOUSA, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE e de 90 (noventa) dias para o item 2 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA NA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE,** conforme cronograma físico-financeiro contidos nos projetos , contado a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, conforme determinado pela Administração.

8.3 Caso o objeto não seja concluído dentro do prazo inicialmente estabelecido, e desde que o atraso não seja imputável à contratada, o contrato será prorrogado automaticamente pelo período necessário para a finalização dos serviços, conforme previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 A prorrogação será formalizada por apostila, dispensando termo aditivo, e registrará o novo prazo e sua justificativa.

8.5 Caso a não conclusão decorra de culpa exclusiva da contratada, esta será constituída em mora e poderá sofrer sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de a Administração rescindir o contrato e adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade da execução.

8.6 Havendo necessidade, a contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

8.7 Tais alterações serão formalizadas por termo aditivo, exceto quando se tratar apenas de atualização dos valores ou do prazo decorrente de prorrogação automática, hipótese em que será utilizada apostila.

8.8 Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- caso fortuito ou força maior;
- alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- variações extraordinárias de preços.

8.9 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

8.10 O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Execução

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

9.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

9.1.2.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição conforme especificado no projeto e documentos técnicos em anexo para execução dos serviços.

9.1.2.2 Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

9.1.2.3 Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a obra em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela Administração.

9.1.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação por escrito, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente com o visto regional, quando assim exigir a entidade, caso a licitante tenha apresentado o registro ou a inscrição, expedidos por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado do Ceará.

b) ART(s) ou RRT(s) de execução devidamente paga (s).

9.1.2.5 Por exigência do regramento vinculado, sendo condicionante para os pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato:

a) No início das obras, o Registro da Obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras;

b) No final das obras, a Certidão de Regularidade Fiscal da Obra (CND - Certidão Negativa de Débitos).

9.1.2.6 O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do objeto ofertado.

Materiais a serem disponibilizados

9.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Garantia Técnica dos Serviços de Engenharia

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

9.3 Os serviços de engenharia executados estarão cobertos por garantia mínima de 5 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil e art. 140 da Lei nº 14.133/2021, salvo se outro prazo for previsto em normas técnicas específicas.

9.3.1 A contratada deverá executar, sem ônus para a Administração, todas as correções, ajustes ou substituições de materiais ou serviços que apresentarem defeitos ou vícios durante o prazo de garantia.

9.3.2 A contratada será notificada formalmente e terá até 30 (trinta) dias para sanar os problemas identificados, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita.

9.3.3 Caso a contratada não cumpra o disposto, a Administração poderá contratar terceiros para realizar os reparos, cobrando da contratada os custos incorridos, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

9.3.4 A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte e logística necessárias para realização dos reparos.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá:

a) obrigações contratuais;
b) mecanismos de fiscalização;
c) estratégias de execução do objeto;
d) plano complementar de execução (quando houver);
e) método de aferição de resultados;
f) sanções aplicáveis;
g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.6 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.7 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

10.7.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).
10.7.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.
10.7.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.
10.7.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.
10.7.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa
10.8 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:
a manutenção das condições de habilitação da contratada;
o empenho e pagamento;
garantias contratuais;
glosas;
apostilas e aditivos.
10.8.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato
10.9 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
10.10 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.
10.11 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.
10.12 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.
10.13 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
10.14 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.
10.15 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**.

Forma de execução do objeto

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

O serviço objeto será INTEGRAL.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É **vedada** a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

> O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

> Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de Consórcio: COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, em se tratando de consórcio, que deverá ser apresentado subscrito pelos consorciados, do qual deverá, com clareza e precisão, constar:

a. Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio que ficará incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE;

b. Composição do Consórcio, devendo constar do mesmo a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;

c. Objetivo do consórcio;

d. Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo;

e. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o termo final do contrato;

f. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa distinta da de seus membros;

g. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;

h. Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do Contrato, se este vier a ser firmado.

13.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.9 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

13.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

13.4.2 Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e regularmente emitido(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

13.4.2.1 Itens de relevancia referente ao item 01 - **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIANA FRANÇA DE SOUSA, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE:**

13.4.2.1.1 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA relativo à quantidade mínima de 58 Metros Quadrados;

13.4.2.1.2 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA relativo à quantidade mínima de 213 Metros Quadrados;

13.4.2.1.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) M2 270,05 - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE relativo à quantidade mínima de 85 Metros Quadrados;

13.4.2.1.4 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO relativo à quantidade mínima de 10 de Metros Quadrados;

13.4.2.2 Itens de relevancia referente ao item 02 - **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA NA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**:

13.4.2.2.1 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE relativo à quantidade mínima de 85 Metros Quadrados;

13.4.2.2.2 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA relativo à quantidade mínima de 121 Metros Quadrados.

13.4.3 Declaração de apresentação e indicação do pessoal técnico do quadro permanente da licitante, que participarão da execução do serviço, sendo no mínimo:

13.4.4.1 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado na entidade de classe.

13.4.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.

13.4.6 Os licitantes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação técnica, declaração específica informando expressamente os itens que consideram de relevância no(s) atestado(s) ou certidão(ões) apresentados(as), para fins de comprovação da aptidão técnico-operacional, quando assim exigido no edital, indicando de forma clara a(s) página(s) ou seção(ões) do(s) documento(s) em que tais informações constam.

13.4.7 A ausência da referida declaração, ou sua apresentação de forma genérica, incompleta ou sem a devida indicação precisa das informações relevantes, ensejará a desconsideração do atestado ou certidão para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional.

13.4.8 Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de um ou mais Atestados e/ou Declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome do profissional, relativo à execução serviço igual ou similar aos especificados:

13.4.8.1 Itens de relevancia referente ao item 01 - **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIANA FRANÇA DE SOUSA, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE:**

13.4.8.1.1 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA;

13.4.8.1.2 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

13.4.8.1.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) M2 270,05 - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE;
13.4.8.1.4 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - M2 156,29 PEI-5/PEI-4 - P/ PISO;
13.4.8.1.5 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO;
13.4.8.2 Itens de relevancia referente ao item 02 - **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA NA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS, NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**:
13.4.8.2.1 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA;
13.4.8.2.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE;
13.4.8.2.3 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA;
13.4.8.2.4 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA.
13.4.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
13.4.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
13.4.11 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
13.4.12 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
13.4.13 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
a. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas.
b. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
13.4.14 Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
13.4.15 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

14.1 O objeto será recebido em duas etapas, nos termos do art. 140, I, da Lei 14.133/2021:
a) **provisoriamente**, pelo responsável pela fiscalização, mediante **termo detalhado** que registre o cumprimento das exigências técnicas da etapa ou parcela medida;
b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante **termo detalhado** que comprove o atendimento integral das obrigações contratuais.

14.1.1 O recebimento provisório será formalizado a cada **medição** ou conclusão de fase, após conferência quantitativa e qualitativa dos serviços executados e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, cabendo ao fiscal registrar as informações no diário de obras ou sistema de gestão. Durante a execução, não há recebimento definitivo de parcelas, apenas o ateste de medições para fins de pagamento.

14.1.2 Constatada desconformidade com o projeto, especificações ou cronograma, a Administração poderá **rejeitar** total ou parcialmente a etapa, ainda antes do recebimento provisório. A contratada deverá corrigir ou refazer o serviço em até **10 (dez) dias úteis** contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até **30 (trinta) dias úteis** após a conclusão da obra/serviço e da entrega da documentação e demais exigências técnicas, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal, caso sejam necessárias diligências ou ensaios complementares. A Administração poderá exigir ensaios, testes ou provas de funcionamento, cujo custo correrá por conta da contratada.

14.1.4 Havendo controvérsia sobre quantidade, qualidade ou dimensões executadas, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela **incontroversa** poderá ser faturada e paga; o pagamento da parte controvertida permanecerá suspenso até solução da divergência.

14.1.5 Os prazos fixados nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada corrigir inconformidades apontadas na execução ou na documentação fiscal.

14.1.6 O recebimento, provisório ou definitivo, **não exime** a contratada da responsabilidade:
a) civil pela solidez e segurança da obra/serviço;
b) ético-profissional pela perfeita execução;
c) **garantia mínima de 5 (cinco) anos** após o recebimento definitivo, admitido prazo superior se previsto no edital, quanto à solidez, segurança e funcionalidade da construção (§ 6º do art. 140).

14.1.7 Todos os acontecimentos relevantes serão registrados no histórico do contrato, servindo de base para a liquidação da despesa e para eventuais responsabilizações.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:
a) prazo de validade do documento;
b) data de emissão;
c) dados do contrato e do órgão contratante;
d) período a que se refere a execução contratual;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

e) valor bruto e líquido a pagar;
f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal** e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:
a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

15.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	**07.01**	**1.016** **1.017** **1.018**	**07.01.12.361.1201.1.016** – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL; **07.01.12.365.1208.1.017** - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL.	**4.4.90.51.00** – OBRAS E INSTALAÇÕES.	**1540000000** – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS; **1541000000** – TRANSF. DO FUNDEB – COMPLE. UNIÃO – VAAF; **1542000000** – TRANSF. DO FUNDEB – COMPLE. UNIÃO – VAAT;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			07.02.12.365.1208.1.018 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB.		**1543000000 –** TRANSF. DO FUNDEB – COMPLE. UNIÃO – VAAR; **1570000000 –** TRANSF. DO CONVENIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO; **1500100100 –** RECEITA DE TRANS. – EDUCAÇÃO; **1749000000 –** OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ANEXO II - MODELO CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - ELETRÔNICA Nº 02.CP.SME/2026
Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
FAX:
MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME:
CPF:
RG:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO COMPLETO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N° _____ /____

PROCESSO DE ORIGEM

Modalidade da Contratação
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo Número
XLO6LNLIHSE8MK

Processo Licitatório Número
02.CP.SME/2026

Contrato Número

CONTRATANTE

Unidade Administrativa
undefined

Endereço
Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE

Responsável
MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA

VIGÊNCIA CONTRATUAL

Início

Término

Tipo de Contrato

CONTRATADO

Razão Social

Endereço

Representante

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente contrato rege-se pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, pelo edital e demais documentos que o integram.

VALOR DO CONTRATO

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

OBJETO CONTRATUAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, inscrita no CNPJ nº 07.598.600/0001-42 sediada na Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE, neste caso representada pelo representante legal do(a) undefined o(a) Sr(a). MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXX** inscrita no CNPJ nº **XXXXX**, com sede na **XXXXX** neste ato representado por **XXXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

– O presente instrumento tem por objeto **XXXXX**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de**,** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Unidade	Qnt.	Preço Unit.	Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de undefined e encerramento em undefined, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2 - O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo atividades cuja interrupção comprometeria a regularidade, eficiência e continuidade das operações administrativas, demandando execução sucessiva e periódica durante o período de vigência contratual.
3.3 - A prorrogação será formalizada por termo aditivo ou, quando envolver apenas atualização de valores, por apostila, conforme regulamentação municipal.
3.4 - Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação, a contratada obriga-se a manter os serviços ou fornecimentos sem interrupção, mesmo durante eventuais transições contratuais, até que nova empresa assuma o objeto, sem prejuízo da remuneração correspondente ao período efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.
6.2.1 – Tratando-se de contratação por escopo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.2.2 – Tratando-se de obras e serviços de engenharia, o índice a ser aplicado, **exclusivamente,** será o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	**PROGRAMA-DESCRIÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) **Multa** de:
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", “c” e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 - Alterações qualitativas indispensáveis à adequação técnica do serviço também poderão ser determinadas pela Administração, mediante termo aditivo, desde que não desfigurem o objeto originalmente contratado.
14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.6 - Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:
a) fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
b) caso fortuito ou força maior;
c) alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
d) variações extraordinárias de preços.
14.7 - A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.
14.8 - O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.
14.9 - A contratada deverá garantir a prestação contínua em conformidade com os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização permanente da Administração, que poderá determinar ajustes, substituições, reforço operacional ou outras medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.
14.10 - A interrupção injustificada dos serviços ou fornecimentos, a interrupção por culpa da contratada ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) servidor público **Sr(a). XXXXXXX,** devidamente designado neste ato.
17.2 - A disciplina inerente à gestão contratual será desempenhada pelo(a) servidor público **Sr(a). XXXXXX,** devidamente designado neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.
18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de CARIRÉ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PELA CONTRATANTE

ORDENADOR DE DESPESAS
undefined
CNPJ Nº **07.598.600/0001-42**
MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

XXXXX
CNPJ Nº
XXXXXX
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261928412

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0605293074**
Registro: **10216CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ** CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**
PRAçA ELÍSIO AGUIAR Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARIRÉ** UF: **CE** CEP: **62184000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 493.308,81** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL HONORIO DE BRITO Nº: **158**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARIRÉ** UF: **CE** CEP: **62184000**
Data de Início: **13/07/2026** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-3.949979, -40.476531**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ** CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIANA FRANÇA NA LOCALIDADE DE RAFAEL ARRUDA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
WALTER BEZERRA DE MENEZES
RNP: 0605293074
Data: 03/08/2026 16:17:40

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139.620.433-49

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA:72428325353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **24/07/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8219045812**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: YDzD6
Impresso em: 03/08/2026 às 16:17:41 por: , ip: 191.7.195.69

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 **BDI :** 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 16.032,00	3,25%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 26.956,50	5,46%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 13.504,50	2,74%
4	ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS	R$ 61.444,26	12,46%
5	PAREDES E PAINEIS	R$ 15.318,86	3,11%
6	ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICA E FERRAGENS	R$ 23.170,86	4,70%
7	COBERTURA	R$ 78.376,98	15,89%
8	REVESTIMENTOS	R$ 70.758,59	14,34%
9	PISOS	R$ 40.417,44	8,19%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 26.547,51	5,38%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 31.654,55	6,42%
12	PINTURA	R$ 55.465,02	11,24%
13	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 33.661,74	6,82%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 105.513,17	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 387.795,64	
	VALOR TOTAL:	R$ 493.308,81	

Quatrocentos e Noventa e Três Mil Trezentos e Oito reais e Oitenta e Um centavos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R$ 12.603,00	R$ 16.032,00
1.1	ADM EEIF	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R$ 126,03	R$ 160,32	R$ 12.603,00	R$ 16.032,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 21.191,01	R$ 26.956,50
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	18,17	R$ 62,63	R$ 79,67	R$ 1.137,99	R$ 1.447,60
2.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	38,99	R$ 14,61	R$ 18,59	R$ 569,64	R$ 724,82
2.3	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	108,11	R$ 55,57	R$ 70,69	R$ 6.007,67	R$ 7.642,30
2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	68,24	R$ 27,14	R$ 34,52	R$ 1.852,03	R$ 2.355,64
2.5	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	61,50	R$ 34,94	R$ 44,45	R$ 2.148,81	R$ 2.733,68
2.6	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	SEINFRA	M2	25,35	R$ 13,44	R$ 17,10	R$ 340,70	R$ 433,49
2.7	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	202,94	R$ 15,66	R$ 19,92	R$ 3.178,04	R$ 4.042,56
2.8	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	432,23	R$ 10,44	R$ 13,28	R$ 4.512,48	R$ 5.740,01
2.9	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	20,55	R$ 16,70	R$ 21,24	R$ 343,19	R$ 436,48
2.10	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R$ 183,41	R$ 233,32	R$ 1.100,46	R$ 1.399,92
3	MOVIMENTO DE TERRA							R$ 10.615,83	R$ 13.504,50
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	76,83	R$ 48,92	R$ 62,23	R$ 3.758,52	R$ 4.781,13
3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	54,61	R$ 31,38	R$ 39,92	R$ 1.713,66	R$ 2.180,03
3.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	66,38	R$ 31,38	R$ 39,92	R$ 2.083,00	R$ 2.649,89
3.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	28,24	R$ 108,38	R$ 137,87	R$ 3.060,65	R$ 3.893,45
4	ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS							R$ 48.304,91	R$ 61.444,26
4.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	129,22	R$ 151,28	R$ 192,44	R$ 19.548,40	R$ 24.867,10
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	931,61	R$ 11,96	R$ 15,21	R$ 11.142,06	R$ 14.169,79
4.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	13,72	R$ 802,22	R$ 1.020,50	R$ 11.006,46	R$ 14.001,26
4.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	3,32	R$ 646,46	R$ 822,36	R$ 2.146,25	R$ 2.730,24
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	168,13	R$ 12,09	R$ 15,38	R$ 2.032,69	R$ 2.585,84
4.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,53	R$ 1.808,40	R$ 2.300,47	R$ 958,45	R$ 1.219,25
4.7	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	10,57	R$ 139,13	R$ 176,99	R$ 1.470,60	R$ 1.870,78
5	PAREDES E PAINEIS							R$ 12.041,78	R$ 15.318,86

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	177,59	R$ 62,98	R$ 80,12	R$ 11.184,62	R$ 14.228,51
5.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	9,00	R$ 95,24	R$ 121,15	R$ 857,16	R$ 1.090,35
6	**ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICA E FERRAGENS**							**R$ 18.214,68**	**R$ 23.170,86**
6.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	9,87	R$ 640,10	R$ 814,27	R$ 6.317,79	R$ 8.036,84
6.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	6,00	R$ 153,50	R$ 195,27	R$ 921,00	R$ 1.171,62
6.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	8,90	R$ 311,95	R$ 396,83	R$ 2.776,36	R$ 3.531,79
6.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	8,90	R$ 239,24	R$ 304,34	R$ 2.129,24	R$ 2.708,63
6.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	11,46	R$ 239,77	R$ 305,01	R$ 2.747,76	R$ 3.495,41
6.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	2,52	R$ 211,68	R$ 269,28	R$ 533,43	R$ 678,59
6.7	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	5,75	R$ 485,06	R$ 617,04	R$ 2.789,10	R$ 3.547,98
7	**COBERTURA**							**R$ 61.613,80**	**R$ 78.376,98**
7.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	10,57	R$ 14,44	R$ 18,37	R$ 152,63	R$ 194,17
7.2	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	10,57	R$ 29,44	R$ 37,45	R$ 311,18	R$ 395,85
7.3	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	104,46	R$ 45,12	R$ 57,40	R$ 4.713,24	R$ 5.996,00
7.4	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	426,92	R$ 57,53	R$ 73,18	R$ 24.560,71	R$ 31.242,01
7.5	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	104,46	R$ 70,31	R$ 89,44	R$ 7.344,58	R$ 9.342,90
7.6	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	42,20	R$ 30,10	R$ 38,29	R$ 1.270,22	R$ 1.615,84
7.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	84,40	R$ 14,00	R$ 17,81	R$ 1.181,60	R$ 1.503,16
7.8	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	42,20	R$ 157,19	R$ 199,96	R$ 6.633,42	R$ 8.438,31
7.9	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	222,12	R$ 69,54	R$ 88,46	R$ 15.446,22	R$ 19.648,74
8	**REVESTIMENTOS**							**R$ 55.623,78**	**R$ 70.758,59**
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	355,18	R$ 7,42	R$ 9,44	R$ 2.635,44	R$ 3.352,90
8.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	140,83	R$ 36,48	R$ 46,41	R$ 5.137,48	R$ 6.535,92
8.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	214,35	R$ 39,21	R$ 49,88	R$ 8.404,66	R$ 10.691,78
8.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	270,05	R$ 136,02	R$ 173,03	R$ 36.732,20	R$ 46.726,75
8.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	270,05	R$ 10,05	R$ 12,78	R$ 2.714,00	R$ 3.451,24

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9	**PISOS**							**R$ 31.773,25**	**R$ 40.417,44**
9.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	10,94	R$ 647,03	R$ 823,09	R$ 7.078,51	R$ 9.004,60
9.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	156,29	R$ 29,60	R$ 37,65	R$ 4.626,18	R$ 5.884,32
9.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	156,29	R$ 103,12	R$ 131,18	R$ 16.116,62	R$ 20.502,12
9.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	156,29	R$ 10,05	R$ 12,78	R$ 1.570,71	R$ 1.997,39
9.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	4,70	R$ 95,24	R$ 121,15	R$ 447,63	R$ 569,41
9.6	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	20,00	R$ 45,88	R$ 58,36	R$ 917,60	R$ 1.167,20
9.7	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	20,00	R$ 50,80	R$ 64,62	R$ 1.016,00	R$ 1.292,40
10	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$ 20.868,91**	**R$ 26.547,51**
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	7,00	R$ 256,47	R$ 326,26	R$ 1.795,29	R$ 2.283,82
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	7,00	R$ 238,04	R$ 302,81	R$ 1.666,28	R$ 2.119,67
10.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R$ 661,55	R$ 841,56	R$ 1.323,10	R$ 1.683,12
10.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R$ 1.208,36	R$ 1.537,15	R$ 1.208,36	R$ 1.537,15
10.5	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	R$ 586,09	R$ 745,57	R$ 1.758,27	R$ 2.236,71
10.6	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 914,53	R$ 1.163,37	R$ 914,53	R$ 1.163,37
10.7	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	6,00	R$ 138,16	R$ 175,75	R$ 828,96	R$ 1.054,50
10.8	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R$ 13,22	R$ 16,82	R$ 13,22	R$ 16,82
10.9	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	4,00	R$ 297,90	R$ 378,96	R$ 1.191,60	R$ 1.515,84
10.10	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	36,00	R$ 42,14	R$ 53,61	R$ 1.517,04	R$ 1.929,96
10.11	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	2,40	R$ 195,90	R$ 249,20	R$ 470,16	R$ 598,08
10.12	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R$ 726,93	R$ 924,73	R$ 1.453,86	R$ 1.849,46
10.13	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 334,51	R$ 425,53	R$ 334,51	R$ 425,53
10.14	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 4.497,57	R$ 5.721,36	R$ 4.497,57	R$ 5.721,36
10.15	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 129,24	R$ 164,41	R$ 258,48	R$ 328,82
10.16	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 108,51	R$ 138,04	R$ 217,02	R$ 276,08
10.17	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 110,80	R$ 140,95	R$ 110,80	R$ 140,95

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.18	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	R$ 545,73	R$ 694,22	R$ 1.091,46	R$ 1.388,44
10.19	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R$ 72,80	R$ 92,61	R$ 218,40	R$ 277,83
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 24.883,19**	**R$ 31.654,55**
11.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.000,00	R$ 6,91	R$ 8,79	R$ 6.910,00	R$ 8.790,00
11.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	200,00	R$ 8,76	R$ 11,14	R$ 1.752,00	R$ 2.228,00
11.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	200,00	R$ 9,87	R$ 12,56	R$ 1.974,00	R$ 2.512,00
11.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	300,00	R$ 18,00	R$ 22,90	R$ 5.400,00	R$ 6.870,00
11.5	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	SEINFRA	UN	15,00	R$ 108,07	R$ 137,48	R$ 1.621,05	R$ 2.062,20
11.6	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	35,00	R$ 86,28	R$ 109,76	R$ 3.019,80	R$ 3.841,60
11.7	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	R$ 264,15	R$ 336,03	R$ 1.320,75	R$ 1.680,15
11.8	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	45,00	R$ 23,28	R$ 29,61	R$ 1.047,60	R$ 1.332,45
11.9	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	R$ 17,52	R$ 22,29	R$ 140,16	R$ 178,32
11.10	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	12,00	R$ 30,90	R$ 39,31	R$ 370,80	R$ 471,72
11.11	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 382,16	R$ 486,15	R$ 382,16	R$ 486,15
11.12	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 464,68	R$ 591,12	R$ 464,68	R$ 591,12
11.13	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	7,00	R$ 31,57	R$ 40,16	R$ 220,99	R$ 281,12
11.14	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 160,14	R$ 203,71	R$ 160,14	R$ 203,71
11.15	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 99,06	R$ 126,01	R$ 99,06	R$ 126,01
12	**PINTURA**							**R$ 43.601,49**	**R$ 55.465,02**
12.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	478,25	R$ 22,85	R$ 29,07	R$ 10.928,01	R$ 13.902,73
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	311,29	R$ 21,07	R$ 26,80	R$ 6.558,88	R$ 8.342,57
12.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	311,29	R$ 12,83	R$ 16,32	R$ 3.993,85	R$ 5.080,25
12.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	778,97	R$ 19,47	R$ 24,77	R$ 15.166,55	R$ 19.295,09
12.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	86,24	R$ 44,42	R$ 56,51	R$ 3.830,78	R$ 4.873,42
12.6	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	592,68	R$ 5,27	R$ 6,70	R$ 3.123,42	R$ 3.970,96
13	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 26.460,01**	**R$ 33.661,74**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 **BDI :** 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	70,09	R$ 294,38	R$ 374,48	R$ 20.633,09	R$ 26.247,30
13.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	451,00	R$ 12,92	R$ 16,44	R$ 5.826,92	R$ 7.414,44
								VALOR BDI TOTAL:	**R$ 105.513,17**
								VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 387.795,64**
								VALOR TOTAL:	**R$ 493.308,81**

Quatrocentos e Noventa e Três Mil Trezentos e Oito reais e Oitenta e Um centavos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

1.1. ADM EEIF ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

			QTD
	100,00	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
SALA 04	6,07*3,35*0,25	5,08000000	5,08
COBOGO	2,00*3,75*0,25	1,88000000	1,88
DESPENSA	2,50*2,87*0,25	1,79000000	1,79
SALA 01	6,00*3,35 *0,25	5,03000000	5,03
COBOGO	2,00*3,75*0,25	1,88000000	1,88
SALA 05	3,00*3,35 *0,25	2,51000000	2,51
			18,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,17

2.2. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

			QTD
WC1	3,30	3,30000000	3,30
SECRETARIA	11,30	11,30000000	11,30
CANTINA	7,13	7,13000000	7,13
DP	2,50	2,50000000	2,50
WC	4,38	4,38000000	4,38
SALA 05	10,38	10,38000000	10,38
			38,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,99

2.3. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

			QTD
(PÁTIO)	108,11	108,11000000	108,11
			108,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 108,11

2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
CIRCULAÇÃO 01	35,42	35,42000000	35,42
CIRCULAÇÃO 02	32,82	32,82000000	32,82
			68,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 68,24

2.5. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
COBOGÓ C1	2,50*1,50*16,00	60,00000000	60,00
COBOGÓ C2	1,00*0,50*3,00	1,50000000	1,50
			61,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,50

2.6. C1050 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE (M2)

			QTD
	(6,07+6,00)*2,10	25,35000000	25,35
			25,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,35

2.7. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

			QTD
SALA 04	48,56	48,56000000	48,56
SALA 03	48,00	48,00000000	48,00
SALA 02	48,00	48,00000000	48,00
SALA 01	48,00	48,00000000	48,00
SALA 05	10,38	10,38000000	10,38
			202,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 202,94

2.8. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
PERIMETRO DO REVESTIMENTO x ALTURA DO REVESTIMENTO	255,76*1,69	432,23000000	432,23
			432,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,23

2.9. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
PORTA 1	0,80*2,10*9,00	15,12000000	15,12
PORTA 2	0,60*2,10	1,26000000	1,26
PORTA DE FERRO	1,20*2,10	2,52000000	2,52
JANELA DE MADEIRA	1,50*1,10	1,65000000	1,65
			20,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,55

2.10. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
Comprimento x Altura	3,00*2,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE	DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE	
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE	
CLIENTE:	Município de Cariré/CE	

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
base dos pilares	(1,20*1,20*1,50)*32,00	69,12000000	69,12
Viga Baldrame	(8,45+6,07+1,80+2,69+2,55+6,95+2,55+6,00+11,13)*0,40*0,40	7,71000000	7,71
			76,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 76,83

3.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
	69,12 - 8,11 - 6,40	54,61000000	54,61
			54,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,61

3.3. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

			QTD
	(32,00*1,20*1,20)+(50,74*0,40)	66,38000000	66,38
			66,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,38

3.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
AMPLIAÇÃO BANHEIROS	31,03*0,20	6,21000000	6,21
CIRCULAÇÃO SALA N1	30,50*0,30	9,15000000	9,15
CIRCULAÇÃO SALA N2	42,93*0,30	12,88000000	12,88
			28,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,24

4.1. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

			QTD
SAPATAS	((0,8*4)*0,2)*32	20,48000000	20,48
VIGA BALDRAME	2*0,25*50,74	25,37000000	25,37
VIGA SUPERIOR	2*0,25*54,74	27,37000000	27,37
PILARES RETANGULARES	(0,80* 3,50)+(19 * 2,80)	56,00000000	56,00
			129,22

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 129,22

4.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
Conforme Projeto de Estruturas	931,61	931,61000000	931,61
			931,61

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 931,61

4.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

			QTD
Conforme Projeto de Estruturas	13,72	13,72000000	13,72
			13,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,72

4.4. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
	((32*1,2*1,2)+(50,74*0,40))*0,05	3,32000000	3,32
			3,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,32

4.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
Conforme Projeto de Estruturas	168,13	168,13000000	168,13
			168,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 168,13

4.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

			QTD
JANELA J1	(1,00*0,15*0,15)*2,00	0,05000000	0,05
JANELA J2	(1,50*0,15*0,15)*1,00	0,03000000	0,03
JANELA J3	(1,80*0,15*0,15)*1,00	0,04000000	0,04
JANELA J4	(2,00*0,15*0,15)*4,00	0,18000000	0,18
PORTA P1	(1,50*0,15*0,15)*2,00	0,07000000	0,07
PORTA P2	(1,50*0,15*0,15)*3,00	0,10000000	0,10
PORTA P4	(1,50*0,15*0,15)*1,00	0,03000000	0,03
PORTA P5	(1,50*0,15*0,15)*1,00	0,03000000	0,03
			0,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,53

4.7. C4417 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

			QTD
WC PNE	4,57	4,57000000	4,57
WC1	3,00	3,00000000	3,00
WC2	3,00	3,00000000	3,00
			10,57

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,57

5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
	50,74*3,50	177,59000000	177,59
			177,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 177,59

5.2. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

			QTD
JANELA J1	0,50*2,00	1,00000000	1,00
JANELA J2	0,80*1,00	0,80000000	0,80
JANELA J3	1,20*1,00	1,20000000	1,20
JANELA J4	1,50*4,00	6,00000000	6,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

6.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

			QTD
PORTA P1	(0,70*2,10)*2,00	2,94000000	2,94
PORTA P2	(0,80*2,10)*2,00	3,36000000	3,36
PORTA P4	(0,80*2,10)*1,00	1,68000000	1,68
PORTA P5	(0,90*2,10)*1,00	1,89000000	1,89
			9,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,87

6.2. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

			QTD
PORTA P1	2,00	2,00000000	2,00
PORTA P2	2,00	2,00000000	2,00
PORTA P4	1,00	1,00000000	1,00
PORTA P5	1,00	1,00000000	1,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

6.3. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
JANELA J1	0,50*0,50*2,00	0,50000000	0,50
JANELA J2	0,80*0,60*1,00	0,48000000	0,48
JANELA J3	1,20*1,10*1,00	1,32000000	1,32
JANELA J4	1,50*1,10*4,00	6,60000000	6,60
			8,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,90

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

6.4. C2673 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO (M2)

			QTD
JANELA J1	0,50*0,50*2,00	0,50000000	0,50
JANELA J2	0,80*0,60*1,00	0,48000000	0,48
JANELA J3	1,20*1,10*1,00	1,32000000	1,32
JANELA J4	1,50*1,10*4,00	6,60000000	6,60
			8,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,90

6.5. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

			QTD
JANELA J2	1,00*0,80*1,00	0,80000000	0,80
JANELA J3	1,40*1,30*1,00	1,82000000	1,82
JANELA J4	1,70*1,30*4,00	8,84000000	8,84
			11,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,46

6.6. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

			QTD
PORTÃO	1,20*2,10	2,52000000	2,52
			2,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,52

6.7. C3733 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

			QTD
	2,30*2,50	5,75000000	5,75
			5,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,75

7.1. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
WC PNE	4,57	4,57000000	4,57
WC1	3,00	3,00000000	3,00
WC2	3,00	3,00000000	3,00
			10,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,57

7.2. C2125 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
WC PNE	4,57	4,57000000	4,57
WC1	3,00	3,00000000	3,00
WC2	3,00	3,00000000	3,00
			10,57

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,57

7.3. C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (M2)

			QTD
AMPLIAÇÃO BANHEIROS	31,03	31,03000000	31,03
CIRCULAÇÃO SALA N1	30,50	30,50000000	30,50
CIRCULAÇÃO SALA N2	42,93	42,93000000	42,93
			104,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 104,46

7.4. C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

			QTD
COBERTURA EXISTENTE	426,92	426,92000000	426,92
			426,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 426,92

7.5. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

			QTD
AMPLIAÇÃO BANHEIROS	31,03	31,03000000	31,03
CIRCULAÇÃO SALA N1	30,50	30,50000000	30,50
CIRCULAÇÃO SALA N2	42,93	42,93000000	42,93
			104,46

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 104,46

7.6. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

			QTD
	42,20	42,20000000	42,20
			42,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,20

7.7. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
	42,20*2,00	84,40000000	84,40
			84,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 84,40

7.8. C0658 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

			QTD
	42,20	42,20000000	42,20
			42,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,20

7.9. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
SALA 01	30,00	30,00000000	30,00
SALA 02	48,00	48,00000000	48,00
SALA 03	48,00	48,00000000	48,00
SALA 04	30,35	30,35000000	30,35
SALA N1	25,19	25,19000000	25,19
SALA N2	24,90	24,90000000	24,90
SECRETARIA	11,30	11,30000000	11,30
DESPENSA	4,38	4,38000000	4,38
			222,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 222,12

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
área de Alvenaria x 2	177,59*2,00	355,18000000	355,18
			355,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 355,18

8.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
SALA N1	20,44*1,38	28,21000000	28,21
SALA N2	20,30*1,38	28,01000000	28,01
WC 1	7,40*1,84	13,62000000	13,62
WC 2	7,40*1,84	13,62000000	13,62
WC PNE	8,68*1,84	15,97000000	15,97
PAREDE DA SALA 01	6,00*1,38	8,28000000	8,28
PAREDE DA SALA 04	6,00*1,38	8,28000000	8,28
SALA N3	18,00*1,38	24,84000000	24,84
			140,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 140,83

8.3. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
	355,18-140,83	214,35000000	214,35
			214,35

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 214,35

8.4. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
SALA N1	20,44*1,38	28,21000000	28,21
SALA N2	20,30*1,38	28,01000000	28,01
WC 1	7,40*1,84	13,62000000	13,62
WC 2	7,40*1,84	13,62000000	13,62
WC PNE	8,68*1,84	15,97000000	15,97
PAREDE DA SALA 01	6,00*1,38	8,28000000	8,28
PAREDE DA SALA 04	6,00*1,38	8,28000000	8,28
SALA N3	18,00*1,38	24,84000000	24,84
CIRCULAÇÃO 1	48,00*1,38	66,24000000	66,24
CIRCULAÇÃO 2	45,64*1,38	62,98000000	62,98
			270,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 270,05

8.5. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
SALA N1	20,44*1,38	28,21000000	28,21
SALA N2	20,30*1,38	28,01000000	28,01
WC 1	7,40*1,84	13,62000000	13,62
WC 2	7,40*1,84	13,62000000	13,62
WC PNE	8,68*1,84	15,97000000	15,97
PAREDE DA SALA 01	6,00*1,38	8,28000000	8,28
PAREDE DA SALA 04	6,00*1,38	8,28000000	8,28
SALA N3	18,00*1,38	24,84000000	24,84
CIRCULAÇÃO 1	48,00*1,38	66,24000000	66,24
CIRCULAÇÃO 2	45,64*1,38	62,98000000	62,98
			270,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 270,05

9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
SALA N1	25,19*0,07	1,76000000	1,76
SALA N2	24,09*0,07	1,69000000	1,69
WC 1	3,00*0,07	0,21000000	0,21
WC 2	3,00*0,07	0,21000000	0,21
WC PNE	4,57*0,07	0,32000000	0,32
SALA N3	18,00*0,07	1,26000000	1,26
HALL BANHEIROS	10,2*0,07	0,71000000	0,71
CIRCULAÇÃO 1	35,42*0,07	2,48000000	2,48
CIRCULAÇÃO 2	32,82*0,07	2,30000000	2,30
			10,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,94

9.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
SALA N1	25,19	25,19000000	25,19
SALA N2	24,09	24,09000000	24,09
WC 1	3,00	3,00000000	3,00
WC 2	3,00	3,00000000	3,00
WC PNE	4,57	4,57000000	4,57
SALA N3	18,00	18,00000000	18,00
HALL BANHEIROS	10,20	10,20000000	10,20
CIRCULAÇÃO 1	35,42	35,42000000	35,42
CIRCULAÇÃO 2	32,82	32,82000000	32,82
			156,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 156,29

9.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
SALA N1	25,19	25,19000000	25,19
SALA N2	24,09	24,09000000	24,09
WC 1	3,00	3,00000000	3,00
WC 2	3,00	3,00000000	3,00
WC PNE	4,57	4,57000000	4,57
SALA N3	18,00	18,00000000	18,00
HALL BANHEIROS	10,20	10,20000000	10,20
CIRCULAÇÃO 1	35,42	35,42000000	35,42
CIRCULAÇÃO 2	32,82	32,82000000	32,82
			156,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 156,29

9.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
SALA N1	25,19	25,19000000	25,19
SALA N2	24,09	24,09000000	24,09
WC 1	3,00	3,00000000	3,00
WC 2	3,00	3,00000000	3,00
WC PNE	4,57	4,57000000	4,57
SALA N3	18,00	18,00000000	18,00
HALL BANHEIROS	10,20	10,20000000	10,20
CIRCULAÇÃO 1	35,42	35,42000000	35,42
CIRCULAÇÃO 2	32,82	32,82000000	32,82
			156,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 156,29

9.5. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
PORTA P1	0,70*2,00	1,40000000	1,40
PORTA P2	0,80*2,00	1,60000000	1,60
PORTA P4	0,80*1,00	0,80000000	0,80
PORTA P5	0,90*1,00	0,90000000	0,90
			4,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,70

9.6. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

9.7. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

			QTD
	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
BANHEIROS	7,00	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
BANHEIROS	7,00	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

10.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
WC 1 e WC2	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.4. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

			QTD
WC PNE	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.5. C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.6. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.7. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

			QTD
	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

10.8. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.9. C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

			QTD
	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.10. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

			QTD
	36,00	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

10.11. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

			QTD
	0,80*3,00	2,40000000	2,40
			2,40

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,40

10.12. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.13. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.14. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.15. C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.16. C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.17. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.18. C3442 CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.19. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

			QTD
WC1, WC2 E WC SERV	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

11.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
	1000	1.000,00000000	1.000,00
			1.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.000,00

11.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

			QTD
	200	200,00000000	200,00
			200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

11.3. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

			QTD
	200,00	200,00000000	200,00
			200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

11.4. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

			QTD
	300,00	300,00000000	300,00
			300,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00

11.5. C1668 LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA (UN)

			QTD
	15,00	15,00000000	15,00
			15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

11.6. C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
	35,00	35,00000000	35,00
			35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

11.7. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
	5,00	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

11.8. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

			QTD
	45,00	45,00000000	45,00
			45,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,00

11.9. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

			QTD
	8,00	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

11.10. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

			QTD
	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

11.11. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.12. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.13. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
	7,00	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

11.14. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.15. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
CIRCULAÇÕES E PÁTIOS	94,75*1,80	170,55000000	170,55
MURO FACHADA FRONTAL	45,00*2,50	112,50000000	112,50
FUNDOS	61,00*3,20	195,20000000	195,20
			478,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 478,25

12.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
SALA 03	28,00*1,42	39,76000000	39,76
SALA 02	28,00*1,42	39,76000000	39,76
SALA 04	22,14*1,42	31,44000000	31,44
SALA 01	22,00*1,42	31,24000000	31,24
SALA N1	20,44*1,42	29,02000000	29,02
SALA N2	20,30*1,42	28,83000000	28,83
SALA N3	18,00*1,42	25,56000000	25,56
SECRETARIA	13,98*1,42	19,85000000	19,85
CANTINA	13,00*1,20	15,60000000	15,60
WC PNE	8,68*1,00	8,68000000	8,68
DESPENSA	8,50*1,00	8,50000000	8,50
WC FUNCIONÁRIOS	7,68*1,00	7,68000000	7,68
WC 1	7,40*1,00	7,40000000	7,40
WC 2	7,40*1,00	7,40000000	7,40
LAJE - WC PNE	4,57	4,57000000	4,57
LAJE - WC1	3,00	3,00000000	3,00
LAJE - WC2	3,00	3,00000000	3,00
			311,29

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 311,29

12.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
SALA 03	28,00*1,42	39,76000000	39,76
SALA 02	28,00*1,42	39,76000000	39,76
SALA 04	22,14*1,42	31,44000000	31,44
SALA 01	22,00*1,42	31,24000000	31,24
SALA N1	20,44*1,42	29,02000000	29,02
SALA N2	20,30*1,42	28,83000000	28,83
SALA N3	18,00*1,42	25,56000000	25,56
SECRETARIA	13,98*1,42	19,85000000	19,85
CANTINA	13,00*1,20	15,60000000	15,60
WC PNE	8,68*1,00	8,68000000	8,68
DESPENSA	8,50*1,00	8,50000000	8,50
WC FUNCIONÁRIOS	7,68*1,00	7,68000000	7,68
WC 1	7,40*1,00	7,40000000	7,40
WC 2	7,40*1,00	7,40000000	7,40
LAJE - WC PNE	4,57	4,57000000	4,57
LAJE - WC1	3,00	3,00000000	3,00
LAJE - WC2	3,00	3,00000000	3,00
			311,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 311,29

12.4. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
CIRCULAÇÕES E PÁTIOS	94,75*1,80	170,55000000	170,55
MURO FACHADA FRONTAL	45,00*2,50	112,50000000	112,50
FUNDOS	61,00*3,20	195,20000000	195,20
SALA 03	28,00*1,42	39,76000000	39,76
SALA 02	28,00*1,42	39,76000000	39,76
SALA 04	22,14*1,42	31,44000000	31,44
SALA 01	22,00*1,42	31,24000000	31,24
SALA N1	20,44*1,42	29,02000000	29,02
SALA N2	20,30*1,42	28,83000000	28,83
SALA N3	18,00*1,42	25,56000000	25,56
SECRETARIA	13,98*1,42	19,85000000	19,85
CANTINA	13,00*1,20	15,60000000	15,60
WC PNE	8,68*1,00	8,68000000	8,68
DESPENSA	8,50*1,00	8,50000000	8,50
WC FUNCIONÁRIOS	7,68*1,00	7,68000000	7,68
WC 1	7,40*1,00	7,40000000	7,40
WC 2	7,40*1,00	7,40000000	7,40
			778,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 778,97

12.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
GRADE DA JANELA J2	1,00*0,80*1,00*2,00	1,60000000	1,60
GRADE DA JANELA J3	1,40*1,30*4,00*2,00	14,56000000	14,56
GRADE DA JANELA J4	1,70*1,30*15,00*2,00	66,30000000	66,30
PORTÃO	0,90*2,10*2,00	3,78000000	3,78
			86,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,24

12.6. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

			QTD
DEMAIS MUROS	134,70*2,20*2,00	592,68000000	592,68
			592,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 592,68

13.1. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

			QTD
AMPLIAÇÃO BANHEIROS	21,84*1,00	21,84000000	21,84
CIRCULAÇÃO SALA N1	24,22*1,00	24,22000000	24,22
CIRCULAÇÃO SALA N2	24,03*1,00	24,03000000	24,03
			70,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 70,09

13.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
	451,00	451,00000000	451,00
			451,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 451,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. ADM EEIF ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,40000000	R$ 6.171,03	R$ 2.468,41
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	R$ 17.326,01	R$ 1.732,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4.201,01

VALOR:	126,03
TOTAL PARA 3 MESES:	12.603,03
FRAÇÃO DE 100%:	126,03
VALOR BDI (27.21%):	34,29
VALOR COM BDI:	160,32

2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 18,4600	R$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 62,6280

VALOR:	62,63
VALOR BDI (27.21%):	17,04
VALOR COM BDI:	79,67

2.2. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 24,1600	R$ 1,6912
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,6132

VALOR:	14,61
VALOR BDI (27.21%):	3,98
VALOR COM BDI:	18,59

2.3. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	R$ 24,1600	R$ 9,4224
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 55,5724

VALOR:	55,57
VALOR BDI (27.21%):	15,12
VALOR COM BDI:	70,69

2.4. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 24,1600	R$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 18,4600	R$ 23,9980
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,1388

VALOR:	27,14
VALOR BDI (27.21%):	7,38
VALOR COM BDI:	34,52

2.5. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 18,4600	R$ 27,6900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,9380

VALOR:	34,94
VALOR BDI (27.21%):	9,51
VALOR COM BDI:	44,45

2.6. C1050 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,22000000	R$ 24,1600	R$ 5,3152
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,44000000	R$ 18,4600	R$ 8,1224
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 13,4376

VALOR:	13,44
VALOR BDI (27.21%):	3,66
VALOR COM BDI:	17,10

2.7. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R$ 24,1600	R$ 1,8120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R$ 18,4600	R$ 13,8450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,6570

VALOR:	15,66
VALOR BDI (27.21%):	4,26
VALOR COM BDI:	19,92

2.8. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R$ 24,1600	R$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 18,4600	R$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,4380

VALOR:	10,44

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI (27.21%):	2,84
VALOR COM BDI:	13,28

2.9. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,7008

VALOR:	16,70
VALOR BDI (27.21%):	4,54
VALOR COM BDI:	21,24

2.10. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R$ 39,0300	R$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R$ 31,8800	R$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R$ 16,0900	R$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 15,9900	R$ 2,3985
					TOTAL Material:	R$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,9200

VALOR:	183,41
VALOR BDI (27.21%):	49,91
VALOR COM BDI:	233,32

3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R$ 18,4600	R$ 48,9190
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 48,9190

VALOR:	48,92
VALOR BDI (27.21%):	13,31
VALOR COM BDI:	62,23

3.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820

VALOR:	31,38
VALOR BDI (27.21%):	8,54

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

VALOR COM BDI:	39,92

3.3. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820

VALOR:	31,38
VALOR BDI (27.21%):	8,54
VALOR COM BDI:	39,92

3.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 70,0000	R$ 77,0000
					TOTAL Material:	R$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820

VALOR:	108,38
VALOR BDI (27.21%):	29,49
VALOR COM BDI:	137,87

4.1. C4301 FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 19,1000	R$ 4,7750
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,8150

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 91,9700	R$ 91,9700
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	R$ 242,4900	R$ 48,4980
					TOTAL Serviço:	R$ 140,4680

VALOR:	151,28
VALOR BDI (27.21%):	41,16
VALOR COM BDI:	192,44

4.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 8,4956

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 19,1000	R$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,4608

VALOR:	11,96
VALOR BDI (27.21%):	3,25
VALOR COM BDI:	15,21

4.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	R$ 1,7816	R$ 0,4632
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,4632

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I7487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 134,6900	R$ 40,4070
					TOTAL Material:	R$ 40,4070

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 18,4600	R$ 64,6100
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 100,8500

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	R$ 469,9600	R$ 493,4580
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	R$ 159,0800	R$ 167,0340
					TOTAL Serviço:	R$ 660,4920

VALOR:	802,22
VALOR BDI (27.21%):	218,28
VALOR COM BDI:	1.020,50

4.4. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R$ 83,5800	R$ 58,3388
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,7100	R$ 156,2000
					TOTAL Material:	R$ 302,7778

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R$ 18,4600	R$ 295,3600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 343,6800

VALOR:	646,46
VALOR BDI (27.21%):	175,90
VALOR COM BDI:	822,36

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

4.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,5900	R$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 9,0591

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 19,1000	R$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 24,1600	R$ 1,6912
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,0282

VALOR:	12,09
VALOR BDI (27.21%):	3,29
VALOR COM BDI:	15,38

4.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R$ 8,2300	R$ 493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R$ 16,5300	R$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R$ 83,5800	R$ 52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R$ 0,7100	R$ 232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R$ 16,0900	R$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R$ 14,2000	R$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 12,7700	R$ 63,8500
					TOTAL Material:	R$ 988,4871

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R$ 19,1000	R$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 24,1600	R$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R$ 24,1600	R$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R$ 18,4600	R$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 801,9380

VALOR:	1.808,40
VALOR BDI (27.21%):	492,07
VALOR COM BDI:	2.300,47

4.7. C4417 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R$ 7,5900	R$ 5,6166
I8264	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 60,1600	R$ 60,1600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R$ 16,0900	R$ 20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 14,2000	R$ 0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R$ 6,0500	R$ 5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R$ 12,7700	R$ 8,3005
					TOTAL Material:	R$ 101,2886

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 24,1600	R$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 18,4600	R$ 6,4610
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,9170

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R$ 495,6500	R$ 14,8695
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R$ 268,4800	R$ 8,0544
					TOTAL Serviço:	R$ 22,9239

VALOR:	139,13
VALOR BDI (27.21%):	37,86
VALOR COM BDI:	176,99

5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 83,5800	R$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,9600	R$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,7100	R$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R$ 0,5300	R$ 13,2500
					TOTAL Material:	R$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R$ 18,4600	R$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 44,8352

VALOR:	62,98
VALOR BDI (27.21%):	17,14
VALOR COM BDI:	80,12

5.2. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 75,8400	R$ 75,8400
					TOTAL Material:	R$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R$ 720,1000	R$ 2,7004
					TOTAL Serviço:	R$ 2,7004

VALOR:	95,24
VALOR BDI (27.21%):	25,91
VALOR COM BDI:	121,15

6.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R$ 83,5800	R$ 0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R$ 0,7100	R$ 0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 556,6400	R$ 556,6400
					TOTAL Material:	R$ 557,7131

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 82,3900

VALOR:	640,10
VALOR BDI (27.21%):	174,17
VALOR COM BDI:	814,27

6.2. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 66,9800	R$ 66,9800
					TOTAL Material:	R$ 66,9800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 19,1000	R$ 38,2000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 86,5200

VALOR:	153,50
VALOR BDI (27.21%):	41,77
VALOR COM BDI:	195,27

6.3. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 311,9500	R$ 311,9500
					TOTAL Material:	R$ 311,9500

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

VALOR:	311,95
VALOR BDI (27.21%):	84,88
VALOR COM BDI:	396,83

6.4. C2673 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2252	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 4MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 239,2400	R$ 239,2400
					TOTAL Material:	R$ 239,2400

VALOR:	239,24
VALOR BDI (27.21%):	65,10
VALOR COM BDI:	304,34

6.5. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R$ 83,5800	R$ 0,6686
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R$ 0,9600	R$ 0,5472
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R$ 0,7100	R$ 2,0164
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 108,6800	R$ 108,6800
					TOTAL Material:	R$ 111,9122

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1600	R$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 18,4600	R$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 127,8600

VALOR:	239,77
VALOR BDI (27.21%):	65,24
VALOR COM BDI:	305,01

6.6. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R$ 119,5800	R$ 0,0598
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	R$ 25,1700	R$ 32,7210
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 0,7100	R$ 0,1065
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	R$ 28,9200	R$ 9,5436
I1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 132,0200	R$ 132,0200
					TOTAL Material:	R$ 174,4509

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 24,1600	R$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 37,2310

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	211,68
VALOR BDI (27.21%):	57,60
VALOR COM BDI:	269,28

6.7. C3733 PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6805	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 485,0600	R$ 485,0600
					TOTAL Material:	R$ 485,0600

VALOR:	485,06
VALOR BDI (27.21%):	131,98
VALOR COM BDI:	617,04

7.1. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	R$ 83,5800	R$ 0,6018
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	R$ 0,7100	R$ 2,0732
					TOTAL Material:	R$ 2,6750

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	R$ 18,4600	R$ 5,7226
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,7626

VALOR:	14,44
VALOR BDI (27.21%):	3,93
VALOR COM BDI:	18,37

7.2. C2125 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,81000000	R$ 0,9600	R$ 0,7776
					TOTAL Material:	R$ 1,2874

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	R$ 18,4600	R$ 13,6604
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,1564

VALOR:	29,44
VALOR BDI (27.21%):	8,01
VALOR COM BDI:	37,45

7.3. C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,05000000	R$ 17,2300	R$ 0,8615
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R$ 14,2000	R$ 0,9940
					TOTAL Material:	R$ 1,8555

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 19,1000	R$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 43,2600

VALOR:	45,12
VALOR BDI (27.21%):	12,28
VALOR COM BDI:	57,40

7.4. C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	R$ 0,7100	R$ 10,6500
					TOTAL Material:	R$ 10,6500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 24,1600	R$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 46,8820

VALOR:	57,53
VALOR BDI (27.21%):	15,65
VALOR COM BDI:	73,18

7.5. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R$ 0,7100	R$ 23,4300
					TOTAL Material:	R$ 23,4300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 24,1600	R$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 46,8820

VALOR:	70,31
VALOR BDI (27.21%):	19,13
VALOR COM BDI:	89,44

7.6. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 2,5600	R$ 7,6800

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL Material:	R$ 7,6800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 18,4600	R$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,3100

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R$ 556,7700	R$ 1,1135
					TOTAL Serviço:	R$ 1,1135

VALOR:	30,10
VALOR BDI (27.21%):	8,19
VALOR COM BDI:	38,29

7.7. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R$ 119,5800	R$ 0,2990
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R$ 0,9600	R$ 0,3110
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R$ 0,7100	R$ 0,2300
					TOTAL Material:	R$ 0,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R$ 18,4600	R$ 5,9072
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 13,1552

VALOR:	14,00
VALOR BDI (27.21%):	3,81
VALOR COM BDI:	17,81

7.8. C0658 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0522	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R$ 96,3500	R$ 99,2405
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R$ 15,9900	R$ 1,1193
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 63,0700	R$ 1,8921
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 128,1200	R$ 3,8436
					TOTAL Material:	R$ 106,0955

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 19,1000	R$ 22,9200
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 23,4800	R$ 28,1760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,0960

VALOR:	157,19
VALOR BDI (27.21%):	42,77
VALOR COM BDI:	199,96

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

7.9. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 69,5400	R$ 69,5400
					TOTAL Material:	R$ 69,5400

VALOR:	69,54
VALOR BDI (27.21%):	18,92
VALOR COM BDI:	88,46

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R$ 0,7100	R$ 1,7253
					TOTAL Material:	R$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 18,4600	R$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1850

VALOR:	7,42
VALOR BDI (27.21%):	2,02
VALOR COM BDI:	9,44

8.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R$ 83,5800	R$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R$ 0,7100	R$ 5,1830
					TOTAL Material:	R$ 7,2140

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,2640

VALOR:	36,48
VALOR BDI (27.21%):	9,93
VALOR COM BDI:	46,41

8.3. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R$ 545,3800	R$ 13,6345
					TOTAL Serviço:	R$ 13,6345

VALOR:	39,21
VALOR BDI (27.21%):	10,67
VALOR COM BDI:	49,88

8.4. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 52,9000	R$ 58,1900
					TOTAL Material:	R$ 58,1900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 24,1600	R$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 18,4600	R$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 59,6680

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R$ 907,9800	R$ 18,1596
					TOTAL Serviço:	R$ 18,1596

VALOR:	136,02
VALOR BDI (27.21%):	37,01
VALOR COM BDI:	173,03

8.5. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	R$ 6,5700	R$ 1,5308
					TOTAL Material:	R$ 1,5308

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 18,4600	R$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,5240

VALOR:	10,05
VALOR BDI (27.21%):	2,73
VALOR COM BDI:	12,78

9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 159,0800

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R$ 487,9500	R$ 487,9500
					TOTAL Serviço:	R$ 487,9500

VALOR:	647,03
VALOR BDI (27.21%):	176,06
VALOR COM BDI:	823,09

9.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R$ 83,5800	R$ 3,0507
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	R$ 0,7100	R$ 10,3518
					TOTAL Material:	R$ 13,4025

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R$ 18,4600	R$ 10,1530
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,1930

VALOR:	29,60
VALOR BDI (27.21%):	8,05
VALOR COM BDI:	37,65

9.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R$ 2,4200	R$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 52,9000	R$ 58,1900
					TOTAL Material:	R$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720

VALOR:	103,12
VALOR BDI (27.21%):	28,06
VALOR COM BDI:	131,18

9.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	R$ 6,5700	R$ 1,5308

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL Material:	R$ 1,5308

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 18,4600	R$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,5240

VALOR:	10,05
VALOR BDI (27.21%):	2,73
VALOR COM BDI:	12,78

9.5. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 75,8400	R$ 75,8400
					TOTAL Material:	R$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R$ 720,1000	R$ 2,7004
					TOTAL Serviço:	R$ 2,7004

VALOR:	95,24
VALOR BDI (27.21%):	25,91
VALOR COM BDI:	121,15

9.6. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R$ 25,1770	R$ 0,9064
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,9064

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R$ 83,5800	R$ 2,7749
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R$ 100,5000	R$ 4,4220
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R$ 0,7100	R$ 7,8100
					TOTAL Material:	R$ 15,0069

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,9700

VALOR:	45,88
VALOR BDI (27.21%):	12,48
VALOR COM BDI:	58,36

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

9.7. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R$ 83,5800	R$ 1,5212
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	R$ 0,7100	R$ 3,8908
					TOTAL Material:	R$ 5,4120

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R$ 18,4600	R$ 21,2290
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 45,3890

VALOR:	50,80
VALOR BDI (27.21%):	13,82
VALOR COM BDI:	64,62

10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R$ 119,5800	R$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,9600	R$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,7100	R$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,7900	R$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 2,6500	R$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 5,9400	R$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 2,1800	R$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,3900	R$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 4,1200	R$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 4,3300	R$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 8,5600	R$ 42,8000
					TOTAL Material:	R$ 82,5795

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,8900

VALOR:	256,47
VALOR BDI (27.21%):	69,79
VALOR COM BDI:	326,26

10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R$ 119,5800	R$ 0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R$ 0,9600	R$ 2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R$ 0,7100	R$ 2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,8200	R$ 8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 2,3600	R$ 4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,2500	R$ 3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 16,9800	R$ 16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,9300	R$ 3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R$ 15,8200	R$ 5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 6,9100	R$ 10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R$ 10,7500	R$ 5,3750
					TOTAL Material:	R$ 64,1489

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,8900

VALOR:	238,04
VALOR BDI (27.21%):	64,77
VALOR COM BDI:	302,81

10.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 237,2400	R$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 260,6300	R$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 22,5900	R$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R$ 0,3600	R$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 9,4000	R$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 36,9300	R$ 36,9300
					TOTAL Material:	R$ 576,3916

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 19,1000	R$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 23,4800	R$ 46,9600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 85,1600

VALOR:	661,55
VALOR BDI (27.21%):	180,01
VALOR COM BDI:	841,56

10.4. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 10,1000	R$ 10,1000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 317,4700	R$ 317,4700
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 701,5600	R$ 701,5600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 22,5900	R$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R$ 0,3600	R$ 0,2016
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,8200	R$ 8,8200
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R$ 10,8200	R$ 1,0820
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 9,4000	R$ 18,8000
					TOTAL Material:	R$ 1.080,6236

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 127,7400

VALOR:	1.208,36
VALOR BDI (27.21%):	328,79
VALOR COM BDI:	1.537,15

10.5. C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 22,5900	R$ 45,1800
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	R$ 0,3600	R$ 0,4032
I8637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 178,6100	R$ 178,6100
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 9,4000	R$ 18,8000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 164,5800	R$ 164,5800
I2265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 38,0000	R$ 38,0000
					TOTAL Material:	R$ 445,5732

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R$ 19,1000	R$ 63,0300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	R$ 23,4800	R$ 77,4840
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 140,5140

VALOR:	586,09
VALOR BDI (27.21%):	159,48
VALOR COM BDI:	745,57

10.6. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R$ 370,4400	R$ 488,9808
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 94,0600	R$ 94,0600
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R$ 2,1200	R$ 1,2720
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 174,3000	R$ 174,3000

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 31,8900	R$ 31,8900
					TOTAL Material:	R$ 790,5028

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 23,4800	R$ 35,2200
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 24,1600	R$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	R$ 18,4600	R$ 53,5340
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 122,5780

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R$ 631,2900	R$ 1,4520
					TOTAL Serviço:	R$ 1,4520

VALOR:	914,53
VALOR BDI (27.21%):	248,84
VALOR COM BDI:	1.163,37

10.7. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R$ 0,3600	R$ 0,1008
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 110,3800	R$ 110,3800
					TOTAL Material:	R$ 110,4808

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R$ 19,1000	R$ 12,4150
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R$ 23,4800	R$ 15,2620
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,6770

VALOR:	138,16
VALOR BDI (27.21%):	37,59
VALOR COM BDI:	175,75

10.8. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 7,2200	R$ 7,2200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R$ 0,3600	R$ 0,1260
					TOTAL Material:	R$ 7,3460

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 23,4800	R$ 5,8700
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,8700

VALOR:	13,22
VALOR BDI (27.21%):	3,60
VALOR COM BDI:	16,82

10.9. C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R$ 7,5900	R$ 9,9960
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R$ 16,5300	R$ 0,3637
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	R$ 83,5800	R$ 8,7759
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04200000	R$ 100,5000	R$ 4,2210
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	R$ 0,9600	R$ 5,2416
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R$ 35,9500	R$ 3,5950
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,17800000	R$ 0,7100	R$ 18,5864
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R$ 12,7700	R$ 0,3831
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	100,80000000	R$ 0,4700	R$ 47,3760
					TOTAL Material:	R$ 98,5387

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R$ 19,1000	R$ 2,1965
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R$ 19,1000	R$ 11,5555
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R$ 24,1600	R$ 2,7784
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R$ 24,1600	R$ 14,6168
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,90700000	R$ 24,1600	R$ 70,2331
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,30800000	R$ 18,4600	R$ 97,9857
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 199,3660

VALOR:	297,90
VALOR BDI (27.21%):	81,06
VALOR COM BDI:	378,96

10.10. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R$ 63,3600	R$ 1,5840
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R$ 61,0200	R$ 2,4408
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R$ 15,8200	R$ 15,9782
					TOTAL Material:	R$ 20,0030

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R$ 19,1000	R$ 9,9320
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R$ 23,4800	R$ 12,2096
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,1416

VALOR:	42,14
VALOR BDI (27.21%):	11,47
VALOR COM BDI:	53,61

10.11. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R$ 119,5800	R$ 0,0598
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 0,7100	R$ 0,1065
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 159,0700	R$ 159,0700

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL Material:	R$ 159,2363

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 18,4600	R$ 6,4610
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,6610

VALOR:	195,90
VALOR BDI (27.21%):	53,30
VALOR COM BDI:	249,20

10.12. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R$ 7,5900	R$ 19,5974
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R$ 16,5300	R$ 0,7273
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,27500000	R$ 83,5800	R$ 22,9845
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,10800000	R$ 100,5000	R$ 10,8540
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	19,91000000	R$ 0,9600	R$ 19,1136
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R$ 35,9500	R$ 7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	63,84500000	R$ 0,7100	R$ 45,3300
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R$ 12,7700	R$ 0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	305,28000000	R$ 0,4700	R$ 143,4816
					TOTAL Material:	R$ 270,0318

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R$ 19,1000	R$ 4,2975
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R$ 19,1000	R$ 22,6335
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R$ 24,1600	R$ 5,4360
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R$ 24,1600	R$ 28,6296
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,49100000	R$ 24,1600	R$ 156,8226
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,95100000	R$ 18,4600	R$ 239,0755
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 456,8947

VALOR:	726,93
VALOR BDI (27.21%):	197,80
VALOR COM BDI:	924,73

10.13. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	R$ 7,5900	R$ 13,2825
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R$ 16,5300	R$ 0,3637
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	R$ 83,5800	R$ 8,7759
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	R$ 0,9600	R$ 5,2416
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	R$ 35,9500	R$ 3,7748
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	R$ 0,7100	R$ 20,2350

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	R$ 100,5000	R$ 4,2210
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	R$ 0,4700	R$ 50,9950
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	SEINFRA	M	0,40000000	R$ 40,3700	R$ 16,1480
					TOTAL Material:	R$ 123,0375

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R$ 19,1000	R$ 11,5555
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R$ 24,1600	R$ 14,6168
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R$ 24,1600	R$ 77,3120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	R$ 18,4600	R$ 107,9910
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 211,4753

VALOR:	334,51
VALOR BDI (27.21%):	91,02
VALOR COM BDI:	425,53

10.14. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R$ 100,5000	R$ 149,9460
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 58,4400	R$ 175,3200
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R$ 15,8200	R$ 39,5500
					TOTAL Material:	R$ 364,8160

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,9200

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R$ 62,9800	R$ 632,9490
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R$ 108,9100	R$ 1.407,1172
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R$ 11,9600	R$ 500,6456
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R$ 469,9600	R$ 136,2884
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R$ 495,6500	R$ 296,3987
C2764	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R$ 48,9200	R$ 696,6208
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R$ 77,5400	R$ 142,6736
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R$ 25,7600	R$ 283,3600
					TOTAL Serviço:	R$ 4.096,0533

VALOR:	4.497,57
VALOR BDI (27.21%):	1.223,79
VALOR COM BDI:	5.721,36

10.15. C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 0,3600	R$ 0,4320
I1807	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 102,8300	R$ 102,8300
					TOTAL Material:	R$ 103,2620

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 19,1000	R$ 11,6510
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 23,4800	R$ 14,3228
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,9738

VALOR:	129,24
VALOR BDI (27.21%):	35,17
VALOR COM BDI:	164,41

10.16. C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 0,3600	R$ 0,4320
I2593	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 82,1000	R$ 82,1000
					TOTAL Material:	R$ 82,5320

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 19,1000	R$ 11,6510
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 23,4800	R$ 14,3228
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,9738

VALOR:	108,51
VALOR BDI (27.21%):	29,53
VALOR COM BDI:	138,04

10.17. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 0,3600	R$ 0,5400
I1800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 74,0700	R$ 74,0700
					TOTAL Material:	R$ 74,6100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R$ 19,1000	R$ 16,2350
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R$ 23,4800	R$ 19,9580
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,1930

VALOR:	110,80
VALOR BDI (27.21%):	30,15
VALOR COM BDI:	140,95

10.18. C3442 CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 532,8100	R$ 532,8100

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL Material:	R$ 532,8100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9220

VALOR:	545,73
VALOR BDI (27.21%):	148,49
VALOR COM BDI:	694,22

10.19. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 51,4100	R$ 51,4100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R$ 0,3600	R$ 0,1008
					TOTAL Material:	R$ 51,5108

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 23,4800	R$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900

VALOR:	72,80
VALOR BDI (27.21%):	19,81
VALOR COM BDI:	92,61

11.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 2,1100	R$ 2,1522
					TOTAL Material:	R$ 2,1522

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R$ 19,1000	R$ 2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R$ 24,1500	R$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,7575

VALOR:	6,91
VALOR BDI (27.21%):	1,88
VALOR COM BDI:	8,79

11.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 3,5000	R$ 3,5700
					TOTAL Material:	R$ 3,5700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R$ 19,1000	R$ 2,2920
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R$ 24,1500	R$ 2,8980

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1900

VALOR:	8,76
VALOR BDI (27.21%):	2,38
VALOR COM BDI:	11,14

11.3. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 4,1600	R$ 4,2432
					TOTAL Material:	R$ 4,2432

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 19,1000	R$ 2,4830
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 24,1500	R$ 3,1395
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,6225

VALOR:	9,87
VALOR BDI (27.21%):	2,69
VALOR COM BDI:	12,56

11.4. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 4,5700	R$ 5,0270
					TOTAL Material:	R$ 5,0270

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750

VALOR:	18,00
VALOR BDI (27.21%):	4,90
VALOR COM BDI:	22,90

11.5. C1668 LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1465	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 14,5200	R$ 14,5200
I1359	LUMINARIA FECHADA P/MURO C/LAMPADA,TIPO"TROPICOS"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 45,9700	R$ 45,9700
					TOTAL Material:	R$ 60,4900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 19,1000	R$ 21,0100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 24,1500	R$ 26,5650
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 47,5750

VALOR:	108,07
VALOR BDI (27.21%):	29,41

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

VALOR COM BDI:	137,48

11.6. C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 52,5800	R$ 52,5800
					TOTAL Material:	R$ 52,5800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1500	R$ 24,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 33,7000

VALOR:	86,28
VALOR BDI (27.21%):	23,48
VALOR COM BDI:	109,76

11.7. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R$ 2,1100	R$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,9300	R$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,2000	R$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,7300	R$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R$ 11,0900	R$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 4,5700	R$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,9000	R$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 0,7500	R$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 24,7400	R$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,1800	R$ 2,3600
					TOTAL Material:	R$ 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1500	R$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 175,9000

VALOR:	264,15
VALOR BDI (27.21%):	71,88
VALOR COM BDI:	336,03

11.8. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 10,7400	R$ 10,7400
					TOTAL Material:	R$ 10,7400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R$ 19,1000	R$ 5,5390
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R$ 24,1500	R$ 7,0035
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,5425

VALOR:	23,28
VALOR BDI (27.21%):	6,33
VALOR COM BDI:	29,61

11.9. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,4400	R$ 8,4400
					TOTAL Material:	R$ 8,4400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 19,1000	R$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 24,1500	R$ 5,0715
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,0825

VALOR:	17,52
VALOR BDI (27.21%):	4,77
VALOR COM BDI:	22,29

11.10. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 14,9000	R$ 14,9000
					TOTAL Material:	R$ 14,9000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R$ 19,1000	R$ 7,0670
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R$ 24,1500	R$ 8,9355
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,0025

VALOR:	30,90
VALOR BDI (27.21%):	8,41
VALOR COM BDI:	39,31

11.11. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 41,3200	R$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 40,6500	R$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 33,6000	R$ 33,6000
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 136,8400	R$ 136,8400
					TOTAL Material:	R$ 252,4100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1500	R$ 72,4500

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL Mão de Obra:	R$ 129,7500

VALOR:	**382,16**
VALOR BDI (27.21%):	**103,99**
VALOR COM BDI:	**486,15**

11.12. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 41,3200	R$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 40,6500	R$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 33,6000	R$ 33,6000
I1758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 176,1100	R$ 176,1100
					TOTAL Material:	R$ 291,6800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 19,1000	R$ 76,4000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 24,1500	R$ 96,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,0000

VALOR:	**464,68**
VALOR BDI (27.21%):	**126,44**
VALOR COM BDI:	**591,12**

11.13. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 18,6000	R$ 18,6000
					TOTAL Material:	R$ 18,6000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750

VALOR:	**31,57**
VALOR BDI (27.21%):	**8,59**
VALOR COM BDI:	**40,16**

11.14. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 134,1900	R$ 134,1900
					TOTAL Material:	R$ 134,1900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 19,1000	R$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1500	R$ 14,4900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,9500

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

VALOR:	160,14
VALOR BDI (27.21%):	43,57
VALOR COM BDI:	203,71

11.15. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 60,1300	R$ 60,1300
					TOTAL Material:	R$ 60,1300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 19,1000	R$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 24,1500	R$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,9250

VALOR:	99,06
VALOR BDI (27.21%):	26,95
VALOR COM BDI:	126,01

12.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R$ 20,2900	R$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,7800	R$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R$ 22,2000	R$ 3,7740
					TOTAL Material:	R$ 6,4971

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490

VALOR:	22,85
VALOR BDI (27.21%):	6,22
VALOR COM BDI:	29,07

12.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,0800	R$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R$ 18,2200	R$ 3,0974
					TOTAL Material:	R$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	21,07
VALOR BDI (27.21%):	5,73
VALOR COM BDI:	26,80

12.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R$ 0,7000	R$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R$ 2,1200	R$ 1,4840
					TOTAL Material:	R$ 1,7640

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 19,1000	R$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,0680

VALOR:	12,83
VALOR BDI (27.21%):	3,49
VALOR COM BDI:	16,32

12.4. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R$ 21,8800	R$ 10,5024
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 0,7000	R$ 0,7000
					TOTAL Material:	R$ 11,2024

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R$ 19,1000	R$ 3,4380
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,2700

VALOR:	19,47
VALOR BDI (27.21%):	5,30
VALOR COM BDI:	24,77

12.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R$ 20,2900	R$ 0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R$ 31,8800	R$ 5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R$ 2,1400	R$ 0,6420
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 28,8100	R$ 3,4572
					TOTAL Material:	R$ 9,8087

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,1000	R$ 15,2800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 24,1600	R$ 19,3280
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,6080

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	44,42
VALOR BDI (27.21%):	12,09
VALOR COM BDI:	56,51

12.6. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R$ 1,4700	R$ 0,4410
					TOTAL Material:	R$ 0,4410

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,8320

VALOR:	5,27
VALOR BDI (27.21%):	1,43
VALOR COM BDI:	6,70

13.1. C3410 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	R$ 833,8900	R$ 150,1002
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R$ 36,7100	R$ 19,0892
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R$ 48,9200	R$ 5,8704
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	R$ 646,4600	R$ 45,2522
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	R$ 11,4000	R$ 5,9280
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 50,8000	R$ 50,8000
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	R$ 31,3800	R$ 3,7656
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	R$ 26,1200	R$ 13,5824
					TOTAL Serviço:	R$ 294,3880

VALOR:	294,38
VALOR BDI (27.21%):	80,10
VALOR COM BDI:	374,48

13.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9220

VALOR:	12,92
VALOR BDI (27.21%):	3,52
VALOR COM BDI:	16,44

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	89,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	R$ 83,5800	R$ 26,7289
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	R$ 0,9600	R$ 49,7952
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	R$ 0,7100	R$ 36,8277
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	R$ 0,4700	R$ 373,6500
					TOTAL Material:	R$ 487,0018

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R$ 24,1600	R$ 169,1200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	R$ 18,4600	R$ 177,7698
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 346,8898

VALOR:	833,89
VALOR BDI (27.21%):	226,90
VALOR COM BDI:	1.060,79

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 83,5800	R$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,9600	R$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,7100	R$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R$ 0,5300	R$ 13,2500
					TOTAL Material:	R$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R$ 18,4600	R$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 44,8352

VALOR:	62,98
VALOR BDI (27.21%):	17,14
VALOR COM BDI:	80,12

C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R$ 83,5800	R$ 3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R$ 0,9600	R$ 5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R$ 0,7100	R$ 4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R$ 0,5300	R$ 24,9100
					TOTAL Material:	R$ 38,6992

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R$ 18,4600	R$ 33,9664

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	56,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R$ 70,2064

VALOR:	108,91
VALOR BDI (27.21%):	29,63
VALOR COM BDI:	138,54

C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	292,00000000	R$ 0,7100	R$ 207,3200
					TOTAL Material:	R$ 308,9533

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R$ 18,4600	R$ 599,0270
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 599,0270

VALOR:	907,98
VALOR BDI (27.21%):	247,06
VALOR COM BDI:	1.155,04

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R$ 0,7100	R$ 345,0600
					TOTAL Material:	R$ 446,6933

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,6000

VALOR:	631,29
VALOR BDI (27.21%):	171,77
VALOR COM BDI:	803,06

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R$ 0,7100	R$ 259,1500
					TOTAL Material:	R$ 360,7833

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,6000

VALOR:	545,38
VALOR BDI (27.21%):	148,40
VALOR COM BDI:	693,78

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	182,00000000	R$ 0,9600	R$ 174,7200
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R$ 0,7100	R$ 259,1500
					TOTAL Material:	R$ 535,5033

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,6000

VALOR:	720,10
VALOR BDI (27.21%):	195,94
VALOR COM BDI:	916,04

C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	162,00000000	R$ 0,9600	R$ 155,5200
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	162,00000000	R$ 0,7100	R$ 115,0200
					TOTAL Material:	R$ 372,1733

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,6000

VALOR:	556,77
VALOR BDI (27.21%):	151,50
VALOR COM BDI:	708,27

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 19,1000	R$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,4608

VALOR:	11,96
VALOR BDI (27.21%):	3,25
VALOR COM BDI:	15,21

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	58,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R$ 1,0000	R$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R$ 1,0000	R$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R$ 1,0000	R$ 1,1923
					TOTAL Geral:	R$ 25,1769

VALOR:	25,18
VALOR BDI (27.21%):	6,85
VALOR COM BDI:	32,03

C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,91970000	R$ 83,5800	R$ 76,8685
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R$ 0,7100	R$ 180,3400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,5000	R$ 84,0180
					TOTAL Material:	R$ 341,2265

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600

VALOR:	469,96
VALOR BDI (27.21%):	127,88
VALOR COM BDI:	597,84

C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	R$ 83,5800	R$ 74,9796
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	R$ 0,7100	R$ 200,2200
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,5000	R$ 84,0180
					TOTAL Material:	R$ 359,2176

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600

VALOR:	487,95
VALOR BDI (27.21%):	132,77

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

VALOR COM BDI:	620,72

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R$ 83,5800	R$ 74,1522
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R$ 0,7100	R$ 208,7400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,5000	R$ 84,0180
					TOTAL Material:	R$ 366,9102

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600

VALOR:	495,55
VALOR BDI (27.21%):	134,87
VALOR COM BDI:	630,52

C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R$ 83,5800	R$ 2,0310
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,24000000	R$ 0,9600	R$ 3,1104
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,24000000	R$ 0,7100	R$ 2,3004
					TOTAL Material:	R$ 7,4418

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,2640

VALOR:	36,71
VALOR BDI (27.21%):	9,99
VALOR COM BDI:	46,70

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R$ 18,4600	R$ 48,9190
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 48,9190

VALOR:	48,92
VALOR BDI (27.21%):	13,31
VALOR COM BDI:	62,23

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R$ 8,4500	R$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 14,2000	R$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R$ 6,0500	R$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 12,7700	R$ 12,7700
					TOTAL Material:	R$ 21,3050

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 19,1000	R$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 24,1600	R$ 31,4080
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 56,2380

VALOR:	77,54
VALOR BDI (27.21%):	21,10
VALOR COM BDI:	98,64

C4282 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I7960	GRUA	SEINFRA	H	0,04000000	R$ 474,3300	R$ 18,9732
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,00400000	R$ 3.162,7100	R$ 12,6508
I8207	PEÇAS METÁLICAS P/ FORMAS	SEINFRA	KG	2,42000000	R$ 11,2900	R$ 27,3218
I1730	PREGO 18X30 (2.3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	KG	0,04000000	R$ 14,4400	R$ 0,5776
					TOTAL Material:	R$ 59,5234

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,75000000	R$ 19,1000	R$ 14,3250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R$ 24,1600	R$ 18,1200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 32,4450

VALOR:	91,97
VALOR BDI (27.21%):	25,03
VALOR COM BDI:	117,00

C4281 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 83,1500	R$ 91,4650
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,04000000	R$ 3.162,7100	R$ 126,5084
I1730	PREGO 18X30 (2.3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R$ 14,4400	R$ 2,8880
					TOTAL Material:	R$ 220,8614

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,6300

VALOR:	242,49
VALOR BDI (27.21%):	65,98
VALOR COM BDI:	308,47

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 24,1600	R$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R$ 18,4600	R$ 147,6800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 268,4800

VALOR:	268,48
VALOR BDI (27.21%):	73,05
VALOR COM BDI:	341,53

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 159,0800

VALOR:	159,08
VALOR BDI (27.21%):	43,29
VALOR COM BDI:	202,37

C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R$ 83,5800	R$ 58,3388
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,7100	R$ 156,2000
					TOTAL Material:	R$ 302,7778

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R$ 18,4600	R$ 295,3600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 343,6800

VALOR:	646,46
VALOR BDI (27.21%):	175,90
VALOR COM BDI:	822,36

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900

VALOR:	21,29
VALOR BDI (27.21%):	5,79
VALOR COM BDI:	27,08

C2898 PINTURA HIDRACOR (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	R$ 1,4700	R$ 0,5145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	R$ 0,7000	R$ 0,1400
					TOTAL Material:	R$ 0,6545

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	R$ 24,1600	R$ 7,9728
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 18,4600	R$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,7418

VALOR:	11,40
VALOR BDI (27.21%):	3,10
VALOR COM BDI:	14,50

C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R$ 83,5800	R$ 1,5212
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	R$ 0,7100	R$ 3,8908
					TOTAL Material:	R$ 5,4120

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R$ 18,4600	R$ 21,2290
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 45,3890

VALOR:	50,80
VALOR BDI (27.21%):	13,82
VALOR COM BDI:	64,62

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820

VALOR:	31,38
VALOR BDI (27.21%):	8,54
VALOR COM BDI:	39,92

C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	R$ 0,8800	R$ 0,9768
					TOTAL Material:	R$ 1,4866

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	R$ 18,4600	R$ 12,5528
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,6328

VALOR:	26,12
VALOR BDI (27.21%):	7,11
VALOR COM BDI:	33,23

C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,22000000	R$ 0,9600	R$ 1,1712
					TOTAL Material:	R$ 1,6810

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,65000000	R$ 18,4600	R$ 11,9990
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,0790

VALOR:	25,76
VALOR BDI (27.21%):	7,01
VALOR COM BDI:	32,77

I0788 VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,03830000	R$ 1,0000	R$ 1,0383
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,19670000	R$ 1,0000	R$ 0,1967
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,54650000	R$ 1,0000	R$ 0,5465
					TOTAL Geral:	R$ 1,7815

VALOR:	1,78
VALOR BDI (27.21%):	0,48
VALOR COM BDI:	2,26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	56,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ADM EEIF ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,40000000	R$ 6.171,03	R$ 2.468,41
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	R$ 17.326,01	R$ 1.732,60
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4.201,01

VALOR:	**126,03**
TOTAL PARA 3 MESES:	**12.603,03**
FRAÇÃO DE 100%:	**126,03**
VALOR BDI (27.21%):	**34,29**
VALOR COM BDI:	**160,32**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	270,05	R$ 173,03	**R$ 46.726,75**	**9,47%**	**9,47%**	A
C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	426,92	R$ 73,18	**R$ 31.242,01**	**6,33%**	**15,81%**	A
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	70,09	R$ 374,48	**R$ 26.247,30**	**5,32%**	**21,13%**	A
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	Serviço	M2	129,22	R$ 192,44	**R$ 24.867,10**	**5,04%**	**26,17%**	A
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	156,29	R$ 131,18	**R$ 20.502,12**	**4,16%**	**30,32%**	A
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	222,12	R$ 88,46	**R$ 19.648,74**	**3,98%**	**34,31%**	A
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	778,97	R$ 24,77	**R$ 19.295,09**	**3,91%**	**38,22%**	A
ADM EEIF	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composição	Serviço	%	100,00	R$ 160,32	**R$ 16.032,00**	**3,25%**	**41,47%**	A
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	177,59	R$ 80,12	**R$ 14.228,51**	**2,88%**	**44,35%**	A
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	931,61	R$ 15,21	**R$ 14.169,79**	**2,87%**	**47,22%**	A
C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	Serviço	M3	13,72	R$ 1.020,50	**R$ 14.001,26**	**2,84%**	**50,06%**	B
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	478,25	R$ 29,07	**R$ 13.902,73**	**2,82%**	**52,88%**	B
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	214,35	R$ 49,88	**R$ 10.691,78**	**2,17%**	**55,05%**	B
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M2	104,46	R$ 89,44	**R$ 9.342,90**	**1,89%**	**56,94%**	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	10,94	R$ 823,09	**R$ 9.004,60**	**1,83%**	**58,77%**	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	1.000,00	R$ 8,79	**R$ 8.790,00**	**1,78%**	**60,55%**	B
C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	Serviço	M	42,20	R$ 199,96	**R$ 8.438,31**	**1,71%**	**62,26%**	B
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	311,29	R$ 26,80	**R$ 8.342,57**	**1,69%**	**63,95%**	B
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	Serviço	M2	9,87	R$ 814,27	**R$ 8.036,84**	**1,63%**	**65,58%**	B
C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	Serviço	M2	108,11	R$ 70,69	**R$ 7.642,30**	**1,55%**	**67,13%**	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	451,00	R$ 16,44	**R$ 7.414,44**	**1,50%**	**68,63%**	B
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	300,00	R$ 22,90	**R$ 6.870,00**	**1,39%**	**70,02%**	B
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	140,83	R$ 46,41	**R$ 6.535,92**	**1,32%**	**71,35%**	B
C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	104,46	R$ 57,40	**R$ 5.996,00**	**1,22%**	**72,56%**	B
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	Serviço	M2	156,29	R$ 37,65	**R$ 5.884,32**	**1,19%**	**73,76%**	B

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	432,23	R$ 13,28	**R$ 5.740,01**	**1,16%**	**74,92%**	B
C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 5.721,36	**R$ 5.721,36**	**1,16%**	**76,08%**	B
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	426,34	R$ 12,78	**R$ 5.448,63**	**1,10%**	**77,19%**	B
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	311,29	R$ 16,32	**R$ 5.080,25**	**1,03%**	**78,22%**	B
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	86,24	R$ 56,51	**R$ 4.873,42**	**0,99%**	**79,20%**	B
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	76,83	R$ 62,23	**R$ 4.781,13**	**0,97%**	**80,17%**	C
C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	Serviço	M2	202,94	R$ 19,92	**R$ 4.042,56**	**0,82%**	**80,99%**	C
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	Serviço	M2	592,68	R$ 6,70	**R$ 3.970,96**	**0,80%**	**81,80%**	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	28,24	R$ 137,87	**R$ 3.893,45**	**0,79%**	**82,59%**	C
C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	Serviço	UN	35,00	R$ 109,76	**R$ 3.841,60**	**0,78%**	**83,36%**	C
C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	Serviço	M2	5,75	R$ 617,04	**R$ 3.547,98**	**0,72%**	**84,08%**	C
C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	8,90	R$ 396,83	**R$ 3.531,79**	**0,72%**	**84,80%**	C
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	11,46	R$ 305,01	**R$ 3.495,41**	**0,71%**	**85,51%**	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	355,18	R$ 9,44	**R$ 3.352,90**	**0,68%**	**86,19%**	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	Serviço	M2	61,50	R$ 44,45	**R$ 2.733,68**	**0,55%**	**86,74%**	C
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	3,32	R$ 822,36	**R$ 2.730,24**	**0,55%**	**87,30%**	C
C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	Serviço	M2	8,90	R$ 304,34	**R$ 2.708,63**	**0,55%**	**87,85%**	C
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	Serviço	M2	66,38	R$ 39,92	**R$ 2.649,89**	**0,54%**	**88,38%**	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	168,13	R$ 15,38	**R$ 2.585,84**	**0,52%**	**88,91%**	C
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	200,00	R$ 12,56	**R$ 2.512,00**	**0,51%**	**89,42%**	C
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	68,24	R$ 34,52	**R$ 2.355,64**	**0,48%**	**89,89%**	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	7,00	R$ 326,26	**R$ 2.283,82**	**0,46%**	**90,36%**	C
C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 745,57	**R$ 2.236,71**	**0,45%**	**90,81%**	C
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	200,00	R$ 11,14	**R$ 2.228,00**	**0,45%**	**91,26%**	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	54,61	R$ 39,92	**R$ 2.180,03**	**0,44%**	**91,70%**	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	7,00	R$ 302,81	**R$ 2.119,67**	**0,43%**	**92,13%**	C

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R$ 137,48	**R$ 2.062,20**	**0,42%**	**92,55%**	C
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	Serviço	M	36,00	R$ 53,61	**R$ 1.929,96**	**0,39%**	**92,94%**	C
C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	Serviço	M2	10,57	R$ 176,99	**R$ 1.870,78**	**0,38%**	**93,32%**	C
C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 924,73	**R$ 1.849,46**	**0,37%**	**93,70%**	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 841,56	**R$ 1.683,12**	**0,34%**	**94,04%**	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	5,00	R$ 336,03	**R$ 1.680,15**	**0,34%**	**94,38%**	C
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	42,20	R$ 38,29	**R$ 1.615,84**	**0,33%**	**94,71%**	C
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 1.537,15	**R$ 1.537,15**	**0,31%**	**95,02%**	C
C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R$ 378,96	**R$ 1.515,84**	**0,31%**	**95,32%**	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	84,40	R$ 17,81	**R$ 1.503,16**	**0,30%**	**95,63%**	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	18,17	R$ 79,67	**R$ 1.447,60**	**0,29%**	**95,92%**	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R$ 233,32	**R$ 1.399,92**	**0,28%**	**96,21%**	C
C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 694,22	**R$ 1.388,44**	**0,28%**	**96,49%**	C
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	45,00	R$ 29,61	**R$ 1.332,45**	**0,27%**	**96,76%**	C
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	Serviço	M2	20,00	R$ 64,62	**R$ 1.292,40**	**0,26%**	**97,02%**	C
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	Serviço	M3	0,53	R$ 2.300,47	**R$ 1.219,25**	**0,25%**	**97,27%**	C
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R$ 195,27	**R$ 1.171,62**	**0,24%**	**97,50%**	C
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	20,00	R$ 58,36	**R$ 1.167,20**	**0,24%**	**97,74%**	C
C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R$ 1.163,37	**R$ 1.163,37**	**0,24%**	**97,98%**	C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	9,00	R$ 121,15	**R$ 1.090,35**	**0,22%**	**98,20%**	C
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R$ 175,75	**R$ 1.054,50**	**0,21%**	**98,41%**	C
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	Serviço	M2	38,99	R$ 18,59	**R$ 724,82**	**0,15%**	**98,56%**	C
C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	Serviço	M2	2,52	R$ 269,28	**R$ 678,59**	**0,14%**	**98,70%**	C
C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	Serviço	M	2,40	R$ 249,20	**R$ 598,08**	**0,12%**	**98,82%**	C
C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 591,12	**R$ 591,12**	**0,12%**	**98,94%**	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	Serviço	M	4,70	R$ 121,15	**R$ 569,40**	**0,12%**	**99,05%**	C

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 **BDI :** 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 486,15	**R$ 486,15**	**0,10%**	**99,15%**	C
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R$ 39,31	**R$ 471,72**	**0,10%**	**99,25%**	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	20,55	R$ 21,24	**R$ 436,48**	**0,09%**	**99,34%**	C
C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	SEINFRA	Serviço	M2	25,35	R$ 17,10	**R$ 433,48**	**0,09%**	**99,42%**	C
C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 425,53	**R$ 425,53**	**0,09%**	**99,51%**	C
C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	Serviço	M2	10,57	R$ 37,45	**R$ 395,85**	**0,08%**	**99,59%**	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 164,41	**R$ 328,82**	**0,07%**	**99,66%**	C
C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R$ 40,16	**R$ 281,12**	**0,06%**	**99,71%**	C
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 92,61	**R$ 277,83**	**0,06%**	**99,77%**	C
C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 138,04	**R$ 276,08**	**0,06%**	**99,83%**	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 203,71	**R$ 203,71**	**0,04%**	**99,87%**	C
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	Serviço	M2	10,57	R$ 18,37	**R$ 194,17**	**0,04%**	**99,91%**	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R$ 22,29	**R$ 178,32**	**0,04%**	**99,94%**	C
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 140,95	**R$ 140,95**	**0,03%**	**99,97%**	C
C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 126,01	**R$ 126,01**	**0,03%**	**100,00%**	C
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 16,82	**R$ 16,82**	**0,00%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 493.308,81**

Outros **R$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R$ 493.308,81**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	56,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 16.032,00	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R$ 5.343,47	R$ 5.343,47	R$ 5.345,06	**R$ 16.032,00**
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 26.956,50	100,00 %			100,00 %
			R$ 26.956,50			**R$ 26.956,50**
3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 13.504,50	100,00 %			100,00 %
			R$ 13.504,50			**R$ 13.504,50**
4	ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS	R$ 61.444,26	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R$ 49.155,41	R$ 12.288,85		**R$ 61.444,26**
5	PAREDES E PAINEIS	R$ 15.318,86	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R$ 12.255,09	R$ 3.063,77		**R$ 15.318,86**
6	ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICA E FERRAGENS	R$ 23.170,86		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				R$ 4.634,17	R$ 18.536,69	**R$ 23.170,86**
7	COBERTURA	R$ 78.376,98	20,00 %	60,00 %	20,00 %	100,00 %
			R$ 15.675,40	R$ 47.026,19	R$ 15.675,39	**R$ 78.376,98**
8	REVESTIMENTOS	R$ 70.758,59	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
			R$ 21.227,58	R$ 28.303,44	R$ 21.227,57	**R$ 70.758,59**
9	PISOS	R$ 40.417,44		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				R$ 16.166,98	R$ 24.250,46	**R$ 40.417,44**
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 26.547,51		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				R$ 10.619,00	R$ 15.928,51	**R$ 26.547,51**
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 31.654,55		40,00 %	60,00 %	100,00 %
				R$ 12.661,82	R$ 18.992,73	**R$ 31.654,55**
12	PINTURA	R$ 55.465,02			100,00 %	100,00 %
					R$ 55.465,02	**R$ 55.465,02**
13	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 33.661,74			100,00 %	100,00 %
					R$ 33.661,74	**R$ 33.661,74**
		R$ 493.308,81	**R$ 144.117,95**	**R$ 140.107,69**	**R$ 209.083,17**	**R$ 493.308,81**
			R$ 144.117,95	**R$ 284.225,64**	**R$ 493.308,81**	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE	DATA : 13/07/2026		BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE	FONTE	VERSÃO	HORA / MES
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% / 47,48%
CLIENTE:	Município de Cariré/CE	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71% / 59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00% / 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	**6,50%**
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	**8,20%**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (2,7%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,70%
	TOTAL	**9,35%**

BDI = 27,21%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
DESCRIÇÃO:	Reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
LOCAL:	Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 13/07/2026 — BDI : 27,21%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TABELA DE PORTAS

ID	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QNT
GIF	GRADE DE FERRO	1,70	1,00	1,10	1
J1	TANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO	0,50	0,50	1,60	4
J2	TANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO	0,90	0,90	1,00	1
J3	TANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO	1,30	1,30	1,00	4
J4	TANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO	1,50	1,10	1,00	13

Total geral: 23

TABELA DE PORTAS

ID	MODELO	ALTURA	LARGURA	QNT
GIF	GRADE DE FERRO	2,40	0,80	1
P1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO FECHADO	2,40	0,70	3
P2	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE VIDRO	2,30	0,80	7
P3	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE VIDRO	2,30	0,90	1
P4	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO FECHADO	2,30	0,90	2
P5	PORTA DE ALUMÍNIO ACESSÍVEL	2,40	0,90	1
PC	PORTÃO DE CORRER EM TRILHO LATERAL	2,30	2,50	1
PPI	PORTÃO DE FERRO DUPLO	2,30	1,40	1

Total geral: 17

QUADRO DE AMBIENTES

NOME	ÁREA	PERÍMETRO

QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTE

NOME	PISO	PAREDES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DE CARIRÉ

PROJETO DE REFORMA DA E.E.I.F. MARIANA FRANÇA DE SOUSA

RAFAEL ARRUDA CARIRÉ

CONTEÚDO

1 - PLANTA BAIXA

1			
2			
3			
4			
5			

ESTUDO		DESENHO	
DIRETORIA	PERÍCIA	Carina	
		DATA	PRANCHA
		JANEIRO	01/02

RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TABELA DE PORTAS

ID	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QNT
GP	GRADE DE PERFIL	1,70	1,00	1,10	1
J1	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO	0,93	0,50	1,80	4
J2	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO	0,80	1,00	1,80	1
J3	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO	1,20	1,10	1,80	4
J4	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO	1,50	1,10	1,80	13

Total geral: 23

TABELA DE PORTAS

ID	DESCRIÇÃO	MODELO	ALTURA	LARGURA	QNT
GP	GRADE DE PERFIL		2,10	1,70	1
P1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO PERSIANADO		2,10	0,80	1
P2	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE VIDRO		2,10	0,90	1
P3	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE VIDRO		2,10	0,90	1
P4	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO PERSIANADO		2,10	0,80	2
P5	PORTA DE ALUMÍNIO ACRÍLICO DE		2,10	0,90	1
P6	PORTÃO DE CORRER EM TELHA LATERAL		2,10	2,50	1
P01	PORTÃO DE FERRO EXISTENTE		2,10	1,40	1

Total geral: 12

LEGENDA PLANTA DE DEMOLIÇÃO

QUADRO DE AMBIENTES

NOME	ÁREA	PERÍMETRO
SALA 01	43,10	26,60
SALA 02	43,10	26,60
SECRETARIA	6,99	11,00
SALA DE ATENDIMENTO	6,99	11,00
CIRCULAÇÃO 1	43,10	26,60
CIRCULAÇÃO 2	43,10	26,60

QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTE

NOME	PISO	PAREDES
SALA 01	CERÂMICA ESMALTADA PEI-4	REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,50 ACIMA DO PISO, PINTURA PVA ACIMA
SALA 02	CERÂMICA ESMALTADA PEI-4	REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,50 ACIMA DO PISO, PINTURA PVA ACIMA
SECRETARIA	CERÂMICA ESMALTADA PEI-4	REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,50 ACIMA DO PISO, PINTURA PVA ACIMA
SALA DE ATENDIMENTO	CERÂMICA ESMALTADA PEI-4	REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,50 ACIMA DO PISO, PINTURA PVA ACIMA
CIRCULAÇÃO 1	CERÂMICA ESMALTADA PEI-4	REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,50 ACIMA DO PISO, PINTURA PVA ACIMA
CIRCULAÇÃO 2	CERÂMICA ESMALTADA PEI-4	REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,50 ACIMA DO PISO, PINTURA PVA ACIMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE REFORMA DA E.E.I.F. MARIANA FRANÇA DE SOUSA

PREFEITURA DE CARIRÉ

ESCALA: INDICADA

CONTEÚDO:

1 - COBERTA
2 - CORTE (B B)
3 - VISTA INTERNA

DATA: 07/2022

02/02

RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA E.E.I.F. MARIANA FRANÇA

OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar as diretrizes técnicas para a reforma e ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França, na localidade de Rafael Arruda, Zona rural de Cariré/CE, visando à padronização funcional, à modernização das instalações e à adequação às normas técnicas e de acessibilidade vigentes.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

PROJETOS

A execução da obra deverá obedecer integralmente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ETAPA 1 – REFORMA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

Esta etapa contempla os serviços preliminares necessários à execução da reforma da E.E.I.F. Mariana França, incluindo isolamento e sinalização da área de intervenção, proteção dos elementos que permanecerão em uso e remoção dos materiais inservíveis.

Serão executadas as demolições e remoções indicadas em projeto arquitetônico, compreendendo:

- remoção integral dos revestimentos cerâmicos existentes nas paredes;
- remoção da pintura interna e externa deteriorada, com raspagem e preparação das superfícies;
- demolição do piso industrial existente no pátio interno;
- demolição da despensa existente para ampliação da cozinha;
- demolição parcial de alvenarias para adequação, ampliação e subdivisão dos ambientes;
- remoção das instalações hidrossanitárias e elétricas que interferirem nas novas configurações dos espaços;
- remoção de esquadrias, louças e metais sanitários que serão substituídos.

Todo o material proveniente das demolições deverá ser acondicionado, transportado e descartado em local licenciado, em conformidade com a legislação ambiental vigente e orientações da fiscalização.

2.0 ALVENARIAS E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES

Serão executadas demolições e construções de novas alvenarias de vedação em blocos cerâmicos, conforme layout definido em projeto arquitetônico.

As intervenções contemplam:

- ampliação da cozinha mediante incorporação da área da antiga despensa;
- ampliação e readequação dos banheiros existentes;
- execução de um banheiro acessível, em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- subdivisão e ampliação de salas de aula, conforme projeto;
- adequação dos ambientes administrativos e circulações.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

As novas alvenarias deverão ser executadas com blocos cerâmicos assentados com argamassa de cimento e areia, observando alinhamento, prumo, esquadro e nivelamento adequados.

Nos vãos de portas e janelas serão executadas vergas e contravergas em concreto armado, conforme detalhamento executivo.

3.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

Após a remoção integral dos revestimentos existentes, as superfícies receberão tratamento adequado para regularização.

As paredes que receberão revestimento cerâmico deverão ser preparadas com chapisco e emboço, garantindo aderência e acabamento uniforme.

Nos ambientes definidos em projeto, serão assentados novos revestimentos cerâmicos com argamassa colante tipo AC-II, respeitando paginação, níveis e prumos.

As áreas não revestidas receberão reboco, emassamento com massa corrida PVA e acabamento final em pintura.

4.0 PISOS

O piso industrial existente no pátio será integralmente demolido. Após a remoção, será executado novo contrapiso em concreto regularizado e nivelado, apto a receber revestimento cerâmico.

Posteriormente, será executado piso cerâmico em todo o pátio, utilizando peças de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante AC-II e rejunte cimentício flexível.

Nas salas de aula e demais ambientes internos onde o piso industrial apresentar condições adequadas, o novo piso cerâmico será assentado diretamente sobre o piso existente, mediante preparo prévio da superfície, regularização e aplicação de ponte de aderência quando necessário.

Todos os pisos cerâmicos deverão possuir resistência compatível com o uso educacional, observando-se acabamento antiderrapante nas áreas molhadas.

5.0 ESQUADRIAS

As esquadrias existentes que apresentarem desgaste ou incompatibilidade com o novo projeto serão removidas e substituídas.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

As novas portas e janelas serão executadas em alumínio e vidro, conforme especificações constantes no projeto arquitetônico.

Todas as esquadrias deverão apresentar perfeito funcionamento, estanqueidade e acabamento.

6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão adequadas à nova configuração dos ambientes. Os banheiros ampliados passarão a contar com:

- dois boxes sanitários;
- lavatórios externos;
- banheiro acessível conforme NBR 9050.

Será executado novo sistema de esgotamento sanitário para atendimento integral da unidade escolar, composto por fossa séptica circular, caixas de inspeção e sumidouro, dimensionados conforme a população de projeto da edificação e em conformidade com as ABNT NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Efluentes.

A fossa séptica será executada em concreto armado moldado in loco, alvenaria revestida ou anéis pré-moldados de concreto, devendo possuir tampa de inspeção, dispositivos de entrada e saída, tubo de ventilação e vedação adequada.

Para fins de execução, a fossa séptica deverá apresentar diâmetro interno mínimo de 2,00 m (dois metros) e profundidade útil mínima de 2,00 m (dois metros), ou dimensões superiores, caso exigido pelo dimensionamento definitivo do projeto hidrossanitário.

O sumidouro será do tipo circular, executado em anéis pré-moldados de concreto ou alvenaria com juntas permeáveis, dotado de paredes vazadas ou elementos perfurados que permitam a infiltração do efluente tratado no solo.

O sumidouro deverá possuir diâmetro interno mínimo de 2,00 m (dois metros) e profundidade útil mínima de 3,00 m (três metros), observando-se as características de permeabilidade do solo, a profundidade do lençol freático e os afastamentos mínimos exigidos pelas normas técnicas vigentes.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

A implantação do sistema deverá prever acesso adequado para manutenção e limpeza periódica, bem como a execução das interligações por meio de tubulações em PVC para esgoto sanitário, caixas de inspeção e demais dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

As tubulações de água fria e esgoto serão executadas em PVC, conforme projetos complementares e normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160.

Serão instaladas novas louças, metais sanitários e acessórios.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas existentes serão integralmente removidas e substituídas, em virtude das inadequações identificadas e da necessidade de atendimento à nova configuração arquitetônica da edificação.

A intervenção compreenderá a desmontagem e remoção de toda a infraestrutura elétrica existente, incluindo eletrodutos, fiações, cabos, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes que não atendam às condições técnicas exigidas.

Será executada uma nova instalação elétrica completa, conforme projeto elétrico específico, observando rigorosamente as prescrições da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e as exigências da concessionária local.

A nova instalação deverá contemplar:

- quadro geral de distribuição com disjuntores termomagnéticos devidamente dimensionados e identificados;
- circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral (TUG) e tomadas de uso específico (TUE);
- infraestrutura para alimentação dos equipamentos de climatização;
- instalação de eletrodutos, caixas de passagem e condutores dimensionados conforme carga prevista;
- instalação de tomadas, interruptores e pontos de energia nos ambientes reformados e ampliados;
- instalação de luminárias em tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética e redução dos custos de manutenção;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

- execução de sistema de aterramento e equipotencialização, conforme exigências normativas;
- dispositivos de proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos e choques elétricos, incluindo disjuntores e dispositivos diferenciais residuais (DR), quando aplicável.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir certificação dos órgãos competentes.

Ao término dos serviços, deverão ser realizados ensaios, testes de continuidade, isolamento e funcionamento de todos os circuitos, garantindo a segurança, confiabilidade e pleno funcionamento das instalações elétricas da edificação.

8.0 COBERTURA

A cobertura existente será parcialmente recuperada, contemplando a revisão geral de todos os seus elementos constituintes.

Será executada a substituição das peças do madeiramento que apresentarem comprometimento estrutural, deterioração, ataque de agentes biológicos ou patologias construtivas, estimando-se quantitativo equivalente a 50% do madeiramento existente, conforme levantamento prévio e medição em campo.

As novas peças de madeira deverão ser de primeira qualidade, isentas de defeitos, devidamente tratadas contra fungos, cupins e demais agentes xilófagos.

Também será realizado o retelhamento integral da cobertura, com remoção, seleção, reaproveitamento e complementação das telhas cerâmicas existentes, substituindo-se todas as peças quebradas, fissuradas ou inadequadas ao uso.

Após a conclusão dos serviços, a cobertura deverá apresentar perfeito alinhamento, estanqueidade e condições adequadas de escoamento das águas pluviais.

Deverão ser revisados e adequados os elementos de captação e drenagem pluvial, incluindo cumeeiras, rufos, calhas e condutores, quando necessário.

As salas de aula e demais ambientes indicados em projeto arquitetônico receberão forro em réguas de PVC, na cor branca, fixado sobre estrutura de sustentação em perfis metálicos galvanizados ou estrutura equivalente.

O forro deverá ser executado perfeitamente nivelado, alinhado e fixado, incluindo rodaforros, arremates, peças de acabamento, recortes para luminárias, ventiladores, aparelhos de climatização e demais interferências existentes.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes à umidade, de fácil limpeza e manutenção.

Todos os serviços deverão seguir as orientações do projeto arquitetônico, as recomendações do fabricante e as normas técnicas vigentes.

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

As áreas de laje expostas e indicadas em projeto arquitetônico receberão sistema de impermeabilização adequado, visando garantir a estanqueidade da estrutura e prevenir infiltrações, umidade e patologias construtivas.

Previamente à aplicação do sistema impermeabilizante, a superfície deverá ser regularizada, limpa e isenta de poeira, resíduos, partículas soltas, graxas ou quaisquer elementos que possam comprometer a aderência do produto.

A laje deverá receber caimento adequado para direcionamento das águas pluviais aos pontos de drenagem previstos em projeto.

A impermeabilização será executada com manta asfáltica pré-fabricada ou membrana acrílica elastomérica, conforme especificação da planilha orçamentária e orientações do fabricante, observando-se rigorosamente os procedimentos de aplicação, transpasse, tratamento de ralos, rodapés, juntas e pontos singulares.

Após a execução, deverão ser realizados testes de estanqueidade antes da liberação da área para recebimento das camadas de proteção mecânica ou acabamentos finais.

Todos os serviços deverão atender às exigências da ABNT NBR 9574 – Execução de Impermeabilização e da ABNT NBR 9575 – Seleção e Projeto de Impermeabilização.

10.0 PINTURA

Todas as superfícies receberão preparação prévia, compreendendo remoção de partes soltas, lixamento, correção de imperfeições e limpeza.

As superfícies internas que receberão pintura serão regularizadas com aplicação de massa corrida PVA, seguida de lixamento e aplicação de selador apropriado.

As superfícies externas, quando necessário, receberão regularização com massa acrílica e aplicação de selador acrílico.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

Posteriormente, será aplicada pintura acrílica de acabamento, conforme padrão cromático definido pela Prefeitura Municipal, respeitando o número mínimo de demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade.

Após a cura da pintura, as paredes indicadas em projeto receberão aplicação de **resina acrílica impermeabilizante tipo Liquibrilho**, proporcionando maior resistência à umidade, facilidade de limpeza, durabilidade e proteção contra o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos ambientes escolares.

As superfícies metálicas receberão tratamento anticorrosivo com fundo preparador e posterior pintura com esmalte sintético.

Todos os materiais empregados deverão seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes quanto à preparação das superfícies, diluição, número de demãos e tempo de secagem.

11.0 LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, será realizada limpeza geral da obra, incluindo remoção de entulhos, lavagem dos pisos, limpeza de esquadrias e testes das instalações.

A edificação será entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento.

ETAPA 2 – AMPLIAÇÃO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende a implantação do canteiro de obras, locação das ampliações e marcação dos novos ambientes, conforme projeto arquitetônico.

2.0 INFRAESTRUTURA

Serão executadas as escavações, fundações, baldrames e demais elementos estruturais necessários às áreas ampliadas, conforme projeto estrutural.

3.0 SUPERESTRUTURA

A superestrutura será composta por pilares, vigas e demais elementos em concreto armado, executados de acordo com o projeto estrutural e a ABNT NBR 6118.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

4.0 ALVENARIAS

As novas paredes serão executadas em blocos cerâmicos, incluindo vergas, contravergas e chapins, conforme detalhamento executivo.

5.0 COBERTURA

As áreas ampliadas receberão nova cobertura executada em estrutura de madeira tratada, composta por terças, caibros e ripas, dimensionadas conforme projeto estrutural.

Sobre a estrutura será executado telhamento com telhas cerâmicas, mantendo o padrão arquitetônico da edificação existente.

A ampliação da cobertura deverá ser integrada à estrutura existente, garantindo continuidade estética e funcional entre os ambientes reformados e ampliados.

O sistema de cobertura deverá contemplar cumeeiras, rufos, beirais, calhas e condutores pluviais necessários ao adequado escoamento das águas de chuva.

A interface entre a cobertura existente e a nova cobertura deverá receber os devidos tratamentos de impermeabilização e vedação, assegurando a estanqueidade do conjunto.

6.0 PISOS E REVESTIMENTOS

As áreas ampliadas receberão contrapiso, piso cerâmico e revestimentos de paredes conforme especificações do projeto arquitetônico.

7.0 ESQUADRIAS

Serão instaladas portas e janelas em alumínio e vidro, conforme quadro de esquadrias do projeto arquitetônico.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As novas áreas receberão instalações completas de água, esgoto, energia, iluminação e pontos de climatização, integradas aos sistemas existentes.

9.0 PINTURA E ACABAMENTOS

Todas as superfícies receberão preparação, emassamento e pintura, garantindo uniformidade visual entre as áreas reformadas e ampliadas.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

10.0 LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, será realizada limpeza geral e testes de funcionamento, sendo a obra entregue em condições adequadas de uso.

CARIRÉ, 19 DE JUNHO DE 2026

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 01 – Fachada principal e calçada frontal a ser construída, com necessidade de recuperação das superfícies e nova pintura.



Imagem 02 – Revestimento cerâmico da secretaria a ser removido e substituído.



Imagem 03 – Esquadrias existentes a serem removidas e substituídas conforme projeto.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



Imagem 04 – Elementos vazados (cobogós) a serem removidos para instalação de novas esquadrias.



Imagem 05 – Revestimentos de piso e parede existentes a serem substituídos.



Imagem 06 – Piso industrial existente a receber novo revestimento cerâmico.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



Imagem 07 – Ambiente existente a ser readequado para funcionamento da despensa.

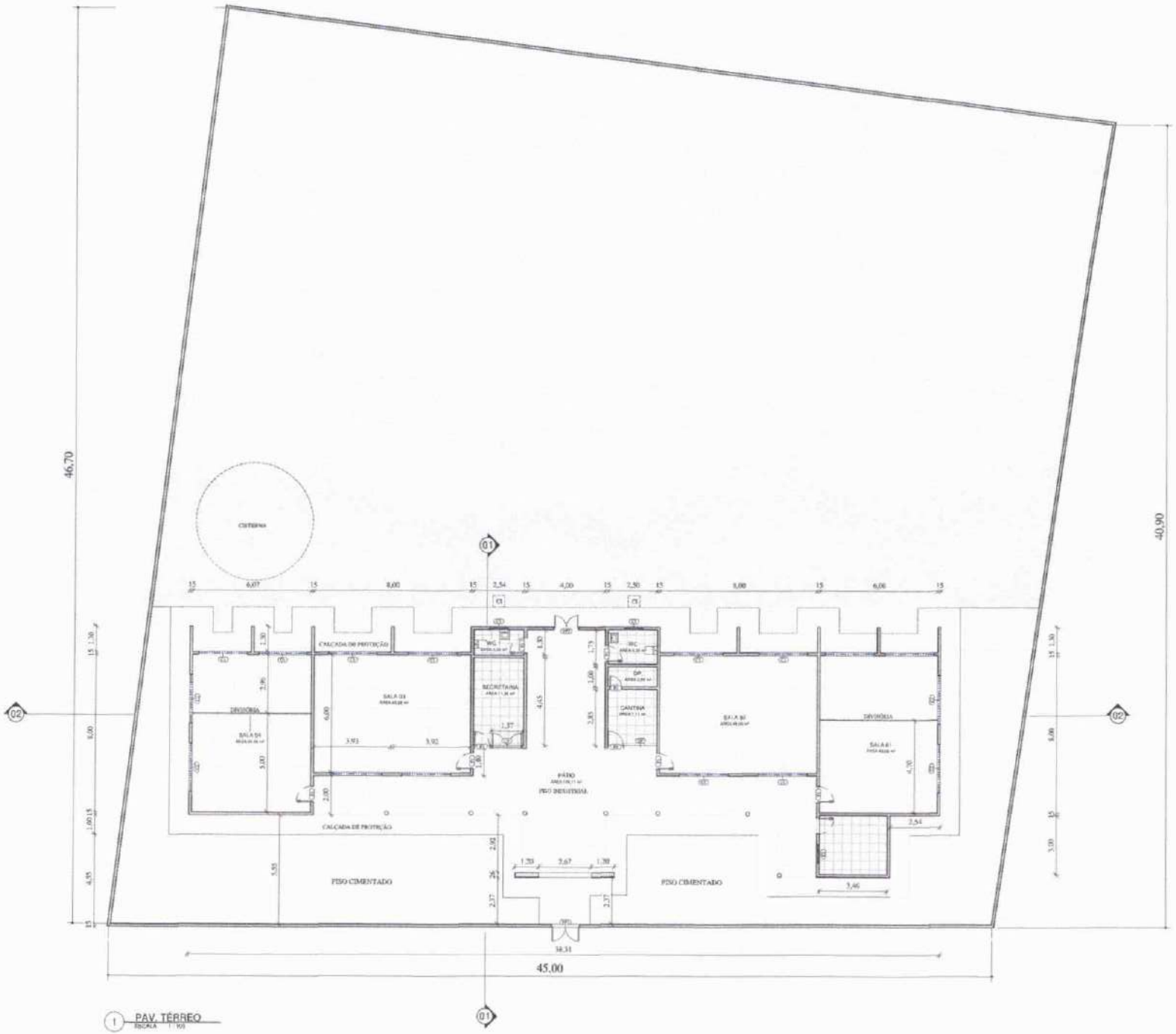


Imagem 08 – Área destinada à ampliação da edificação, conforme projeto arquitetônico.



Imagem 09 – Sala de aula com divisórias existentes a serem removidas para readequação e ampliação dos ambientes.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



1 PAV. TÉRREO
ESCALA 1:100

TABELA DE JANELAS

ID	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ALT. PEITORIL	QNT
C1	GUILHOTINA	2,50	1,50	1,10	6
C2	GUILHOTINA	3,50	1,50	1,10	10
C3	GUILHOTINA	1,00	0,50	1,10	3
C4	GUILHOTINA	1,50	1,30	1,00	1
GP	GRADE FERRO	1,70	1,00	1,10	1

Total geral: 21

TABELA DE PORTAS

ID	MODELO	ALTURA	LARGURA	QNT
P1	PORTA DE GIRO	2,10	0,75	8
P2	PORTA DE GIRO	2,10	0,60	1
P5		2,10	0,80	1
PP1	PORTÃO DE FERRO	2,10	1,75	1
PP2	PORTÃO DE FERRO	2,10	1,20	1

Total geral: 12

QUADRO DE AMBIENTES

NOME	ÁREA	PERÍMETRO

QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTE

NOME	PISO	PAREDES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DE CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO!
PRAÇA TUBIO ROSARIO, 841, CENTRO, CARIRÉ - SC/PA - CEP: 62.194-803
TEL: (88) 3646-4132

PROJETO:
PROJETO DE REFORMA DA E.E.I.F. MARIANA FRANÇA DE SOUSA

LOCAL:
RAFAEL ARRUDA, CARIRÉ

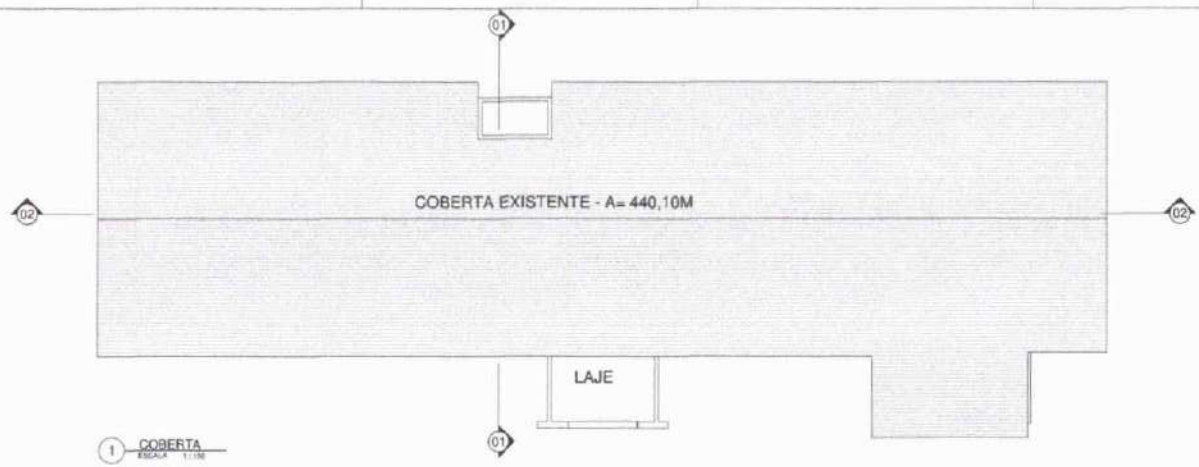
CONTEÚDO:
1 PLANTA BAIXA
2
3
4
5

ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Cotas	01/02
DATA:	REV.:	
	JUN/2024	

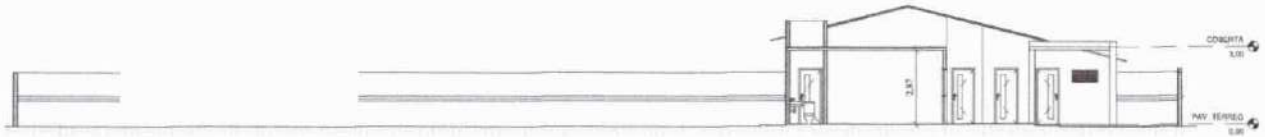
RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PRESENTE PROJETO É RESERVADA AO SEUS AUTORES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O USO DESTE PROJETO, DE QUALQUER DE SEUS ELEMENTOS, SEM AQUI FORAM OS DETERMINADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO APROPRIAÇÃO ILÍCITA E SERÃO PUNIDAS AS LEIS QUE REGULAM ESTE TIPO DE ILÍCITO A TODOS OS EFEITOS.

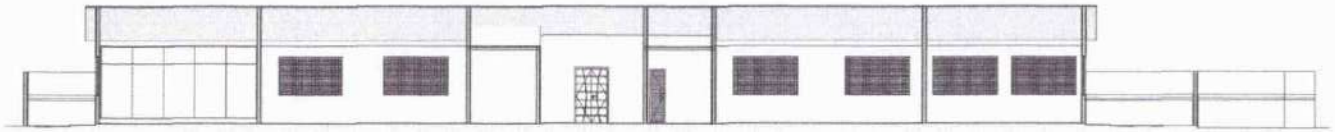
Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



1 COBERTA
ESCALA 1:100



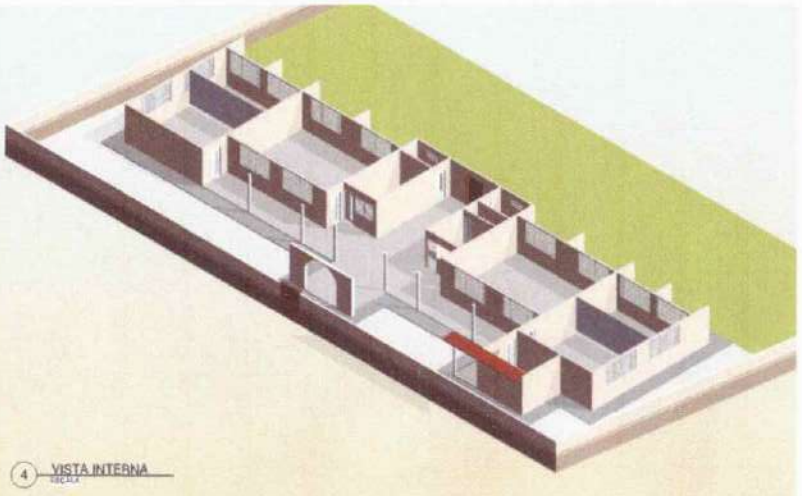
2 CORTE 01
ESCALA 1:100



3 CORTE 02
ESCALA 1:100



5 VISTA INTERNA
ESCALA



4 VISTA INTERNA
ESCALA

TABELA DE JANELAS

ID	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ALT. PEITORIL	QNT
C1	CONJUGÓ	2,50	1,50	1,10	6
C2	CONJUGÓ	2,50	1,50	1,10	10
C5	CONJUGÓ	1,00	0,50	variado	3
C1	CONJUGÓ	1,50	1,10	1,00	1
GF	GRADE FERRO	1,70	1,00	1,10	1

Total geral: 21

TABELA DE PORTAS

ID	MODELO	ALTURA	LARGURA	QNT
P1	PORTA DE GIRO	2,10	0,75	6
P2	PORTA DE GIRO	2,10	0,60	1
P0		2,10	0,80	1
PP1	PORTÃO DE FERRO	2,10	1,30	1
PP2	PORTÃO DE FERRO	2,10	1,20	1

Total geral: 12

QUADRO DE AMBIENTES

NOME	ÁREA	PERÍMETRO

QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTE

NOME	PISO	PAREDES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DE CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO!

PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA E.E.I.F. MARIANA FRANÇA DE SOUSA

LOCAL: RAFAEL ARRUDA, CARIRÉ

CONTEÚDO:
1 COBERTA
2 CORTE 1 E 2
3 VISTA INTERNA
4
5

ESCALA: INDICADA | DESENHO: Autor | PRANCHA: 02/02
DATA: 07/06/22

RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PRESENTE PROJETO É RESERVADA AO SEUS AUTORES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O USO PARCIAL OU DE QUALQUER DE SEUS ELEMENTOS, QUE NÃO FORAM OS DETERMINADOS, SERÃO DESAUTORIZADOS SEM A PRÉVIA PERMISSÃO ESCRITA E CESSÃO AMPLA E GERAL DE DIREITOS AUTORAIS E TODOS OS EFEITOS.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261928396

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0605293074**
Registro: **10216CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ** CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**
PRAçA ELÍSIO AGUIAR Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARIRÉ** UF: **CE** CEP: **62184000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 128.439,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL HONORIO DE BRITO Nº: **158**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CARIRÉ** UF: **CE** CEP: **62184000**
Data de Início: **16/07/2026** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-3.949979, -40.476531**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ** CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
WALTER BEZERRA DE MENEZES
RNP: 0605293074
Data: 03/08/2026 16:16:18

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139.620.433-49

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA:72428325353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **24/07/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8219045782**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2ZBzC
Impresso em: 03/08/2026 às 16:16:18 por: , ip: 191.7.195.69

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 — BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.743,98	2,14%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 2.191,90	1,71%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS	R$ 12.065,99	9,39%
4	PAREDES E PAINEIS	R$ 5.913,19	4,60%
5	ESQUADRIAS	R$ 20.108,73	15,66%
6	COBERTURA	R$ 19.427,41	15,13%
7	REVESTIMENTOS	R$ 19.765,47	15,39%
8	PISOS	R$ 6.165,49	4,80%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 13.177,67	10,26%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 9.115,12	7,10%
11	PINTURA	R$ 14.199,58	11,06%
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 3.564,90	2,78%

VALOR BDI TOTAL: R$ 24.372,43 — 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R$ 104.067,00

VALOR TOTAL: R$ 128.439,43

Cento e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Nove reais e Quarenta e Três centavos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 2.223,37**	**R$ 2.743,98**
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,77	R$ 62,63	R$ 77,30	R$ 110,86	R$ 136,82
1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	10,71	R$ 14,61	R$ 18,03	R$ 156,47	R$ 193,10
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	9,60	R$ 27,14	R$ 33,50	R$ 260,54	R$ 321,60
1.4	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	22,21	R$ 34,94	R$ 43,12	R$ 776,02	R$ 957,70
1.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	13,25	R$ 52,19	R$ 64,41	R$ 691,52	R$ 853,43
1.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	13,65	R$ 16,70	R$ 20,61	R$ 227,96	R$ 281,33
2	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 1.775,93**	**R$ 2.191,90**
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	13,91	R$ 48,92	R$ 60,38	R$ 680,48	R$ 839,89
2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	18,78	R$ 31,38	R$ 38,73	R$ 589,32	R$ 727,35
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	4,67	R$ 108,38	R$ 133,76	R$ 506,13	R$ 624,66
3	**ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS**							**R$ 9.776,57**	**R$ 12.065,99**
3.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	10,08	R$ 123,56	R$ 152,50	R$ 1.245,48	R$ 1.537,20
3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	167,30	R$ 11,96	R$ 14,76	R$ 2.000,91	R$ 2.469,35
3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,70	R$ 533,00	R$ 657,83	R$ 906,10	R$ 1.118,31
3.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,94	R$ 646,46	R$ 797,86	R$ 607,67	R$ 749,99
3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	59,29	R$ 12,09	R$ 14,92	R$ 716,82	R$ 884,61
3.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,70	R$ 1.808,40	R$ 2.231,93	R$ 1.265,88	R$ 1.562,35
3.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	24,10	R$ 125,88	R$ 155,36	R$ 3.033,71	R$ 3.744,18
4	**PAREDES E PAINEIS**							**R$ 4.790,83**	**R$ 5.913,19**
4.1	C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	SEINFRA	M2	86,24	R$ 42,30	R$ 52,21	R$ 3.647,95	R$ 4.502,59
4.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	12,00	R$ 95,24	R$ 117,55	R$ 1.142,88	R$ 1.410,60
5	**ESQUADRIAS**							**R$ 16.292,96**	**R$ 20.108,73**
5.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	10,08	R$ 640,10	R$ 790,01	R$ 6.452,21	R$ 7.963,30
5.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	11,52	R$ 311,95	R$ 385,01	R$ 3.593,66	R$ 4.435,32
5.3	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	11,52	R$ 239,24	R$ 295,27	R$ 2.756,04	R$ 3.401,51

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	14,56	R$ 239,77	R$ 295,92	R$ 3.491,05	R$ 4.308,60
6	**COBERTURA**							**R$ 15.740,61**	**R$ 19.427,41**
6.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	24,10	R$ 14,44	R$ 17,82	R$ 348,00	R$ 429,46
6.2	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	24,10	R$ 29,44	R$ 36,33	R$ 709,50	R$ 875,55
6.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	28,43	R$ 108,42	R$ 133,81	R$ 3.082,38	R$ 3.804,22
6.4	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	28,43	R$ 70,31	R$ 86,78	R$ 1.998,91	R$ 2.467,16
6.5	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	160,99	R$ 25,57	R$ 31,56	R$ 4.116,51	R$ 5.080,84
6.6	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	7,29	R$ 30,10	R$ 37,15	R$ 219,43	R$ 270,82
6.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	55,86	R$ 14,00	R$ 17,28	R$ 782,04	R$ 965,26
6.8	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	7,29	R$ 157,19	R$ 194,00	R$ 1.145,92	R$ 1.414,26
6.9	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	48,00	R$ 69,54	R$ 85,83	R$ 3.337,92	R$ 4.119,84
7	**REVESTIMENTOS**							**R$ 16.015,16**	**R$ 19.765,47**
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	172,48	R$ 7,42	R$ 9,16	R$ 1.279,80	R$ 1.579,92
7.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	101,08	R$ 36,48	R$ 45,02	R$ 3.687,40	R$ 4.550,62
7.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	71,40	R$ 39,21	R$ 48,39	R$ 2.799,59	R$ 3.455,05
7.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	69,73	R$ 108,24	R$ 133,59	R$ 7.547,58	R$ 9.315,23
7.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	69,73	R$ 10,05	R$ 12,40	R$ 700,79	R$ 864,65
8	**PISOS**							**R$ 4.995,64**	**R$ 6.165,49**
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,56	R$ 647,03	R$ 798,56	R$ 1.009,37	R$ 1.245,75
8.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	31,10	R$ 103,12	R$ 127,27	R$ 3.207,03	R$ 3.958,10
8.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	31,10	R$ 10,05	R$ 12,40	R$ 312,56	R$ 385,64
8.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	4,90	R$ 95,24	R$ 117,55	R$ 466,68	R$ 576,00
9	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$ 10.677,05**	**R$ 13.177,67**
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	R$ 256,47	R$ 316,54	R$ 1.538,82	R$ 1.899,24
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	6,00	R$ 238,04	R$ 293,79	R$ 1.428,24	R$ 1.762,74
9.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R$ 661,55	R$ 816,49	R$ 1.323,10	R$ 1.632,98

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R$ 1.208,36	R$ 1.491,36	R$ 1.208,36	R$ 1.491,36
9.5	C3597	MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	R$ 204,59	R$ 252,50	R$ 613,77	R$ 757,50
9.6	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R$ 729,79	R$ 900,71	R$ 729,79	R$ 900,71
9.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R$ 13,22	R$ 16,32	R$ 13,22	R$ 16,32
9.8	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	18,00	R$ 42,14	R$ 52,01	R$ 758,52	R$ 936,18
9.9	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	2,40	R$ 195,90	R$ 241,78	R$ 470,16	R$ 580,27
9.10	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R$ 726,93	R$ 897,18	R$ 1.453,86	R$ 1.794,36
9.11	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 334,51	R$ 412,85	R$ 334,51	R$ 412,85
9.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 129,24	R$ 159,51	R$ 258,48	R$ 319,02
9.13	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 108,51	R$ 133,92	R$ 217,02	R$ 267,84
9.14	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 110,80	R$ 136,75	R$ 110,80	R$ 136,75
9.15	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R$ 72,80	R$ 89,85	R$ 218,40	R$ 269,55
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 7.384,85**	**R$ 9.115,12**
10.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	500,00	R$ 6,91	R$ 8,53	R$ 3.455,00	R$ 4.265,00
10.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	50,00	R$ 8,76	R$ 10,81	R$ 438,00	R$ 540,50
10.3	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	50,00	R$ 17,50	R$ 21,60	R$ 875,00	R$ 1.080,00
10.4	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	SEINFRA	UN	3,00	R$ 108,07	R$ 133,38	R$ 324,21	R$ 400,14
10.5	S13157	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	8,00	R$ 58,72	R$ 72,47	R$ 469,76	R$ 579,76
10.6	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R$ 264,15	R$ 326,01	R$ 528,30	R$ 652,02
10.7	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	12,00	R$ 23,28	R$ 28,73	R$ 279,36	R$ 344,76
10.8	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	7,00	R$ 17,52	R$ 21,62	R$ 122,64	R$ 151,34
10.9	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R$ 30,90	R$ 38,14	R$ 61,80	R$ 76,28
10.10	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 382,16	R$ 471,66	R$ 382,16	R$ 471,66
10.11	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	6,00	R$ 31,57	R$ 38,96	R$ 189,42	R$ 233,76
10.12	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 160,14	R$ 197,64	R$ 160,14	R$ 197,64
10.13	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 99,06	R$ 122,26	R$ 99,06	R$ 122,26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11	**PINTURA**							**R$ 11.506,27**	**R$ 14.199,58**
11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	196,28	R$ 22,85	R$ 28,20	R$ 4.485,00	R$ 5.535,10
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	243,25	R$ 21,07	R$ 26,00	R$ 5.125,28	R$ 6.324,50
11.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	29,34	R$ 44,42	R$ 54,82	R$ 1.303,28	R$ 1.608,42
11.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	23,18	R$ 25,57	R$ 31,56	R$ 592,71	R$ 731,56
12	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 2.887,76**	**R$ 3.564,90**
12.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	9,60	R$ 45,88	R$ 56,63	R$ 440,45	R$ 543,65
12.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	189,42	R$ 12,92	R$ 15,95	R$ 2.447,31	R$ 3.021,25

VALOR BDI TOTAL: R$ 24.372,43

VALOR ORÇAMENTO: R$ 104.067,00

VALOR TOTAL: R$ 128.439,43

Cento e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Nove reais e Quarenta e Três centavos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	
CLIENTE:	Município de Cariré/CE	

DATA : 16/07/2026 — BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
CANTINA	2,05*3,20*0,15	0,98000000	0,98
BANHEIROS	(1,95+1,95+1,35)*0,15	0,79000000	0,79
			1,77

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,77

1.2. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

			QTD
CANTINA (comp x largura)	2,60*2,00	5,20000000	5,20
BANHEIROS E PARTE DA CIRCULAÇÃO (comp x largura)	2,90*1,90	5,51000000	5,51
			10,71

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,71

1.3. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
CALÇADA (comp x largura)	8,00*1,20	9,60000000	9,60
			9,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,60

1.4. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

			QTD
COBOGÓ C1 (comp x largura)x Qtde	2,78*1,40*4,00	15,57000000	15,57
COBOGÓ C2 (comp x largura)x Qtde	2,00*1,20*1,00	2,40000000	2,40
COBOGÓ C3 (comp x largura)x Qtde	0,80*1,20*1,00	0,96000000	0,96
COBOGÓ C4 (comp x largura)x Qtde	0,80*0,60*1,00	0,48000000	0,48
COBOGÓ C5 (comp x largura)x Qtde	1,00*1,40*2,00	2,80000000	2,80
			22,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,21

1.5. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

			QTD
CANTINA (Comp x Altura)	(2,60+2,60+2,00)*1,84	13,25000000	13,25
			13,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,25

1.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
PORTA 1 (Comp x Altura) x Qtde	0,60*2,10*2,00	2,52000000	2,52
PORTA 2 (Comp x Altura) x Qtde	0,80*2,10*3,00	5,04000000	5,04
PORTA DE FERRO PF1 (Comp x Altura) x Qtde	1,50*2,10*1,00	3,15000000	3,15
PORTA DE FERRO PF2 (Comp x Altura) x Qtde	1,40*2,10*1,00	2,94000000	2,94
			13,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,65

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
base dos pilares	(1,00*1,00*1,20)*8,00	9,60000000	9,60
Viga Baldrame	(6,50+2,00+2,00+2,00+3,45+3,45+3,45+4,10)*0,40*0,40	4,31000000	4,31
			13,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,91

2.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

			QTD
base dos pilares	(1,00*1,00)*8,00	8,00000000	8,00
Viga Baldrame	(6,50+2,00+2,00+2,00+3,45+3,45+3,45+4,10)*0,40	10,78000000	10,78
			18,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,78

2.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
Cantina (Comp x largura x altura)	3,50*2,00*0,15	1,05000000	1,05
WC 1 (Comp x largura x altura)	2,00*1,20*0,15	0,36000000	0,36
WC 2 (Comp x largura x altura)	2,00*1,20*0,15	0,36000000	0,36
Circulação (Comp x largura x altura)	6,20*1,90*0,15	1,77000000	1,77
WC PNE (Comp x largura x altura)	2,36*2,00*0,15	0,71000000	0,71
DML (Comp x largura x altura)	2,00*1,40*0,15	0,42000000	0,42
			4,67

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,67

3.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
VIGA BALDRAME	(2*0,25*26,95)/5	2,70000000	2,70
VIGA SUPERIOR	(2*0,25*28,95)/5	2,90000000	2,90
PILARES RETANGULARES	((0,80* 3,50)*8)/5	4,48000000	4,48
			10,08

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,08

3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
VIGA BALDRAME - Ferro 8.0mm 5/16" (comprimento x Qtde x kg/m)	26,95*4,00*0,395	42,58000000	42,58
VIGA SUPERIOR - Ferro 8.0mm 5/16" (comprimento x Qtde x kg/m)	28,95*4,00*0,395	45,74000000	45,74
PILARES RETANGULARES - Ferro 10.0mm 3/8" (comprimento x Qtde x kg/m) x Qtde de pilar	(4,00* 4,00*0,617)*8,00	78,98000000	78,98
			167,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 167,30

3.3. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
VIGA BALDRAME (comp x largura x altura) x Qtde	26,95*0,10*0,15	0,40000000	0,40
VIGA SUPERIOR (comp x largura x altura) x Qtde	28,95*0,10*0,25	0,72000000	0,72
PILARES RETANGULARES (comp x largura x altura) x Qtde	(0,12*0,15*4,00)*8,00	0,58000000	0,58
			1,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,70

3.4. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
base dos pilares	(1,00*1,00*0,05)*8,00	0,40000000	0,40
Viga Baldrame	(6,50+2,00+2,00+2,00+3,45+3,45+3,45+4,10)* 0,40*0,05	0,54000000	0,54
			0,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,94

3.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
VIGA BALDRAME - Ferro 5.0mm (comprimento x Qtde x kg/m)	0,64*168,00*0,154	16,56000000	16,56
VIGA SUPERIOR - Ferro 5.0mm (comprimento x Qtde x kg/m)	0,74*175,00*0,154	19,94000000	19,94
PILARES RETANGULARES - Ferro 5.0mm (comprimento x Qtde x kg/m) x Qtde de pilar	(0,74* 25,00*0,154)*8,00	22,79000000	22,79
			59,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 59,29

3.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
PORTA P1 (comp x largura x Altura x Qtde)	(1,00*0,15*0,15)*3,00	0,07000000	0,07
PORTA P2 (comp x largura x Altura x Qtde)	(1,20*0,15*0,15)*1,00	0,03000000	0,03
PORTA P9 (comp x largura x Altura x Qtde)	(1,20*0,15*0,15)*2,00	0,05000000	0,05
PORTA PA (comp x largura x Altura x Qtde)	(1,80*0,15*0,15)*1,00	0,04000000	0,04
JANELA J1 (comp x largura x Altura x Qtde)	1,00*0,15*0,15*4,00	0,09000000	0,09
JANELA J2 (comp x largura x Altura x Qtde)	1,00*0,15*0,15*2,00	0,05000000	0,05
JANELA J3 (comp x largura x Altura x Qtde)	1,20*0,15*0,15*2,00	0,05000000	0,05
JANELA J4 (comp x largura x Altura x Qtde)	1,80*0,15*0,15*8,00	0,32000000	0,32
			0,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,70

3.7. C4418 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

			QTD
WC 1 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
WC 2 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
Circulação (Comp x largura)	6,20*1,90	11,78000000	11,78
WC PNE (Comp x largura)	2,36*2,00	4,72000000	4,72
DML (Comp x largura)	2,00*1,40	2,80000000	2,80
			24,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,10

4.1. C3533 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (M2)

			QTD
Comp x Altura	(6,50+2,00+2,00+2,00+3,45+3,45+3,45+4,10)*3,20	86,24000000	86,24
			86,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,24

4.2. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

			QTD
JANELA J1 (comp x Qtde)	0,60*4,00	2,40000000	2,40
JANELA J2 (comp x Qtde)	0,80*2,00	1,60000000	1,60
JANELA J3 (comp x Qtde)	1,00*2,00	2,00000000	2,00
JANELA J4 (comp x Qtde)	1,50*4,00	6,00000000	6,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

5.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
PORTA P1 (comp x Altura x Qtde)	(0,70*2,10)*3,00	4,41000000	4,41
PORTA P2 (comp x Altura x Qtde)	(0,90*2,10)*1,00	1,89000000	1,89
PORTA P9 (comp x Altura x Qtde)	(0,90*2,10)*2,00	3,78000000	3,78
			10,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,08

5.2. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
JANELA J1 (comp x Altura x Qtde)	0,60*0,40*4,00	0,96000000	0,96
JANELA J2 (comp x Altura x Qtde)	0,80*1,10*2,00	1,76000000	1,76
JANELA J3 (comp x Altura x Qtde)	1,00*1,10*2,00	2,20000000	2,20
JANELA J4 (comp x Altura x Qtde)	1,50*1,10*4,00	6,60000000	6,60
			11,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,52

5.3. C2673 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO (M2)

			QTD
JANELA J1 (comp x Altura x Qtde)	0,60*0,40*4,00	0,96000000	0,96
JANELA J2 (comp x Altura x Qtde)	0,80*1,10*2,00	1,76000000	1,76
JANELA J3 (comp x Altura x Qtde)	1,00*1,10*2,00	2,20000000	2,20
JANELA J4 (comp x Altura x Qtde)	1,50*1,10*4,00	6,60000000	6,60
			11,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,52

5.4. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

			QTD
JANELA J2 (comp x Altura x Qtde)	1,00*1,30*2,00	2,60000000	2,60
JANELA J3 (comp x Altura x Qtde)	1,20*1,30*2,00	3,12000000	3,12
JANELA J4 (comp x Altura x Qtde)	1,70*1,30*4,00	8,84000000	8,84
			14,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,56

6.1. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
WC 1 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
WC 2 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
Circulação (Comp x largura)	6,20*1,90	11,78000000	11,78
WC PNE (Comp x largura)	2,36*2,00	4,72000000	4,72
DML (Comp x largura)	2,00*1,40	2,80000000	2,80
			24,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,10

6.2. C2125 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
WC 1 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
WC 2 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
Circulação (Comp x largura)	6,20*1,90	11,78000000	11,78
WC PNE (Comp x largura)	2,36*2,00	4,72000000	4,72
DML (Comp x largura)	2,00*1,40	2,80000000	2,80
			24,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,10

6.3. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
AMPLIAÇÃO (Comprimento x Largura)	7,29*3,90	28,43000000	28,43
			28,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,43

6.4. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

			QTD
AMPLIAÇÃO (Comprimento x Largura)	7,29*3,90	28,43000000	28,43
			28,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,43

6.5. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
COBERTURA EXISTENTE (Comprimento x largura)	20,64*7,80	160,99000000	160,99
			160,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 160,99

6.6. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

			QTD
telhado novo	7,29	7,29000000	7,29
			7,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,29

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

6.7. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
telhado existente	20,64*2,00	41,28000000	41,28
telhado novo	7,29*2,00	14,58000000	14,58
			55,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,86

6.8. C0658 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

			QTD
telhado novo	7,29	7,29000000	7,29
			7,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,29

6.9. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
SALA 01 (comprimento x largura)	8,00*6,00	48,00000000	48,00
			48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00

7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
área de Alvenaria x 2	86,24*2,00	172,48000000	172,48
			172,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 172,48

7.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
Cantina (perimetro x altura)	11,00*2,85	31,35000000	31,35
WC 1 (perimetro x altura)	6,40*2,85	18,24000000	18,24
WC 2 (perimetro x altura)	6,40*2,85	18,24000000	18,24
WC PNE (perimetro x altura)	8,72*2,85	24,85000000	24,85
DML (perimetro x altura)	6,80*2,85	19,38000000	19,38
(-) porta P1 (comp x altura) x qtde	-0,70*2,10*3,00	-4,41000000	-4,41
(-) porta P2 (comp x altura) x qtde	-0,90*2,10*1,00	-1,89000000	-1,89
(-) porta cantina (comp x altura) x qtde	-0,80*2,10*1,00	-1,68000000	-1,68
(-) grade cantina (comp x altura) x qtde	-2,00*1,50*1,00	-3,00000000	-3,00
			101,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 101,08

7.3. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
chapisco - emboço	172,48-101,08	71,40000000	71,40
			71,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 71,40

7.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
WC 1 (perimetro x altura)	6,40*2,85	18,24000000	18,24
WC 2 (perimetro x altura)	6,40*2,85	18,24000000	18,24
WC PNE (perimetro x altura)	8,72*2,85	24,85000000	24,85
DML (perimetro x altura)	6,80*2,85	19,38000000	19,38
(-) porta P1 (comp x altura) x qtde	-0,70*2,10*3,00	-4,41000000	-4,41
(-) porta P2 (comp x altura) x qtde	-0,90*2,10*1,00	-1,89000000	-1,89
(-) porta cantina (comp x altura) x qtde	-0,80*2,10*1,00	-1,68000000	-1,68
(-) grade cantina (comp x altura) x qtde	-2,00*1,50*1,00	-3,00000000	-3,00
			69,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,73

7.5. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
WC 1 (perimetro x altura)	6,40*2,85	18,24000000	18,24
WC 2 (perimetro x altura)	6,40*2,85	18,24000000	18,24
WC PNE (perimetro x altura)	8,72*2,85	24,85000000	24,85
DML (perimetro x altura)	6,80*2,85	19,38000000	19,38
(-) porta P1 (comp x altura) x qtde	-0,70*2,10*3,00	-4,41000000	-4,41
(-) porta P2 (comp x altura) x qtde	-0,90*2,10*1,00	-1,89000000	-1,89
(-) porta cantina (comp x altura) x qtde	-0,80*2,10*1,00	-1,68000000	-1,68
(-) grade cantina (comp x altura) x qtde	-2,00*1,50*1,00	-3,00000000	-3,00
			69,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,73

8.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
Cantina (Comp x largura x altura)	3,50*2,00*0,05	0,35000000	0,35
WC 1 (Comp x largura x altura)	2,00*1,20*0,05	0,12000000	0,12
WC 2 (Comp x largura x altura)	2,00*1,20*0,05	0,12000000	0,12
Circulação (Comp x largura x altura)	6,20*1,90*0,05	0,59000000	0,59
WC PNE (Comp x largura x altura)	2,36*2,00*0,05	0,24000000	0,24
DML (Comp x largura x altura)	2,00*1,40*0,05	0,14000000	0,14
			1,56

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,56

8.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
Cantina (Comp x largura)	3,50*2,00	7,00000000	7,00
WC 1 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
WC 2 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
Circulação (Comp x largura)	6,20*1,90	11,78000000	11,78
WC PNE (Comp x largura)	2,36*2,00	4,72000000	4,72
DML (Comp x largura)	2,00*1,40	2,80000000	2,80
			31,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,10

8.3. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
Cantina (Comp x largura)	3,50*2,00	7,00000000	7,00
WC 1 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
WC 2 (Comp x largura)	2,00*1,20	2,40000000	2,40
Circulação (Comp x largura)	6,20*1,90	11,78000000	11,78
WC PNE (Comp x largura)	2,36*2,00	4,72000000	4,72
DML (Comp x largura)	2,00*1,40	2,80000000	2,80
			31,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,10

8.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
PORTA P1 (Comp x qtde)	0,70*3,00	2,10000000	2,10
PORTA P2 (Comp x qtde)	0,90*1,00	0,90000000	0,90
SOLEIRA NA CIRCULAÇÃO (Comp x qtde)	1,90*1,00	1,90000000	1,90
			4,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,90

9.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
BANHEIROS e CANTINA	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

9.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
BANHEIROS e CANTINA	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

9.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
WC 1 e WC2	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.4. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

			QTD
WC PNE	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.5. C3597 MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

9.6. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.7. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.8. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

			QTD
	18,00	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

9.9. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

			QTD
	0,80*3,00	2,40000000	2,40
			2,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,40

9.10. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

CONCRETO (UN)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.11. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.12. C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.13. C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

9.14. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

9.15. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

			QTD
WC1, WC2 E WC SERV	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
	500	500,00000000	500,00
			500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 500,00

10.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
	50	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

10.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

			QTD
	50,00	50,00000000	50,00
			50,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00

10.4. C1668 LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA (UN)

			QTD
	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.5. S13157 Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)

			QTD
	8,00	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

10.6. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.7. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

			QTD
	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

10.8. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

			QTD
	7,00	7,00000000	7,00
			7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

10.9. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.10. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.11. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

			QTD
	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

10.12. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.13. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
Perimetro Externo (perimetro x altura)	70,10*2,80	196,28000000	196,28
			196,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,28

11.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
SALA 01	28,00*2,85	79,80000000	79,80
SALA 02	28,00*2,85	79,80000000	79,80
CIRCULAÇÃO	29,35*2,85	83,65000000	83,65
			243,25

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 243,25

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

11.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
JANELA J2 (comp x Altura x Qtde)	1,00*1,30*2,00	2,60000000	2,60
JANELA J3 (comp x Altura x Qtde)	1,20*1,30*2,00	3,12000000	3,12
JANELA J4 (comp x Altura x Qtde)	1,70*1,30*8,00	17,68000000	17,68
GRADE CANTINA (comp x Altura x Qtde)	2,00*1,50*1,00	3,00000000	3,00
PORTÃO PF1 (comp x Altura x Qtde)	1,40*2,10*1,00	2,94000000	2,94
			29,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 29,34

11.4. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
RAMPA DE ACESSO (comprimentox largura)	15,45*1,50	23,18000000	23,18
			23,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,18

12.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
calçada	8,00*1,20	9,60000000	9,60
			9,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,60

12.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
	189,42	189,42000000	189,42
			189,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 189,42

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	
CLIENTE:	Município de Cariré/CE	

DATA : 16/07/2026 — BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 18,4600	R$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 62,6280

VALOR:	62,63
VALOR BDI (23.42%):	14,67
VALOR COM BDI:	77,30

1.2. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 24,1600	R$ 1,6912
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,6132

VALOR:	14,61
VALOR BDI (23.42%):	3,42
VALOR COM BDI:	18,03

1.3. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 24,1600	R$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 18,4600	R$ 23,9980
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,1388

VALOR:	27,14
VALOR BDI (23.42%):	6,36
VALOR COM BDI:	33,50

1.4. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 18,4600	R$ 27,6900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,9380

VALOR:	34,94
VALOR BDI (23.42%):	8,18
VALOR COM BDI:	43,12

1.5. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R$ 52,1900

VALOR:	52,19
VALOR BDI (23.42%):	12,22
VALOR COM BDI:	64,41

1.6. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,7008

VALOR:	16,70
VALOR BDI (23.42%):	3,91
VALOR COM BDI:	20,61

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R$ 18,4600	R$ 48,9190
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 48,9190

VALOR:	48,92
VALOR BDI (23.42%):	11,46
VALOR COM BDI:	60,38

2.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820

VALOR:	31,38
VALOR BDI (23.42%):	7,35
VALOR COM BDI:	38,73

2.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 70,0000	R$ 77,0000
					TOTAL Material:	R$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820

VALOR:	108,38
VALOR BDI (23.42%):	25,38
VALOR COM BDI:	133,76

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

			DATA : 16/07/2026	BDI : 23,42%	
OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Município de Cariré/CE	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

3.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R$ 69,6400	R$ 18,1064
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 16,0900	R$ 19,3080
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R$ 14,2000	R$ 3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R$ 6,0500	R$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R$ 12,7700	R$ 14,9409
					TOTAL Material:	R$ 65,1618

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 19,1000	R$ 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 24,1600	R$ 32,6160
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 58,4010

VALOR:	123,56
VALOR BDI (23.42%):	28,94
VALOR COM BDI:	152,50

3.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 19,1000	R$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,4608

VALOR:	11,96
VALOR BDI (23.42%):	2,80
VALOR COM BDI:	14,76

3.3. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R$ 83,5800	R$ 72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R$ 100,5000	R$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R$ 0,7100	R$ 247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R$ 100,5000	R$ 21,0045
					TOTAL Material:	R$ 404,2635

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600

VALOR:	533,00
VALOR BDI (23.42%):	124,83
VALOR COM BDI:	657,83

3.4. C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	R$ 83,5800	R$ 58,3388
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R$ 0,7100	R$ 156,2000
					TOTAL Material:	R$ 302,7778

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R$ 18,4600	R$ 295,3600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 343,6800

VALOR:	646,46
VALOR BDI (23.42%):	151,40
VALOR COM BDI:	797,86

3.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,5900	R$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 9,0591

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 19,1000	R$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 24,1600	R$ 1,6912
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,0282

VALOR:	12,09
VALOR BDI (23.42%):	2,83
VALOR COM BDI:	14,92

3.6. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R$ 8,2300	R$ 493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R$ 16,5300	R$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R$ 83,5800	R$ 52,1121

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R$ 0,7100	R$ 232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R$ 16,0900	R$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R$ 14,2000	R$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 12,7700	R$ 63,8500
					TOTAL Material:	R$ 988,4871

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R$ 19,1000	R$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 24,1600	R$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R$ 24,1600	R$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R$ 18,4600	R$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 801,9380

VALOR:	1.808,40
VALOR BDI (23.42%):	423,53
VALOR COM BDI:	2.231,93

3.7. C4418 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R$ 7,5900	R$ 5,6166
I8265	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 46,9100	R$ 46,9100
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R$ 16,0900	R$ 20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 14,2000	R$ 0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R$ 6,0500	R$ 5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R$ 12,7700	R$ 8,3005
					TOTAL Material:	R$ 88,0386

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 24,1600	R$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 18,4600	R$ 6,4610
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,9170

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R$ 495,6500	R$ 14,8695
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R$ 268,4800	R$ 8,0544
					TOTAL Serviço:	R$ 22,9239

VALOR:	125,88
VALOR BDI (23.42%):	29,48
VALOR COM BDI:	155,36

4.1. C3533 MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 83,5800	R$ 1,2537

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,9600	R$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,7100	R$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R$ 0,5300	R$ 13,2500
					TOTAL Material:	R$ 16,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 24,1600

VALOR:	42,30
VALOR BDI (23.42%):	9,91
VALOR COM BDI:	52,21

4.2. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 75,8400	R$ 75,8400
					TOTAL Material:	R$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R$ 720,1000	R$ 2,7004
					TOTAL Serviço:	R$ 2,7004

VALOR:	95,24
VALOR BDI (23.42%):	22,31
VALOR COM BDI:	117,55

5.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R$ 83,5800	R$ 0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R$ 0,7100	R$ 0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 556,6400	R$ 556,6400
					TOTAL Material:	R$ 557,7131

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 82,3900

VALOR:	640,10
VALOR BDI (23.42%):	149,91
VALOR COM BDI:	790,01

5.2. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 311,9500	R$ 311,9500
					TOTAL Material:	R$ 311,9500

VALOR:	311,95
VALOR BDI (23.42%):	73,06
VALOR COM BDI:	385,01

5.3. C2673 VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2252	VIDRO COMUM FUMÊ, E = 4MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 239,2400	R$ 239,2400
					TOTAL Material:	R$ 239,2400

VALOR:	239,24
VALOR BDI (23.42%):	56,03
VALOR COM BDI:	295,27

5.4. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R$ 83,5800	R$ 0,6686
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R$ 0,9600	R$ 0,5472
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R$ 0,7100	R$ 2,0164
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 108,6800	R$ 108,6800
					TOTAL Material:	R$ 111,9122

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1600	R$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 18,4600	R$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 127,8600

VALOR:	239,77
VALOR BDI (23.42%):	56,15
VALOR COM BDI:	295,92

6.1. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	R$ 83,5800	R$ 0,6018
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	R$ 0,7100	R$ 2,0732
					TOTAL Material:	R$ 2,6750

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	R$ 18,4600	R$ 5,7226
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,7626

VALOR:	14,44
VALOR BDI (23.42%):	3,38

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

VALOR COM BDI:	17,82

6.2. C2125 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,81000000	R$ 0,9600	R$ 0,7776
					TOTAL Material:	R$ 1,2874

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	R$ 18,4600	R$ 13,6604
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,1564

VALOR:	29,44
VALOR BDI (23.42%):	6,89
VALOR COM BDI:	36,33

6.3. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R$ 6,4000	R$ 22,4000
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R$ 26,0900	R$ 34,6997
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R$ 17,0000	R$ 2,0400
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R$ 1,7200	R$ 6,0200
					TOTAL Material:	R$ 65,1597

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 19,1000	R$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 43,2600

VALOR:	108,42
VALOR BDI (23.42%):	25,39
VALOR COM BDI:	133,81

6.4. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R$ 0,7100	R$ 23,4300
					TOTAL Material:	R$ 23,4300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 24,1600	R$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 46,8820

VALOR:	70,31
VALOR BDI (23.42%):	16,47
VALOR COM BDI:	86,78

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

6.5. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R$ 0,7100	R$ 4,2600
					TOTAL Material:	R$ 4,2600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 18,4600	R$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,3100

VALOR:	25,57
VALOR BDI (23.42%):	5,99
VALOR COM BDI:	31,56

6.6. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 2,5600	R$ 7,6800
					TOTAL Material:	R$ 7,6800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 18,4600	R$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,3100

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R$ 556,7700	R$ 1,1135
					TOTAL Serviço:	R$ 1,1135

VALOR:	30,10
VALOR BDI (23.42%):	7,05
VALOR COM BDI:	37,15

6.7. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R$ 119,5800	R$ 0,2990
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R$ 0,9600	R$ 0,3110
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R$ 0,7100	R$ 0,2300
					TOTAL Material:	R$ 0,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R$ 18,4600	R$ 5,9072
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 13,1552

VALOR:	14,00
VALOR BDI (23.42%):	3,28
VALOR COM BDI:	17,28

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 — BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

6.8. C0658 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0522	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R$ 96,3500	R$ 99,2405
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R$ 15,9900	R$ 1,1193
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 63,0700	R$ 1,8921
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 128,1200	R$ 3,8436
					TOTAL Material:	R$ 106,0955

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 19,1000	R$ 22,9200
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R$ 23,4800	R$ 28,1760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 51,0960

VALOR:	157,19
VALOR BDI (23.42%):	36,81
VALOR COM BDI:	194,00

6.9. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 69,5400	R$ 69,5400
					TOTAL Material:	R$ 69,5400

VALOR:	69,54
VALOR BDI (23.42%):	16,29
VALOR COM BDI:	85,83

7.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R$ 0,7100	R$ 1,7253
					TOTAL Material:	R$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 18,4600	R$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1850

VALOR:	7,42
VALOR BDI (23.42%):	1,74
VALOR COM BDI:	9,16

7.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R$ 83,5800	R$ 2,0310

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R$ 0,7100	R$ 5,1830
					TOTAL Material:	R$ 7,2140

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,2640

VALOR:	36,48
VALOR BDI (23.42%):	8,54
VALOR COM BDI:	45,02

7.3. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R$ 545,3800	R$ 13,6345
					TOTAL Serviço:	R$ 13,6345

VALOR:	39,21
VALOR BDI (23.42%):	9,18
VALOR COM BDI:	48,39

7.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R$ 2,4200	R$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 52,9000	R$ 58,1900
					TOTAL Material:	R$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R$ 24,1600	R$ 17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R$ 18,4600	R$ 13,2912
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,6864

VALOR:	108,24
VALOR BDI (23.42%):	25,35
VALOR COM BDI:	133,59

7.5. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	R$ 6,5700	R$ 1,5308
					TOTAL Material:	R$ 1,5308

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

VALOR:	10,05
VALOR BDI (23.42%):	2,35
VALOR COM BDI:	12,40

8.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 75,8400	R$ 75,8400
					TOTAL Material:	R$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 18,4600	R$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R$ 720,1000	R$ 2,7004
					TOTAL Serviço:	R$ 2,7004

VALOR:	95,24
VALOR BDI (23.42%):	22,31
VALOR COM BDI:	117,55

9.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R$ 119,5800	R$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,9600	R$ 2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R$ 0,7100	R$ 1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,7900	R$ 1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 2,6500	R$ 10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 5,9400	R$ 5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 2,1800	R$ 4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,3900	R$ 3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 4,1200	R$ 4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 4,3300	R$ 5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 8,5600	R$ 42,8000
					TOTAL Material:	R$ 82,5795

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,8900

VALOR:	256,47
VALOR BDI (23.42%):	60,07
VALOR COM BDI:	316,54

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

9.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R$ 119,5800	R$ 0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R$ 0,9600	R$ 2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R$ 0,7100	R$ 2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,8200	R$ 8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 2,3600	R$ 4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,2500	R$ 3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 16,9800	R$ 16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,9300	R$ 3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R$ 15,8200	R$ 5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 6,9100	R$ 10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R$ 10,7500	R$ 5,3750
					TOTAL Material:	R$ 64,1489

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,8900

VALOR:	238,04
VALOR BDI (23.42%):	55,75
VALOR COM BDI:	293,79

9.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 237,2400	R$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 260,6300	R$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 22,5900	R$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R$ 0,3600	R$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 9,4000	R$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 36,9300	R$ 36,9300
					TOTAL Material:	R$ 576,3916

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 19,1000	R$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 23,4800	R$ 46,9600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 85,1600

VALOR:	661,55
VALOR BDI (23.42%):	154,94
VALOR COM BDI:	816,49

9.4. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 10,1000	R$ 10,1000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 317,4700	R$ 317,4700
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 701,5600	R$ 701,5600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 22,5900	R$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R$ 0,3600	R$ 0,2016
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,8200	R$ 8,8200
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R$ 10,8200	R$ 1,0820
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 9,4000	R$ 18,8000
					TOTAL Material:	R$ 1.080,6236

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 23,4800	R$ 70,4400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 127,7400

VALOR:	1.208,36
VALOR BDI (23.42%):	283,00
VALOR COM BDI:	1.491,36

9.5. C3597 MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,1500	R$ 8,1500
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 100,9600	R$ 100,9600
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 0,8500	R$ 3,4000
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 14,3800	R$ 14,3800
I6122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 13,1300	R$ 13,1300
					TOTAL Material:	R$ 140,0200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R$ 23,4800	R$ 64,5700
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 64,5700

VALOR:	204,59
VALOR BDI (23.42%):	47,91
VALOR COM BDI:	252,50

9.6. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	R$ 7,5900	R$ 4,5540
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	R$ 119,5800	R$ 2,2720
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	R$ 0,7100	R$ 6,9793
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	R$ 9,1000	R$ 10,0100
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	R$ 100,5000	R$ 2,6130
I2487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 219,9000	R$ 219,9000

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 209,3700	R$ 209,3700
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 47,4900	R$ 47,4900
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 56,2000	R$ 56,2000
					TOTAL Material:	R$ 559,3883

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 19,1000	R$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 23,4800	R$ 46,9600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 170,4000

VALOR:	729,79
VALOR BDI (23.42%):	170,92
VALOR COM BDI:	900,71

9.7. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 7,2200	R$ 7,2200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R$ 0,3600	R$ 0,1260
					TOTAL Material:	R$ 7,3460

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 23,4800	R$ 5,8700
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,8700

VALOR:	13,22
VALOR BDI (23.42%):	3,10
VALOR COM BDI:	16,32

9.8. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R$ 63,3600	R$ 1,584
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R$ 61,0200	R$ 2,440
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R$ 15,8200	R$ 15,978
					TOTAL Material:	R$ 20,003

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R$ 19,1000	R$ 9,932
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R$ 23,4800	R$ 12,209
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,141

VALOR:	42,1
VALOR BDI (23.42%):	9,8
VALOR COM BDI:	52,0

9.9. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

			DATA : 16/07/2026	BDI : 23,42%	
OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Município de Cariré/CE	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R$ 119,5800	R$ 0,0598
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 0,7100	R$ 0,1065
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 159,0700	R$ 159,0700
					TOTAL Material:	R$ 159,2363

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 18,4600	R$ 6,4610
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,6610

VALOR:	195,90
VALOR BDI (23.42%):	45,88
VALOR COM BDI:	241,78

9.10. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R$ 7,5900	R$ 19,5974
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R$ 16,5300	R$ 0,7273
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,27500000	R$ 83,5800	R$ 22,9845
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,10800000	R$ 100,5000	R$ 10,8540
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	19,91000000	R$ 0,9600	R$ 19,1136
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R$ 35,9500	R$ 7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	63,84500000	R$ 0,7100	R$ 45,3300
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R$ 12,7700	R$ 0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	305,28000000	R$ 0,4700	R$ 143,4816
					TOTAL Material:	R$ 270,0318

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R$ 19,1000	R$ 4,2975
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R$ 19,1000	R$ 22,6335
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R$ 24,1600	R$ 5,4360
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R$ 24,1600	R$ 28,6296
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,49100000	R$ 24,1600	R$ 156,8226
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,95100000	R$ 18,4600	R$ 239,0755
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 456,8947

VALOR:	726,93
VALOR BDI (23.42%):	170,25
VALOR COM BDI:	897,18

9.11. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	R$ 7,5900	R$ 13,2825
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R$ 16,5300	R$ 0,3637
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	R$ 83,5800	R$ 8,7759

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	R$ 0,9600	R$ 5,2416
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	R$ 35,9500	R$ 3,7748
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	R$ 0,7100	R$ 20,2350
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	R$ 100,5000	R$ 4,2210
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	R$ 0,4700	R$ 50,9950
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	SEINFRA	M	0,40000000	R$ 40,3700	R$ 16,1480
					TOTAL Material:	R$ 123,0375

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R$ 19,1000	R$ 11,5555
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R$ 24,1600	R$ 14,6168
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R$ 24,1600	R$ 77,3120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	R$ 18,4600	R$ 107,9910
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 211,4753

VALOR:	334,51
VALOR BDI (23.42%):	78,34
VALOR COM BDI:	412,85

9.12. C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 0,3600	R$ 0,4320
I1807	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 102,8300	R$ 102,8300
					TOTAL Material:	R$ 103,2620

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 19,1000	R$ 11,6510
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 23,4800	R$ 14,3228
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,9738

VALOR:	129,24
VALOR BDI (23.42%):	30,27
VALOR COM BDI:	159,51

9.13. C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 0,3600	R$ 0,4320
I2593	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 82,1000	R$ 82,1000
					TOTAL Material:	R$ 82,5320

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 19,1000	R$ 11,6510
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R$ 23,4800	R$ 14,3228
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,9738

VALOR:	108,51
VALOR BDI (23.42%):	25,41
VALOR COM BDI:	133,92

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

9.14. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 0,3600	R$ 0,5400
I1800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 74,0700	R$ 74,0700
					TOTAL Material:	R$ 74,6100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R$ 19,1000	R$ 16,2350
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R$ 23,4800	R$ 19,9580
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,1930

VALOR:	110,80
VALOR BDI (23.42%):	25,95
VALOR COM BDI:	136,75

9.15. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 51,4100	R$ 51,4100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R$ 0,3600	R$ 0,1008
					TOTAL Material:	R$ 51,5108

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 23,4800	R$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900

VALOR:	72,80
VALOR BDI (23.42%):	17,05
VALOR COM BDI:	89,85

10.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 2,1100	R$ 2,1522
					TOTAL Material:	R$ 2,1522

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R$ 19,1000	R$ 2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R$ 24,1500	R$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,7575

VALOR:	6,91
VALOR BDI (23.42%):	1,62
VALOR COM BDI:	8,53

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

10.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 3,5000	R$ 3,5700
					TOTAL Material:	R$ 3,5700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R$ 19,1000	R$ 2,2920
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R$ 24,1500	R$ 2,8980
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1900

VALOR:	8,76
VALOR BDI (23.42%):	2,05
VALOR COM BDI:	10,81

10.3. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 2,2200	R$ 2,2200
					TOTAL Material:	R$ 2,2200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,1000	R$ 15,2800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,2800

VALOR:	17,50
VALOR BDI (23.42%):	4,10
VALOR COM BDI:	21,60

10.4. C1668 LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1465	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 14,5200	R$ 14,5200
I1359	LUMINARIA FECHADA P/MURO C/LAMPADA,TIPO"TROPICOS"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 45,9700	R$ 45,9700
					TOTAL Material:	R$ 60,4900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 19,1000	R$ 21,0100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 24,1500	R$ 26,5650
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 47,5750

VALOR:	108,07
VALOR BDI (23.42%):	25,31
VALOR COM BDI:	133,38

10.5. S13157 Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,81	R$ 1,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,96	R$ 1,98

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,88

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I13946	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 36,82	R$ 36,82
					TOTAL Material:	R$ 36,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 20,45	R$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 15,59	R$ 7,79
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,01

VALOR:	58,72
VALOR BDI (23.42%):	13,75
VALOR COM BDI:	72,47

10.6. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R$ 2,1100	R$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 1,9300	R$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,2000	R$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,7300	R$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R$ 11,0900	R$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 4,5700	R$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,9000	R$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R$ 0,7500	R$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 24,7400	R$ 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 1,1800	R$ 2,3600
					TOTAL Material:	R$ 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1500	R$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 175,9000

VALOR:	264,15
VALOR BDI (23.42%):	61,86
VALOR COM BDI:	326,01

10.7. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 10,7400	R$ 10,7400
					TOTAL Material:	R$ 10,7400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R$ 19,1000	R$ 5,5390
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R$ 24,1500	R$ 7,0035

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 — BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,5425

VALOR:	23,28
VALOR BDI (23.42%):	5,45
VALOR COM BDI:	28,73

10.8. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,4400	R$ 8,4400
					TOTAL Material:	R$ 8,4400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 19,1000	R$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 24,1500	R$ 5,0715
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,0825

VALOR:	17,52
VALOR BDI (23.42%):	4,10
VALOR COM BDI:	21,62

10.9. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 14,9000	R$ 14,9000
					TOTAL Material:	R$ 14,9000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R$ 19,1000	R$ 7,0670
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R$ 24,1500	R$ 8,9355
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,0025

VALOR:	30,90
VALOR BDI (23.42%):	7,24
VALOR COM BDI:	38,14

10.10. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 41,3200	R$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 40,6500	R$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 33,6000	R$ 33,6000
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 136,8400	R$ 136,8400
					TOTAL Material:	R$ 252,4100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1500	R$ 72,4500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 129,7500

VALOR:	362,16

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

VALOR BDI (23.42%):	89,50
VALOR COM BDI:	471,66

10.11. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 18,6000	R$ 18,6000
					TOTAL Material:	R$ 18,6000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750

VALOR:	31,57
VALOR BDI (23.42%):	7,39
VALOR COM BDI:	38,96

10.12. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 134,1900	R$ 134,1900
					TOTAL Material:	R$ 134,1900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 19,1000	R$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1500	R$ 14,4900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,9500

VALOR:	160,14
VALOR BDI (23.42%):	37,50
VALOR COM BDI:	197,64

10.13. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 60,1300	R$ 60,1300
					TOTAL Material:	R$ 60,1300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 19,1000	R$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 24,1500	R$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,9250

VALOR:	99,06
VALOR BDI (23.42%):	23,20
VALOR COM BDI:	122,26

11.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R$ 20,2900	R$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,7800	R$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R$ 22,2000	R$ 3,7740
					TOTAL Material:	R$ 6,4971

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490

VALOR:	22,85
VALOR BDI (23.42%):	5,35
VALOR COM BDI:	28,20

11.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,0800	R$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R$ 18,2200	R$ 3,0974
					TOTAL Material:	R$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490

VALOR:	21,07
VALOR BDI (23.42%):	4,93
VALOR COM BDI:	26,00

11.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R$ 20,2900	R$ 0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R$ 31,8800	R$ 5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R$ 2,1400	R$ 0,6420
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 28,8100	R$ 3,4572
					TOTAL Material:	R$ 9,8087

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,1000	R$ 15,2800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 24,1600	R$ 19,3280
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 34,6080

VALOR:	44,42
VALOR BDI (23.42%):	10,40
VALOR COM BDI:	54,82

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

11.4. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R$ 6,9400	R$ 0,5552
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R$ 22,2000	R$ 5,5500
					TOTAL Material:	R$ 6,1052

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1600	R$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 18,4600	R$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,4640

VALOR:	25,57
VALOR BDI (23.42%):	5,99
VALOR COM BDI:	31,56

12.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R$ 25,1770	R$ 0,9064
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,9064

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R$ 83,5800	R$ 2,7749
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R$ 100,5000	R$ 4,4220
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R$ 0,7100	R$ 7,8100
					TOTAL Material:	R$ 15,0069

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,9700

VALOR:	45,88
VALOR BDI (23.42%):	10,75
VALOR COM BDI:	56,63

12.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9220

VALOR:	12,92
VALOR BDI (23.42%):	3,03
VALOR COM BDI:	15,95

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R$ 0,7100	R$ 259,1500
					TOTAL Material:	R$ 360,7833

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,6000

VALOR:	545,38
VALOR BDI (23.42%):	127,73
VALOR COM BDI:	673,11

C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	182,00000000	R$ 0,9600	R$ 174,7200
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R$ 0,7100	R$ 259,1500
					TOTAL Material:	R$ 535,5033

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,6000

VALOR:	720,10
VALOR BDI (23.42%):	168,65
VALOR COM BDI:	888,75

C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R$ 83,5800	R$ 101,6333
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	162,00000000	R$ 0,9600	R$ 155,5200
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	162,00000000	R$ 0,7100	R$ 115,0200
					TOTAL Material:	R$ 372,1733

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R$ 18,4600	R$ 184,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 184,6000

VALOR:	556,77
VALOR BDI (23.42%):	130,40
VALOR COM BDI:	687,17

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R$ 1,0000	R$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R$ 1,0000	R$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R$ 1,0000	R$ 1,1923
					TOTAL Geral:	R$ 25,1769

VALOR:	25,18
VALOR BDI (23.42%):	5,90
VALOR COM BDI:	31,08

C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	R$ 83,5800	R$ 74,9796
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	R$ 0,7100	R$ 200,2200
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,5000	R$ 84,0180
					TOTAL Material:	R$ 359,2176

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600

VALOR:	487,95
VALOR BDI (23.42%):	114,28
VALOR COM BDI:	602,23

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R$ 83,5800	R$ 74,1522
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R$ 0,7100	R$ 208,7400
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R$ 100,5000	R$ 84,0180
					TOTAL Material:	R$ 366,9102

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600

VALOR:	495,65
VALOR BDI (23.42%):	116,08
VALOR COM BDI:	611,73

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R$ 47,69	R$ 0,00
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	un	0,00020000	R$ 156,60	R$ 0,03
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R$ 26,90	R$ 0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R$ 44,00	R$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 193,04	R$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,00	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,81	R$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R$ 4,50	R$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,73

VALOR:	3,81
VALOR BDI (23.42%):	0,89
VALOR COM BDI:	4,70

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R$ 14,00	R$ 1,42
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R$ 73,93	R$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R$ 20,11	R$ 0,00
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R$ 13,50	R$ 0,00
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R$ 175,45	R$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R$ 205,00	R$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R$ 300,00	R$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R$ 193,04	R$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R$ 10,87	R$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R$ 39,50	R$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R$ 6,00	R$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R$ 36,90	R$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R$ 4,81	R$ 0,02

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R$ 18,00	R$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R$ 5,00	R$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R$ 12,54	R$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R$ 18,58	R$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R$ 4,50	R$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,86

VALOR:	3,96
VALOR BDI (23.42%):	0,93
VALOR COM BDI:	4,89

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 24,1600	R$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R$ 18,4600	R$ 147,6800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 268,4800

VALOR:	268,48
VALOR BDI (23.42%):	62,88
VALOR COM BDI:	331,36

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 21,2900	R$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900

VALOR:	21,29
VALOR BDI (23.42%):	4,99
VALOR COM BDI:	26,28

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	69,73	R$ 133,59	**R$ 9.315,23**	**7,25%**	**7,25%**	A
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	Serviço	M2	10,08	R$ 790,01	**R$ 7.963,30**	**6,20%**	**13,45%**	A
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	243,25	R$ 26,00	**R$ 6.324,50**	**4,92%**	**18,38%**	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	196,28	R$ 28,20	**R$ 5.535,10**	**4,31%**	**22,69%**	A
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	160,99	R$ 31,56	**R$ 5.080,84**	**3,96%**	**26,64%**	A
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	101,08	R$ 45,02	**R$ 4.550,62**	**3,54%**	**30,19%**	A
C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	SEINFRA	Serviço	M2	86,24	R$ 52,21	**R$ 4.502,59**	**3,51%**	**33,69%**	A
C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	11,52	R$ 385,01	**R$ 4.435,32**	**3,45%**	**37,14%**	A
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	14,56	R$ 295,92	**R$ 4.308,60**	**3,35%**	**40,50%**	A
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	500,00	R$ 8,53	**R$ 4.265,00**	**3,32%**	**43,82%**	A
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	48,00	R$ 85,83	**R$ 4.119,84**	**3,21%**	**47,03%**	A
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	31,10	R$ 127,27	**R$ 3.958,10**	**3,08%**	**50,11%**	B
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	28,43	R$ 133,81	**R$ 3.804,22**	**2,96%**	**53,07%**	B
C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	Serviço	M2	24,10	R$ 155,36	**R$ 3.744,18**	**2,92%**	**55,99%**	B
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	71,40	R$ 48,39	**R$ 3.455,05**	**2,69%**	**58,68%**	B
C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	Serviço	M2	11,52	R$ 295,27	**R$ 3.401,51**	**2,65%**	**61,32%**	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	189,42	R$ 15,95	**R$ 3.021,25**	**2,35%**	**63,68%**	B
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	167,30	R$ 14,76	**R$ 2.469,35**	**1,92%**	**65,60%**	B
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M2	28,43	R$ 86,78	**R$ 2.467,16**	**1,92%**	**67,52%**	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	6,00	R$ 316,54	**R$ 1.899,24**	**1,48%**	**69,00%**	B
C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 897,18	**R$ 1.794,36**	**1,40%**	**70,40%**	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	6,00	R$ 293,79	**R$ 1.762,74**	**1,37%**	**71,77%**	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 816,49	**R$ 1.632,98**	**1,27%**	**73,04%**	B
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	29,34	R$ 54,82	**R$ 1.608,42**	**1,25%**	**74,29%**	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	172,48	R$ 9,16	**R$ 1.579,92**	**1,23%**	**75,52%**	B

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	Serviço	M3	0,70	R$ 2.231,93	**R$ 1.562,35**	**1,22%**	**76,74%**	B
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	10,08	R$ 152,50	**R$ 1.537,20**	**1,20%**	**77,93%**	B
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 1.491,36	**R$ 1.491,36**	**1,16%**	**79,10%**	B
C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	Serviço	M	7,29	R$ 194,00	**R$ 1.414,26**	**1,10%**	**80,20%**	C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	12,00	R$ 117,55	**R$ 1.410,60**	**1,10%**	**81,30%**	C
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	100,83	R$ 12,40	**R$ 1.250,29**	**0,97%**	**82,27%**	C
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	1,56	R$ 798,56	**R$ 1.245,75**	**0,97%**	**83,24%**	C
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	1,70	R$ 657,83	**R$ 1.118,31**	**0,87%**	**84,11%**	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	Serviço	M	50,00	R$ 21,60	**R$ 1.080,00**	**0,84%**	**84,95%**	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	55,86	R$ 17,28	**R$ 965,26**	**0,75%**	**85,70%**	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	Serviço	M2	22,21	R$ 43,12	**R$ 957,70**	**0,75%**	**86,45%**	C
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	Serviço	M	18,00	R$ 52,01	**R$ 936,18**	**0,73%**	**87,18%**	C
C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 900,71	**R$ 900,71**	**0,70%**	**87,88%**	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	Serviço	KG	59,29	R$ 14,92	**R$ 884,61**	**0,69%**	**88,57%**	C
C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	Serviço	M2	24,10	R$ 36,33	**R$ 875,55**	**0,68%**	**89,25%**	C
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	13,25	R$ 64,41	**R$ 853,43**	**0,66%**	**89,91%**	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	13,91	R$ 60,38	**R$ 839,89**	**0,65%**	**90,57%**	C
C3597	MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 252,50	**R$ 757,50**	**0,59%**	**91,16%**	C
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	0,94	R$ 797,86	**R$ 749,99**	**0,58%**	**91,74%**	C
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	23,18	R$ 31,56	**R$ 731,56**	**0,57%**	**92,31%**	C
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	Serviço	M2	18,78	R$ 38,73	**R$ 727,35**	**0,57%**	**92,88%**	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	2,00	R$ 326,01	**R$ 652,02**	**0,51%**	**93,38%**	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	4,67	R$ 133,76	**R$ 624,66**	**0,49%**	**93,87%**	C
C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	Serviço	M	2,40	R$ 241,78	**R$ 580,27**	**0,45%**	**94,32%**	C
S13157	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	ORSE	Serviço	un	8,00	R$ 72,47	**R$ 579,76**	**0,45%**	**94,77%**	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	Serviço	M	4,90	R$ 117,55	**R$ 576,00**	**0,45%**	**95,22%**	C

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	9,60	R$ 56,63	**R$ 543,65**	**0,42%**	**95,64%**	C
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	50,00	R$ 10,81	**R$ 540,50**	**0,42%**	**96,07%**	C
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 471,66	**R$ 471,66**	**0,37%**	**96,43%**	C
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	Serviço	M2	24,10	R$ 17,82	**R$ 429,46**	**0,33%**	**96,77%**	C
C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 412,85	**R$ 412,85**	**0,32%**	**97,09%**	C
C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 133,38	**R$ 400,14**	**0,31%**	**97,40%**	C
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R$ 28,73	**R$ 344,76**	**0,27%**	**97,67%**	C
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	9,60	R$ 33,50	**R$ 321,60**	**0,25%**	**97,92%**	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 159,51	**R$ 319,02**	**0,25%**	**98,17%**	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	13,65	R$ 20,61	**R$ 281,33**	**0,22%**	**98,39%**	C
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	7,29	R$ 37,15	**R$ 270,82**	**0,21%**	**98,60%**	C
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 89,85	**R$ 269,55**	**0,21%**	**98,81%**	C
C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 133,92	**R$ 267,84**	**0,21%**	**99,02%**	C
C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R$ 38,96	**R$ 233,76**	**0,18%**	**99,20%**	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 197,64	**R$ 197,64**	**0,15%**	**99,35%**	C
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	Serviço	M2	10,71	R$ 18,03	**R$ 193,10**	**0,15%**	**99,50%**	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R$ 21,62	**R$ 151,34**	**0,12%**	**99,62%**	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	1,77	R$ 77,30	**R$ 136,82**	**0,11%**	**99,73%**	C
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 136,75	**R$ 136,75**	**0,11%**	**99,83%**	C
C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 122,26	**R$ 122,26**	**0,10%**	**99,93%**	C
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 38,14	**R$ 76,28**	**0,06%**	**99,99%**	C
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 16,32	**R$ 16,32**	**0,01%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 128.439,43**

Outros **R$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R$ 128.439,43**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 **BDI :** 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	89,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.743,98	100,00 %		**100,00 %**
			R$ 2.743,98		**R$ 2.743,98**
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 2.191,90	100,00 %		**100,00 %**
			R$ 2.191,90		**R$ 2.191,90**
3	ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS	R$ 12.065,99	100,00 %		**100,00 %**
			R$ 12.065,99		**R$ 12.065,99**
4	PAREDES E PAINEIS	R$ 5.913,19	100,00 %		**100,00 %**
			R$ 5.913,19		**R$ 5.913,19**
5	ESQUADRIAS	R$ 20.108,73		100,00 %	**100,00 %**
				R$ 20.108,73	**R$ 20.108,73**
6	COBERTURA	R$ 19.427,41	40,00 %	60,00 %	**100,00 %**
			R$ 7.770,96	R$ 11.656,45	**R$ 19.427,41**
7	REVESTIMENTOS	R$ 19.765,47	40,00 %	60,00 %	**100,00 %**
			R$ 7.906,19	R$ 11.859,28	**R$ 19.765,47**
8	PISOS	R$ 6.165,49	40,00 %	60,00 %	**100,00 %**
			R$ 2.466,20	R$ 3.699,29	**R$ 6.165,49**
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 13.177,67	40,00 %	60,00 %	**100,00 %**
			R$ 5.271,07	R$ 7.906,60	**R$ 13.177,67**
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 9.115,12	30,00 %	70,00 %	**100,00 %**
			R$ 2.734,54	R$ 6.380,58	**R$ 9.115,12**
11	PINTURA	R$ 14.199,58	20,00 %	80,00 %	**100,00 %**
			R$ 2.839,92	R$ 11.359,66	**R$ 14.199,58**
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 3.564,90	40,00 %	60,00 %	**100,00 %**
			R$ 1.425,96	R$ 2.138,94	**R$ 3.564,90**
		R$ 128.439,43	**R$ 53.329,90**	**R$ 75.109,53**	**R$ 128.439,43**
			R$ 53.329,90	**R$ 128.439,43**	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 — BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	59,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	**4,56%**
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	**6,96%**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (2,7%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,70%
	TOTAL	**9,35%**

BDI = 23,42%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	DATA : 16/07/2026		BDI : 23,42%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	Município de Cariré/CE	SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**16,80%**	**16,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	**8,58%**	**3,55%**
	A + B + C + D =	**84,44%**	**47,48%**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE ANGICOS - CARIRÉ - CEARÁ
CLIENTE:	Município de Cariré/CE

DATA : 16/07/2026 — BDI : 23,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**45,39%**	**16,99%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	**12,19%**	**9,35%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	**17,13%**	**6,58%**

A + B + C + D = 111,51% 69,72%

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS

OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Este memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais e procedimentos construtivos para as obras de reforma e ampliação da Escola Maria Lucas, situada na localidade de Angicos, zona rural do município de Cariré/CE. As intervenções visam à padronização funcional da unidade escolar, modernização de suas instalações, garantia de acessibilidade universal e recuperação estrutural de elementos degradados

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

PROJETOS

A execução da obra deverá obedecer integralmente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ETAPA 1 – REFORMA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

Esta etapa compreende as operações preparatórias, remoções e desmonte das estruturas existentes indicadas para substituição ou readequação de layou:

- Limpeza integral do terreno;
- **Demolição de Alvenarias e Elementos de Vedação:** Remoção integral dos elementos vazados (cobogós) das fachadas e salas de aula, além de demolições parciais de alvenaria para viabilizar as ampliações planejadas.
- **Demolição de Estruturas Periféricas e Calçadas:** Demolição total do muro periférico existente que apresenta colapso e perda de prumo; demolição da calçada de proteção perimetral externa que se encontra fissurada e desgastada; demolição do piso cimentado na área externa destinada à projeção da ampliação física da escola.
- **Retirada de Esquadrias e Elementos de Madeira:** Remoção de portas de madeira deterioradas e remoção de grades de ferro que serão substituídas por novos fechamentos;
- **Desativação de Sistemas Hidrossanitários:** Desconexão de louças e metais sanitários antigos. O sistema de esgotamento desativado, deverá ser totalmente esgotado, limpo, desinfetado e aterrado com material granular compactado e argila limpa para evitar recalques no terreno.
- **Substituição de Equipamentos Didáticos:** Remoção dos antigos quadros negros incrustados na alvenaria das salas de aula, preparando a superfície para receber novos quadros brancos panorâmicos.

Todo o entulho e materiais inservíveis resultantes deverão ser triados, acondicionados, transportados e destinados exclusivamente a bota-fora ou aterro de resíduos da construção civil devidamente licenciado

2.0 ALVENARIAS E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

Serão levantadas novas paredes de vedação utilizando blocos cerâmicos furados normatizados, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, observando rigorosamente as amarrações, prumo, esquadro e nível. As intervenções compreendem:

- **Ampliação da Cantina:** Readequação geométrica do espaço físico.
- **Módulo de Sanitários e Acessibilidade:** Construção de novos banheiros, contemplando obrigatoriamente uma cabine totalmente acessível para Pessoas com Deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida, equipada com barras de apoio e dimensões em estrita conformidade com a ABNT NBR 9050.
- **Depósito de Materiais de Limpeza (DML):** Criação de compartimento exclusivo para guarda de insumos de higienização.
- **Novo Muro Periférico:** Execução de novo muro de fechamento em alvenaria estruturada, dotado de pilares e vigas de respaldagem em concreto armado para garantir a estabilidade e a segurança patrimonial da escola.
- **Vergas e Contravergas:** Nos vãos de todas as novas portas e janelas deverão ser moldadas vergas e contravergas em concreto armado para a prevenção de fissuras por concentração de tensões.

3.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

Após a remoção integral dos revestimentos existentes que não se enquadrarem com o novo layout, as superfícies receberão tratamento adequado para regularização.

As paredes remanescentes e novas receberão chapisco texturizado e emboço regularizador à base de cimento e areia.

A cantina, os novos sanitários e o DML receberão revestimento cerâmico esmaltado de primeira qualidade em todas as paredes, estendendo-se do piso ao teto (pé-direito total), assentado com argamassa colante tipo AC-II e rejuntamento de base acrílica ou epóxi.

As paredes das salas de aula, circulação e fachadas receberão reboco paulista regular, emassamento com massa corrida PVA nas superfícies internas (ou massa acrílica nas externas) e lixamento fino para receber a pintura decorativa.

4.0 PISOS

O piso cerâmico existente nos ambientes que não sofrerão alteração de layout será mantido e protegido durante a execução da obra.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

Nos espaços ampliados e modificados, será assentado novo piso cerâmico de alta resistência à abrasão mecânica (PEI-4), adequado para o tráfego de ambiente educacional.

Na linha de transição entre o piso cerâmico existente e as novas paginações cerâmicas, será obrigatoriamente instalada uma soleira de granito polido na cor Preto Piasentini ou Preto São Gabriel, conferindo acabamento estético e perfeita regularidade de nível.

Reconstrução da calçada de contorno do prédio em concreto desempenado com espessura mínima de 7 cm, estruturada com tela e regularizada com caimento de 1% voltado para o exterior.

5.0 ESQUADRIAS

Nos vãos anteriormente ocupados por cobogós (salas de aula e fachadas), serão instaladas esquadrias modernas de alumínio anodizado na cor branca e painéis de vidro liso transparente, garantindo estanqueidade contra ventos e chuvas, além de melhorar o conforto térmico e a iluminação natural.

Instalação de novas portas internas e externas em alumínio estruturado, adequadas para alto tráfego. A porta de entrada principal da unidade será substituída por um portão em lambril de alumínio de duas folhas de abrir.

A porta de entrada principal da unidade será substituída por um portão em lambril de alumínio de duas folhas de abrir

A grade metálica de atendimento da cantina e a de entrada da escola deverá ser submetida a processo mecânico de lixamento para remoção de oxidações, aplicação de fundo convertedor de ferrugem (primer anticorrosivo) e acabamento final em esmalte sintético na cor padrão do município.

6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Execução de novos ramais e sub-ramais de água fria em PVC rígido soldável interligando o reservatório superior existente às novas louças e metais sanitários (vasos com caixa acoplada ecoflush, lavatórios e torneiras.

Será executado novo sistema de esgotamento sanitário para atendimento integral da unidade escolar, composto por fossa séptica circular, caixas de inspeção e sumidouro, dimensionados conforme a população de projeto da edificação e em conformidade com as

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

ABNT NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Efluentes.

A fossa séptica será executada em concreto armado moldado in loco, alvenaria revestida ou anéis pré-moldados de concreto, devendo possuir tampa de inspeção, dispositivos de entrada e saída, tubo de ventilação e vedação adequada.

Para fins de execução, a fossa séptica deverá apresentar diâmetro interno mínimo de 2,00 m (dois metros) e profundidade útil mínima de 2,00 m (dois metros), ou dimensões superiores, caso exigido pelo dimensionamento definitivo do projeto hidrossanitário.

O sumidouro será do tipo circular, executado em anéis pré-moldados de concreto ou alvenaria com juntas permeáveis, dotado de paredes vazadas ou elementos perfurados que permitam a infiltração do efluente tratado no solo.

O sumidouro deverá possuir diâmetro interno mínimo de 2,00 m (dois metros) e profundidade útil mínima de 3,00 m (três metros), observando-se as características de permeabilidade do solo, a profundidade do lençol freático e os afastamentos mínimos exigidos pelas normas técnicas vigentes.

A implantação do sistema deverá prever acesso adequado para manutenção e limpeza periódica, bem como a execução das interligações por meio de tubulações em PVC para esgoto sanitário, caixas de inspeção e demais dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

As tubulações de água fria e esgoto serão executadas em PVC, conforme projetos complementares e normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160.

Serão instaladas novas louças, metais sanitários e acessórios.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas existentes serão integralmente removidas e substituídas, em virtude das inadequações identificadas e da necessidade de atendimento à nova configuração arquitetônica da edificação.

A intervenção compreenderá a desmontagem e remoção de toda a infraestrutura elétrica existente, incluindo eletrodutos, fiações, cabos, quadros de distribuição, disjuntores,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes que não atendam às condições técnicas exigidas.

Será executada uma nova instalação elétrica completa, conforme projeto elétrico específico, observando rigorosamente as prescrições da ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e as exigências da concessionária local.

A nova instalação deverá contemplar:

- caixa de medição moderna padronizada;
- quadro geral de distribuição com disjuntores termomagnéticos devidamente dimensionados e identificados;
- circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral (TUG) e tomadas de uso específico (TUE);
- infraestrutura para alimentação dos equipamentos de climatização;
- instalação de eletrodutos, caixas de passagem e condutores dimensionados conforme carga prevista;
- instalação de tomadas, interruptores e pontos de energia nos ambientes reformados e ampliados;
- instalação de luminárias em tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética e redução dos custos de manutenção;
- execução de sistema de aterramento e equipotencialização, conforme exigências normativas;
- dispositivos de proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos e choques elétricos, incluindo disjuntores e dispositivos diferenciais residuais (DR), quando aplicável.
- Instalação de novas luminárias de sobrepor/embutir com tecnologia LED de alto rendimento e fluxo luminoso adequado às atividades pedagógicas, em substituição aos refletores e lâmpadas antigas.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir certificação dos órgãos competentes.

Ao término dos serviços, deverão ser realizados ensaios, testes de continuidade, isolamento e funcionamento de todos os circuitos, garantindo a segurança, confiabilidade e pleno funcionamento das instalações elétricas da edificação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

8.0 COBERTURA

A cobertura existente será parcialmente recuperada, contemplando a revisão geral de todos os seus elementos constituintes.

Será executada a substituição das peças do madeiramento que apresentarem comprometimento estrutural, deterioração, ataque de agentes biológicos ou patologias construtivas, estimando-se quantitativo equivalente a 50% do madeiramento existente, conforme levantamento prévio e medição em campo.

As novas peças de madeira deverão ser de primeira qualidade, isentas de defeitos, devidamente tratadas contra fungos, cupins e demais agentes xilófagos.

Também será realizado o retelhamento integral da cobertura, com remoção, seleção, reaproveitamento e complementação das telhas cerâmicas existentes, substituindo-se todas as peças quebradas, fissuradas ou inadequadas ao uso.

Após a conclusão dos serviços, a cobertura deverá apresentar perfeito alinhamento, estanqueidade e condições adequadas de escoamento das águas pluviais.

As salas de aula e a circulação indicadas em projeto arquitetônico receberão forro em réguas de PVC, na cor branca, fixado sobre estrutura de sustentação em perfis metálicos galvanizados ou estrutura equivalente.

Os ambientes ampliados como a cantina, WC's e DML terão forro em laje treliçada de concreto com vigotas e lajotas cerâmicas/EPS, devidamente escorada, concretada, rebocada e pintada.

O forro deverá ser executado perfeitamente nivelado, alinhado e fixado, incluindo rodaforros, arremates, peças de acabamento, recortes para luminárias, ventiladores, aparelhos de climatização e demais interferências existentes.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes à umidade, de fácil limpeza e manutenção.

Todos os serviços deverão seguir as orientações do projeto arquitetônico, as recomendações do fabricante e as normas técnicas vigentes.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

9.0 PINTURA

Todas as superfícies receberão preparação prévia, compreendendo remoção de partes soltas, lixamento, correção de imperfeições e limpeza, bem como aplicação de fundo selador acrílico em todas as paredes novas e corrigidas.

As superfícies internas que receberão pintura serão regularizadas com aplicação de massa corrida PVA, seguida de lixamento e aplicação de selador apropriado.

As superfícies externas, quando necessário, receberão regularização com massa acrílica e aplicação de selador acrílico.

Posteriormente, será aplicada pintura acrílica de acabamento, conforme padrão cromático definido pela Prefeitura Municipal, respeitando o número mínimo de demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade.

Após a cura da pintura, as paredes indicadas em projeto receberão aplicação de **resina acrílica impermeabilizante tipo Liquibrilho**, proporcionando maior resistência à umidade, facilidade de limpeza, durabilidade e proteção contra o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos ambientes escolares.

As superfícies metálicas receberão tratamento anticorrosivo com fundo preparador e posterior pintura com esmalte sintético.

Todos os materiais empregados deverão seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes quanto à preparação das superfícies, diluição, número de demãos e tempo de secagem.

10.0 LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, será realizada limpeza geral da obra, incluindo remoção de entulhos, lavagem dos pisos, limpeza de esquadrias e testes das instalações.

A edificação será entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CARIRÉ, 19 DE JUNHO DE 2026

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 01 – Muro periférico a ser demolido e refeito.



Imagem 02 – Entrada da escola onde será feito a troca da grade por portão em lambril e substituição de combogós por janelas de vidro.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



Imagem 03 – Sala de aula que será feito a substituição de cobogós por janelas de vidro e execução de forro PVC

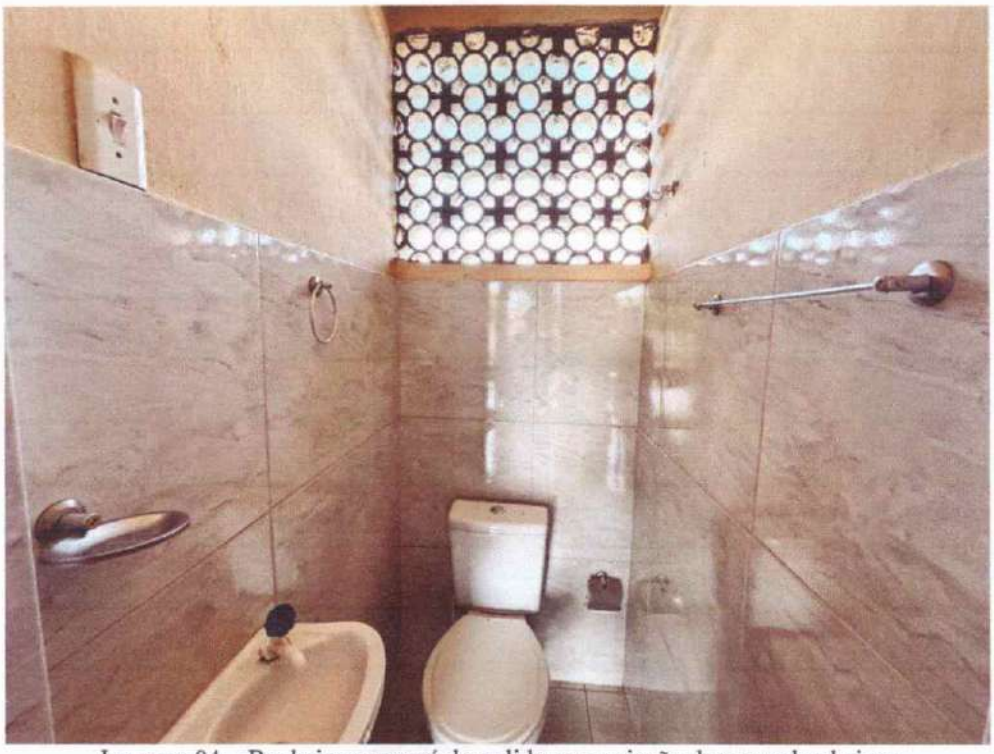


Imagem 04 – Banheiro que será demolido para criação de novos banheiros

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



Imagem 05 – Calçada de proteção que deverá ser demolida e refeita

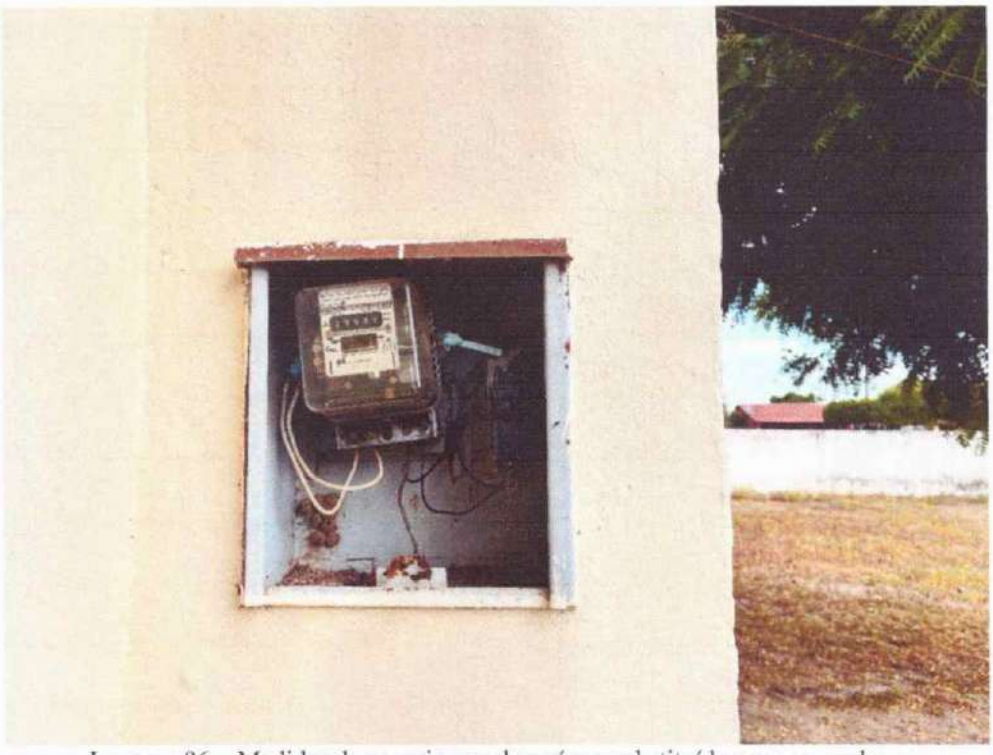


Imagem 06 – Medidor de energia que deverá ser substituído por um modeno

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



Imagem 07 – Fossa antiga que deverá ser aterrada e feita em outro local

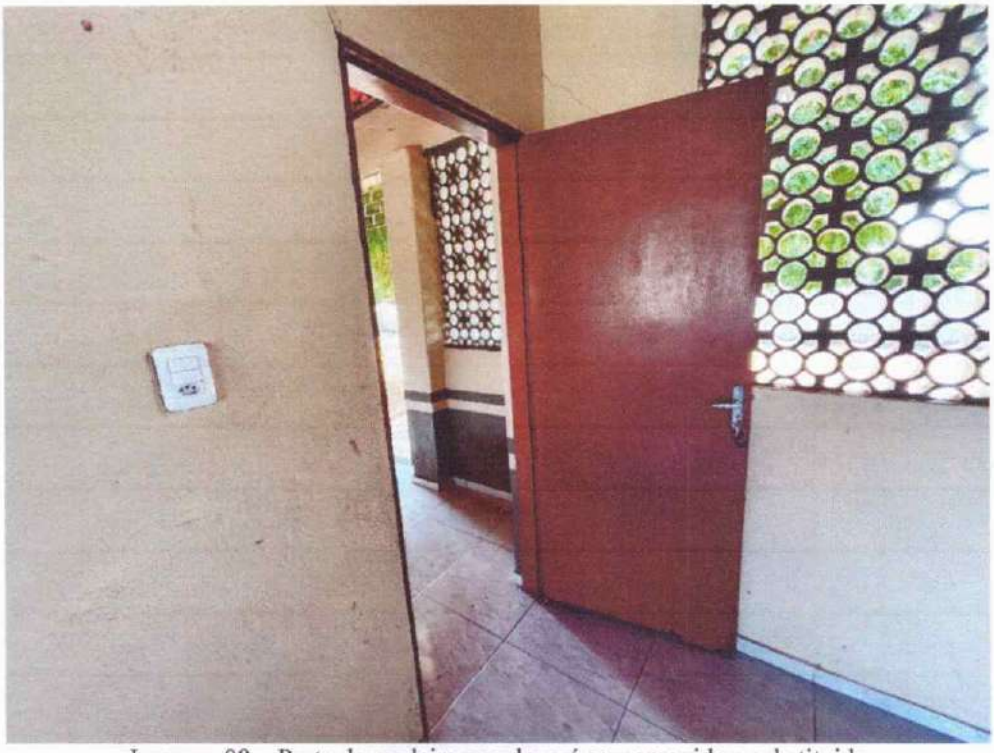


Imagem 08 – Porta de madeira que deverá ser removida e substituida

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

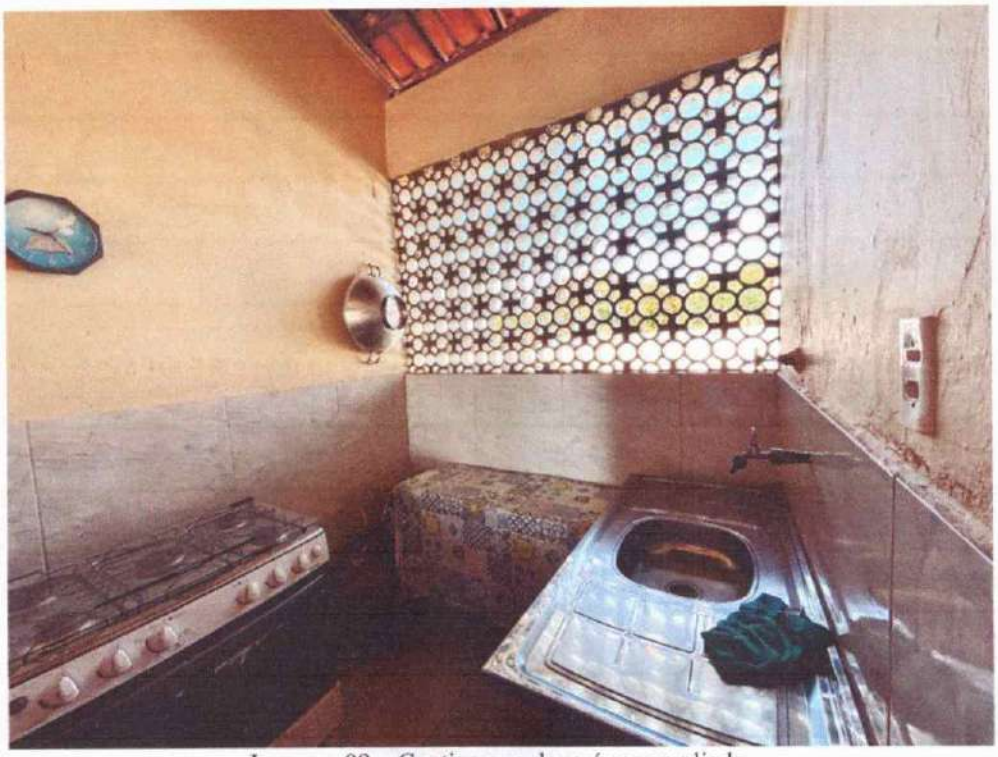


Imagem 09 – Cantina que deverá ser ampliada



Imagem 10 – Grade da cantina que deverá ser lixada e pintada

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



Imagem 11 – Iluminação que deverá ser substituída por outra mais moderna



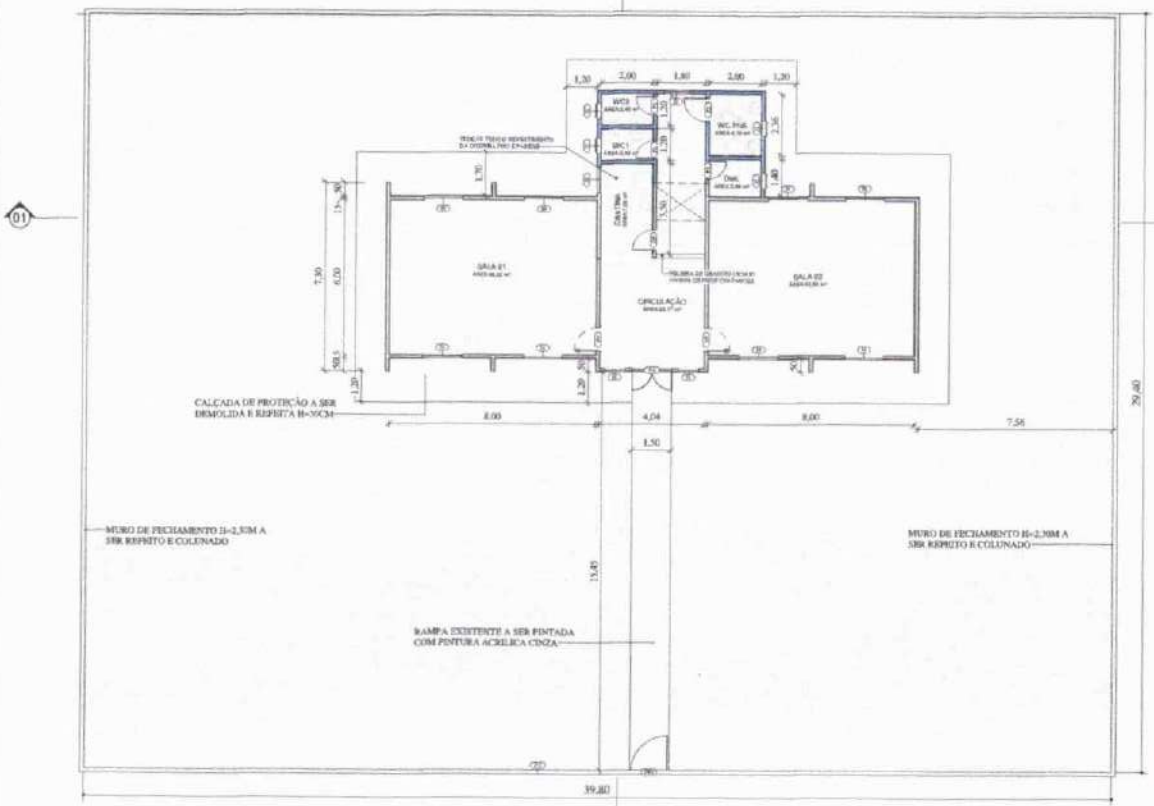
Imagem 12 – Quadros negros a serem substituidos

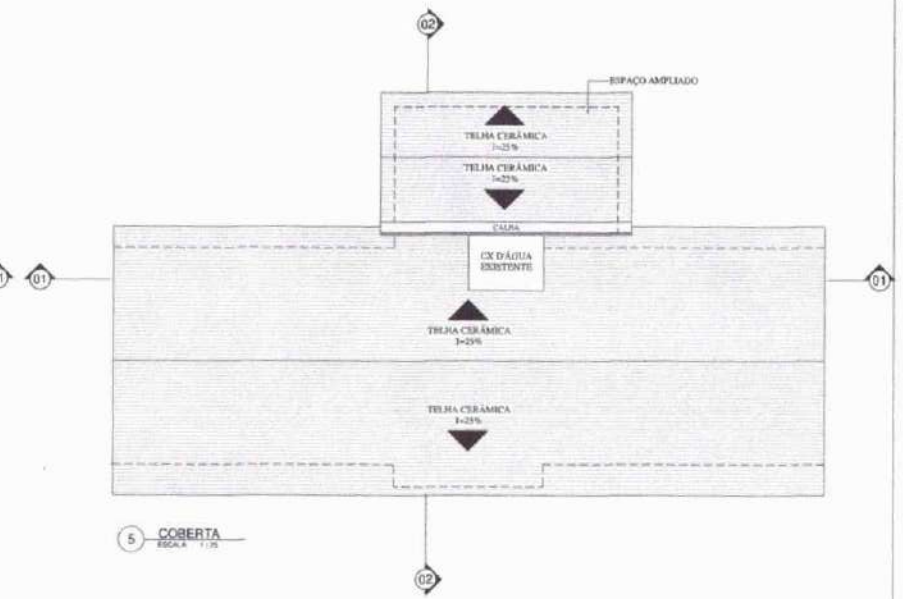
Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



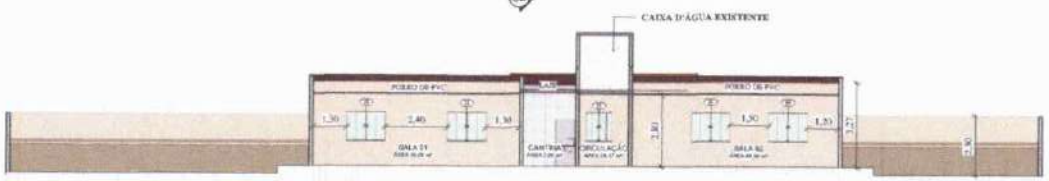
Imagem 13 – Madeiramento comprometido a ser substituído

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3

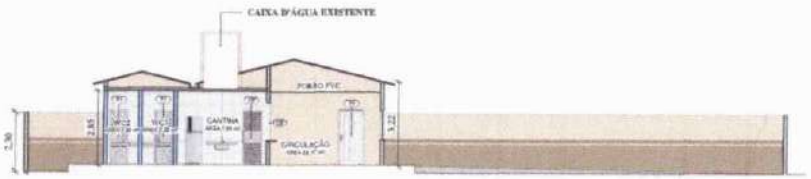




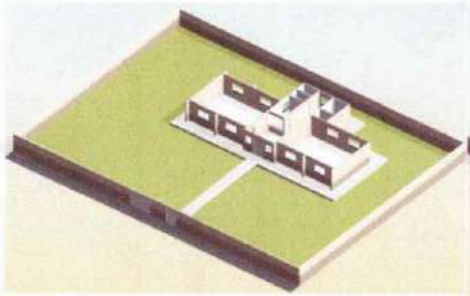
5 COBERTA
ESCALA 1:75

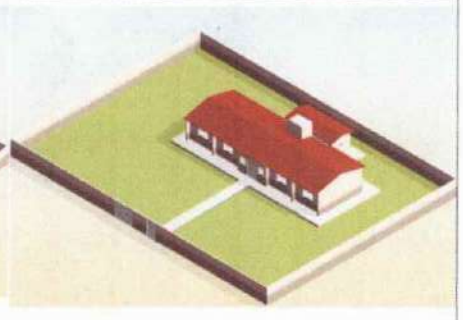


3 CORTE 01
ESCALA 1:100



4 CORTE 02
ESCALA 1:100





QUADRO DE REVESTIMENTOS DOS AMBIENTE

NOME	PISO	PAREDES
SALA 01	CERÂMICA EXISTENTE	PINTURA LÁTEX PREMIUM, ACRÍLICO
CIRCULAÇÃO	CERÂMICA EXISTENTE	PINTURA LÁTEX PREMIUM, ACRÍLICO
SALA 02	CERÂMICA EXISTENTE	PINTURA LÁTEX PREMIUM, ACRÍLICO
CANTINA	CERÂMICA EXISTENTE	PINTURA LÁTEX PREMIUM, ACRÍLICO
WC1	CERÂMICA 30X30	PINTURA LÁTEX PREMIUM, ACRÍLICO
WC2	CERÂMICA 30X30	PINTURA LÁTEX PREMIUM, ACRÍLICO
WC PNE	CERÂMICA 30X30	PINTURA LÁTEX PREMIUM, ACRÍLICO
DML	CERÂMICA 30X30	PINTURA LÁTEX PREMIUM, ACRÍLICO

TABELA DE PORTAS

ID	MODELO	ALTURA	LARGURA	QNT
GF	GRADE DE FERRO	2,10	0,80	1
P1	PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO FECHADO	2,10	0,70	3
P2	PORTA DE ALUMÍNIO PNE	2,10	0,90	1
P0	PORTA DE ALUMÍNIO COM VISOR DE VIDRO	2,10	0,90	2
PA	PORTÃO DE ABRIR EM LAMBRIL - 2 FOLHAS	1,95	1,56	1
PC	PORTÃO DE CORRER	2,10	2,80	1
PP1	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR - 1 FOLHA (EXISTENTE)	2,10	1,40	1

Total geral: 10

TABELA DE JANELAS

ID	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	ALT. PEITORIL	QNT
GF	GRADE DE FERRO - CANTINA (EXISTENTE)	2,00	1,50	0,90	1
J1	JANELAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	0,60	0,40	1,80	4
J2	JANELAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	0,80	1,10	1,00	2
J3	JANELAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	1,00	1,20	1,00	2
J4	JANELAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	1,50	1,10	1,00	1

Total geral: 13

QUADRO DE AMBIENTES

NOME	ÁREA	PERÍMETRO
SALA 01	49,46 m²	29,05 m
SALA 02	49,46 m²	29,05 m
CIRCULAÇÃO	37,44 m²	38,20 m
CANTINA	17,64 m²	17,64 m
WC1	2,40 m²	6,80 m
WC2	2,40 m²	6,80 m
WC PNE	2,40 m²	6,80 m
DML	2,40 m²	6,80 m

Total geral: 165,60 m² 141,04 m

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DE CARIRÉ

JUNTO DE NOVO COM O POVO!

PRAÇA ELISEU AQUINO, 141, CENTRO, CARIRÉ – CEARÁ. CEP: 62.184-000

TEL (88) 3681 1132

PROJETO: REFORMA DA ESCOLA MARIA LUCAS, ANGICOS

LOCAL: LOCALIDADE DE ANGICOS, ZONA RURAL, CARIRÉ-CE

CONTEÚDO:

1. PLANTA BAIXA
2. PLANTA DE COBERTA
3. CORTES 1 E 2
4. VISTAS 3D
5. QUADROS DE ESQUADRIAS

ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
INDICADA	Andre	01/01
DATA:	JUN/2015	

RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PRESENTE PROJETO É RESERVADA AO SEUS AUTORES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O USO DESTE PROJETO, OU DE QUALQUER DE SEUS ELEMENTOS, QUE NÃO FORMEM DE TERMINADO, DETALHADO ANTERIORMENTE COM A APROVAÇÃO AUTOR E SERÃO APLICADAS AS SEGUINTES MEDIDAS DIRETOS A TODOS OS DANOS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código BMQWRH3



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
08/09/2026

Hash criptográfico do documento:
5a29258895b0459c66aa64eaf90940edba15af0961772e76e557f027df183401

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código BMQWRH3 por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/BMQWRH3/verify